

**UFRRJ**  
**INSTITUTO DE AGRONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA**  
**ORGÂNICA**

**DISSERTAÇÃO**

**Certificação Pública dos Produtos Orgânicos: O caso do IMA -  
Instituto Mineiro de Agropecuária**

**Mariano Gomes**

**2016**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA  
ORGÂNICA**

**CERTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS PRODUTOS ORGÂNICOS:  
O CASO DO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA**

**MARIANO GOMES**

*Sob a Orientação da Professora*  
**Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca**

Dissertação submetida como  
requisito parcial para obtenção  
do grau de **Mestre em Ciências**,  
no Curso de Pós-Graduação em  
Agricultura Orgânica.

Seropédica, RJ  
Julho de 2016

G631c Gomes, Mariano, 1976  
Certificação Pública dos Produtos Orgânicos: O caso do IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária / Mariano Gomes. - 2016.  
141 f..

Orientadora: Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca. Dissertação (Mestrado). -- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós Graduação em Agricultura Orgânica, 2016.

1. Agricultura Orgânica . 2. Certificação Pública.  
3. Produtores Orgânicos. 4. Políticas Públicas.. I. de Albuquerque Costa Fonseca, Maria Fernanda, 1954, orient. II Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de Pós Graduação em Agricultura Orgânica III. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA  
ORGÂNICA**

**MARIANO GOMES**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências, no Programa de Pós Graduação em Agricultura Orgânica.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM: 11/07/2016

---

Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca.  
Doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ, 2005.  
(Orientadora)

---

Cristiane Oliveira da Graça Amâncio. EMBRAPA.  
Doutora em Ciências Sociais com ênfase em Desenvolvimento, Agricultura e  
Sociedade – CPDA/UFRRJ – 2006.

---

Guilherme de Freitas Ewald Strauch. EMATER-RJ.  
Doutor em Agroecologia pelo Programa de Recursos Naturais e  
Sustentabilidade, da Universidade de Córdoba/Espanha, 2016.

Dedico este trabalho a Pedro Lamounier Gomes,  
Você é minha inspiração.

## AGRADECIMENTOS

Ao concluir um trabalho, o senso comum apregoa o agradecimento àqueles que tornaram sua realização possível.

A princípio agradeço a Deus. Não apenas por me permitir existir, mas por me fazer crer em tudo o que eu precisei crer. Inclusive n'Ele.

Agradeço a toda minha família, em especial a Jucimara Lamounier, pelo apoio incondicional, vocês sabem o quanto sou grato.

Agradeço pela oportunidade de conhecer e trabalhar com a Professora Dra. Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca, pelas contribuições, orientações, paciência, discussões que contribuíram para a realização deste trabalho. Além da amizade, ficam o respeito e a admiração profissional e pessoal.

Aos amigos Marcela Ferreira (Marcelinha) e Lucas Guimarães (Beicin), pelo incentivo, companheirismo, pelas contribuições para este trabalho.

Ao Instituto Mineiro de Agropecuária, nas pessoas do então Diretor Geral Altino Rodrigues e do Diretor Técnico Thales Fernandes, que avalizaram a proposta deste mestrado profissional e propiciaram tal oportunidade.

Aos colegas auditores do IMA, pelo tempo dedicado para responder o questionário, pela contribuição e compreensão para com as minhas indagações.

Aos professores, funcionários e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica. Ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo apoio financeiro.

À Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA Agrobiologia) e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio de Janeiro (PESAGRO-RIO) pela oportunidade.

Agradeço a todos os amigos e colegas do PPGAO turma 2014, sempre dispostos a sanar minhas dúvidas, a ajudar com coisas óbvias, e entender algumas de minhas falhas, além de proporcionar um ambiente de estudo ímpar, registro aqui meu carinho e admiração a todos. Em geral, a todos fico grato. Agradeço as mais diversas sugestões vindas de todos os que apreciaram este trabalho. A eles atribuo os méritos do meu esforço. A mim, exclusivamente, chamo os possíveis equívocos ainda restantes.

## BIBLIOGRAFIA

Mariano Gomes, nasci na pacata Rubelita, extremo norte de Minas em 05 de setembro de 1976. Filho de agricultores, que buscavam da terra o sustento para os filhos. Pais “Analfabetos” de escola, mas grandes professores de ensinamentos como valores, crenças, respeito, caráter e tantas outras qualidades que todos os 9 filhos aprenderam e colocam em pratica até os dias de hoje. Desde criança fui criado na lida da “roça”, na adolescência fui para a capital para terminar os estudos, ensino fundamental e médio. Ao concluir os estudos comecei a trabalhar, mas faltava algo para completar. Depois de um bom tempo fora da escola, dedicando apenas ao trabalho e após levar um NÃO, por não ser “qualificado”, percebi que era necessário buscar esse algo que faltava e se qualificar. Fiz um vestibular para administração no CEFET, por ser curso noturno e conciliar com o trabalho, mas não tive êxito, no mesmo ano fez vestibular também para Veterinária na UFMG, também sem êxito, vendo que era necessário se preparar para o vestibular fiz um cursinho preparatório. Por incentivo de um colega se inscreveu para o curso de Agronomia na UFMG. Para minha própria surpresa fui classifica em vigésimo segundo, de um total de quarenta classificados. Foi necessário abandonar o trabalho e partir para Montes Claros, mudar a função de trabalhador para estudante. Foi à escolha certa. Na busca de conhecimento, a partir do segundo ano de curso iniciei em projetos voltados para as comunidades, sendo bolsista a partir do segundo ano até o fim do curso de projetos de extensão como o Programa de Extensão Rural Segurança Alimentar e Alfabetização de Jovens e Adultos, em que o ensino, na verdade, a troca de experiências junto às comunidades tradicionais do norte de Minas (quilombolas, geraizeiros e indígenas) foi uma constante. Fui um dos fundadores do grupo NASCER (Núcleo de Estudos Agroecológicos do Cerrado). O Nascer desenvolvia ações voltadas para as praticas agroecológicas e adequadas a realidade do Norte de Minas. Fiz estagio no CAA-NM (Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas), onde a lida com os agricultores era uma pratica cotidiana, o que sempre contribuiu para o aprendizado e o respeito das relações com os agricultores. Para finalizar o curso, fiz o trabalho de conclusão no Assentamento Americana, um assentamento de agricultores e agricultoras com riqueza de conhecimento, de cultura e espiritual, além de muito respeito com a terra. Um assentamento modelo de desenvolvimento no árido norte de Minas. Ao concluir a graduação, e na busca de trabalho, fui informado por um professor que o CETET Januária precisava de professor. Fui tentar a vaga, por sorte, fui classificado para lecionar aulas de agroecologia e agricultura geral. Nesse, período iniciamos um projeto Proeja Indígena, com agricultores da Aldeia Xacriabá, do município de Manga, que funcionava em sistema de alternância, com as aulas sempre voltadas para o aprendizado de praticas agrícolas, matemática, geografia, português, etc., buscando trazer a realidade da comunidade para o aprendizado. Ainda nesse período, fiz o curso de especialização em Recursos Hídricos e Ambientais pela UFMG, além de um concurso em 2008, para Fiscal Agropecuário, para o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), que por sorte ou azar fui classificado em primeiro lugar. Após os dois anos de “professor” em que aprendi mais que ensinei, voltei ao posto de desempregado, muitos currículos espalhados, algumas entrevistas e poucas oportunidades. Em meados de 2009, fui convidado para uma entrevista para trabalhar com o Projeto PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável), do SEBRAE. Na entrevista gostaram das minhas “istorias” de trabalho com comunidades tradicionais, indígenas, assentados e quilombolas. Fui chamado para implantar o PAIS em duas regiões de Minas: Zona da Mata e Noroeste. Muitas viagens, muitas comunidades conhecidas, muito aprendizado e aproximadamente 250 unidades montadas em Minas Gerais, incluindo depois a região do

Vale do Jequitinhonha. Em setembro de 2010, fui chamado para a vaga do IMA, tinha ainda muitas unidades do PAIS a serem implantadas, usei todos os recursos possíveis e prorrogações da nomeação, em 09 de dezembro de 2010, implantei a ultima unidade PAIS, e, em 10 de dezembro 2010, assumi a vaga no IMA, já que era o ultimo dia.

Comecei os trabalhos, no escritório de Pará de Minas, em agosto de 2011, com apenas 08 meses na instituição fui “convidado” a assumir um posto de Assistente Técnico, cargo que ocupo até hoje. Neste período de tempo, muito trabalho, além das atividades de assistente técnico e fiscal agropecuário, atuo também como auditor nos programas certificaminas, e atualmente coordenador regional, devido ao afastamento da coordenadora.

Em setembro de 2013, a amiga Marcela Ferreira, encaminhou o edital para o mestrado em produção orgânica, devidos a insistência da mesma, juntamente com outros três colegas, me aventurei em mais essa empreitada. Que graças a Deus foi de êxito.



## RESUMO GERAL

Gomes, Mariano. **Certificação pública dos produtos orgânicos: O caso do Brasil**. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Agricultura Orgânica). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2016. 141p.

A regulamentação da produção orgânica no Brasil foi construída de forma participativa, e é atualizada periodicamente por membros da sociedade civil organizada e órgãos públicos. O Brasil reconhece três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica: certificação operada pelas certificadoras, sistemas participativos de garantia - SPG operados pelas organizações participativas de avaliação da conformidade (OPAC) e as organizações de controle social (OCS), operacionalizadas pelos agricultores familiares organizados que realizam a venda direta aos consumidores, sendo isentos de certificação. O objetivo deste arcabouço legal era representar as diversas realidades envolvidas com a agroecologia e a produção orgânica no país. O trabalho teve como objetivo o estudo de caso da certificação pública na agricultura orgânica no Brasil, com foco no Estado de Minas Gerais, mais especificamente no Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC), Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). A partir de 2011 os produtores e organismos de avaliação da conformidade tinham que estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA). A análise do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO), nos últimos quatro anos evidenciou um crescimento acentuado no número de produtores orgânicos cadastrados (96 %). A distribuição dos produtores orgânicos no CNPO pelos três mecanismos propostos na regulamentação mostra a realidade de diferentes situações existentes no país para garantir as qualidades orgânicas, que embora usem diferentes ferramentas e espaços de comercialização, seguem a regulamentação. O crescimento no número de OPACs que operam SPG, nesse período (2012-2016) foi superior a 200%. A certificação é o mecanismo escolhido, mas não é regulamentado, no mundo para dar garantia da qualidade orgânica, executada prioritariamente por empresas privadas. A certificação pública acontece somente na Dinamarca, embora em alguns países da Europa seja subsidiada para pequenos produtores, por determinado espaço de tempo. No Brasil, recursos federais ofertados pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), após publicação do marco legal da agricultura orgânica (2003-2009), apoiaram a implantação da certificação pública e privada (SCOFANO, 2014). A certificação pública estadual existe nos estados do Paraná através do Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) e Minas Gerais através do IMA, e no âmbito federal é ofertada pelo Instituto Nacional de Tecnologia (INT), localizado no Rio de Janeiro. Os produtores vinculados à certificação pública, representam 2,22% dos registros no CNPO, e pelo fato de serem órgãos públicos, podem efetivamente cumprir com o princípio da independência estabelecido pela norma ISO para a certificação. A parceria com as organizações de ATER pública é estratégica, e, deve ser perseguida pelas certificadoras públicas para desenvolvimento do setor. Para análise da organização, nos baseamos na visão quadrimembrada das organizações de acordo com a antroposofia e ensinamentos de Rudolf Steiner. O IMA como organização no nível dos recursos precisa melhorar a frota e equipamentos eletrônicos, continuar com o apoio a qualificação profissional do seu quadro, mas também realizar concursos para ampliar sua capacidade de atuação. No nível dos processos, é eficiente. Deve investir mais no nível das relações de seus funcionários e com as organizações parceiras, na busca de maior integração. No nível da identidade, ações que

favoreçam a valoração e reafirmem a missão e os valores dos funcionários e da empresa devem ser buscados, avaliados e renovados periodicamente.

**Palavras-chave:** Agricultura Orgânica, Avaliação da conformidade orgânica, Certificação Pública.

## GENERAL ABSTRACT

Gomes, Mariano. Public certification of organic products: The Brazilian case. 2016. Dissertation (Professional Master's Degree in Organic Agriculture). Institute of Agronomy, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2016. 141p.

The regulation of organic production in Brazil was built in a participatory manner, and is updated periodically by members of organized civil society and public agencies. Brazil recognizes three mechanisms for assessing organic compliance: certifier-operated certification, participatory compliance systems operated by participatory conformity assessment organizations (OPACs) and social control organizations operated by organized family farmers who are exempted from certification to sell directly to consumers. The objective of this legal framework was to represent the various realities of agroecology and organic production in the country. This study aims to investigate the case of public certification in organic agriculture in Brazil, focusing on the State of Minas Gerais, more specifically on Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), a Conformity Assessment Agency. As of 2011, producers and conformity assessment agencies must be registered with the Ministry of Agriculture. The analysis of the National Record of Organic Producers (CNPO) in the last four years showed a marked increase in the number of organic producers registered (96%). The distribution of the organic producers in the CNPO according to the three mechanisms proposed in the regulation points to different forms of ensuring organic quality in the country, which follow the regulation despite applying different tools and using different trade spaces. The growth in the number of OPACs operating Participatory Assurance Systems in this period (2012-2016) was over 200%. Certification, albeit not regulated, is the mechanism chosen worldwide to provide organic quality assurance, as implemented primarily by private companies. Public certification takes place only in Denmark, although in some European countries it is subsidized for small producers for a certain period of time. In Brazil, federal resources offered by the Brazilian Support Service for Micro and Small Business (SEBRAE), in partnership with the National Institute of Metrology, Quality and Technology (INMETRO), supported the implementation of public and private certification (SCOFANO, 2014) after publication of the legal framework for organic agriculture (2003-2009). At the federal states level, public certification exists in the states of Paraná through Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) and of Minas Gerais through IMA. At the national level, the service is provided by Instituto Nacional de Tecnologia, located in Rio de Janeiro. Producers linked to public certification represent 2.22% of the registrations in the CNPO. Because they are public bodies, they can effectively comply with the principle of independence established by the ISO certification standard. The partnership with the public ATER organizations is strategic, and should be pursued by public certifiers for the development of the sector. For the analysis of the organization, we rely on the four-fold view of organizations according to the anthroposophy and teachings of Rudolf Steiner. In the resource dimension, IMA needs to improve its fleet and electronic equipment, continue to support the professional qualification of its staff, and also broaden its staff. In the process dimension, it is efficient. However, it should invest in the relationship dimension, integrating its employees and partner organizations. In the identity dimension, actions that favor valuation and reaffirm the mission and values of both employees and the company should be sought, evaluated and renewed periodically.

**Keywords:** Organic Agriculture, Organic Conformity Assessment, Public Certification.

## LISTA DE FIGURAS

|           |   |     |
|-----------|---|-----|
| Figura 1: | Distribuição das coordenadorias regionais do IMA no Estado..... | 105 |
| Figura 2: | Organograma de distribuição das unidades do IMA .....           | 106 |
| Figura 3: | Estrutura do Sistema de Gestão da Qualidade.....                | 114 |
| Figura 4: | Fluxograma da Certificação IMA.....                             | 115 |

## LISTA DE QUADROS

|           |   |            |
|-----------|---|------------|
| Quadro 01 | Princípios da agricultura orgânica de acordo com a IFOAM.....   | 27         |
| Quadro 02 | Produção e número de produtores orgânicos no mundo por região 2013 e 2014.  | 32         |
| Quadro 03 | Países com regulamentações na Agricultura Orgânica.....   | 35         |
| Quadro 04 | Evolução dos SPG no mundo (2013 e 2014) de acordo com portal da IFOAM...  | 37         |
| Quadro 05 | Visão geral dos atores envolvidos com a certificação orgânica (2008).....   | 70         |
| Quadro 06 | Organismos certificadores internacionais com ação em agricultura orgânica no Brasil.....  | 72         |
| Quadro 07 | Organismos certificadores nacionais com ação em agricultura orgânica (pré-regulamentação).....  | 72         |
| Quadro 08 | Evolução dos mecanismos de garantia orgânica no Brasil no CNPO - Cadastro nacional de produtores orgânicos - (2012 – 2016).....   | 77         |
| Quadro 09 | Evolução do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos por tipo de mecanismo de avaliação da conformidade (OCS, OAC, OPAC) nos estado de Minas Gerais, paran  e Rio de Janeiro (2014 e 2016..... | 83         |
| Quadro 10 | Linha do tempo da institucionaliza o do IMA e da certifica o org nica, e de outros produtos de qualidade espec fica.....  | 108<br>109 |
| Quadro 11 | Caracter sticas da Avalia o da Conformidade Org nica no estado de Minas Gerais, com foco na certifica o por auditoria (abril 2016).....   | 111<br>112 |
| Quadro 12 | Pre os cobrados pelas certificadoras p blicas no Brasil.....  | 116        |
| Quadro 13 | An lise do ambiente interno (Pontos Positivos e Negativos) e do ambiente externo (amea as e oportunaidades) para an lise do IMA.....  | 125<br>126 |
| Quadro 14 | N mero de Agricultores Familiares e percentuais de participa o no total - Minas Gerais e Mesorregi es Geogr ficas, 2013.....  | 130        |

## LISTA DE GR FICOS

|           |  |    |
|-----------|--|----|
| Gr fico 1 | Evolu o do n mero de produtores org nicos no CNPO (2012 – 2016).....   | 52 |
| Gr fico 2 | N mero de Organismos de Certifica o por regi o (2003 - 2009).....  | 69 |
| Gr fico 3 | Mecanismos de Avalia o da Conformidade Org nica no Cadastro Nacional, Evolu o do N mero de organiza es credenciadas no MAPA para dar garantia da qualidade org nica..... | 77 |
| Gr fico 4 | Crescimento de produtores org nicos cadastrados no MAPA entre os per odos de dez 2012 a dez 2015.....  | 78 |

## LISTA DE ABREVIACOES

|             |   |
|-------------|---|
| ABA         | Associao Brasileira de Agroecologia   |
| ABNT        | Associao Brasileira de Normas Tcnicas  |
| AGE         | Advocacia Geral do Estado   |
| AGU         | Advocacia Geral da Unio  |
| ANA         | Articulao Nacional de Agroecologia  |
| ANVISA      | Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria  |
| AO          | Agricultura Orgnica  |
| CGCRE       | Coordenao Geral de Acreditao do INMETRO   |
| CPOrg - MG  | Comisso da Produo Orgnica de Minas Gerais                                       |
| CNPO        | Cadastro Nacional de Produtores Orgnicos   |
| CSAO        | Cmara Setorial de Agricultura Orgnica   |
| CTAO        | Cmara Tcnica da Agricultura Orgnica  |
| CONAB       | Companhia Nacional de Abastecimento   |
| DAP         | Declarao de Aptido ao PRONAF   |
| EMATER - MG | Empresa de Assistncia Tcnica e Extenso Rural de Minas Gerais                     |
| GEC         | Gerencia de Certificao do IMA   |
| IBGE        | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica                                     |
| IFOAM       | Sigla em ingls para Federao Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgnica |
| IBAMA       | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovveis            |
| IMA         | Instituto Mineiro de Agropecuria   |
| INMETRO     | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia                            |
| INT         | Instituto Nacional de Tecnologia  |
| ISO         | Organizao Internacional para Padronizao   |
| TECPAR      | Instituto Tecnolgico do Paran   |
| MAPA        | Ministrio da Agricultura, Pecuria e do Abastecimento                              |
| MDA         | Ministrio do Desenvolvimento Agrrio   |
| MMA         | Ministrio do Meio Ambiente   |
| MS          | Ministrio da Sade   |
| MDIC        | Ministrio do Desenvolvimento Indstria e Comercio                                  |
| OAC         | Organismo da Avaliao de Conformidade  |
| OCP         | Organismo de Certificao de Produtos   |
| OCS         | Organismo de Controle Social  |
| OPAC        | Organismo Participativo de Avaliao da Conformidade                                |
| PAA         | Programa de Aquisio de Alimento da Agricultura Familiar                           |
| PARA        | Programa de Anlise de Resduo de Agrotxicos                                       |
| PPV         | Produo Primria Vegetal   |
| PPA         | Produo Primria Animal  |
| POV         | Processamento de Produtos de Origem Vegetal   |
| POA         | Processamento de Produtos de Origem Animal  |
| PNAE        | Programa Nacional de Alimentao Escolar  |
| PNAPO       | Poltica Nacional de Agroecologia e Produo Orgnica                               |
| SBAC        | Sistema Brasileiro de Avaliao de Conformidade do INMETRO                          |
| SISORG      | Sistema Brasileiro de Avaliao da Conformidade Orgnica                            |
| SPG         | Sistema Participativo de Garantia   |

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO GERAL .....   | 16 |
| CAPÍTULO I.....  | 22 |
| EVOLUÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO, DA PRODUÇÃO, DO MERCADO E DO<br>CONSUMO DE PRODUTOS ORGÂNICOS NO MUNDO E NO BRASIL .....           | 22 |
| RESUMO .....   | 23 |
| ABSTRACT.....  | 24 |
| 1 INTRODUÇÃO.....  | 25 |
| 1.1 - Agroecologia: movimentos, teorias e práticas .....   | 25 |
| 1.2 - Princípios da Agricultura Orgânica.....  | 27 |
| 2 - Crescimento do Número de Produtores Orgânicos, da Produção Orgânica e<br>dos Mercados de Produtos Orgânicos no Mundo ..... | 31 |
| 3 - Institucionalização da Agricultura Orgânica no Mundo .....   | 34 |
| 4 - Produção orgânica e os mercados de produtos orgânicos no Brasil .....  | 42 |
| 5 - A legalização da agricultura orgânica no Brasil.....   | 45 |
| 6 - Conclusão .....  | 54 |
| 7 – Referências .....  | 55 |
| CAPÍTULO II .....  | 61 |
| GARANTIA DAS QUALIDADES ORGÂNICAS NO MUNDO E NO BRASIL: A<br>CERTIFICAÇÃO PÚBLICA DE PRODUTOS ORGÂNICOS .....                  | 61 |
| RESUMO .....   | 62 |
| ABSTRACT .....   | 63 |
| 1- INTRODUÇÃO.....   | 64 |
| 2 - Avaliação da Conformidade Orgânica e Certificação de produtos orgânicos:<br>princípios e conceitos .....                   | 65 |
| 3 - Os mecanismos de avaliação da conformidade orgânica no mundo: foco na<br>certificação .....                                | 68 |
| 4 – Evolução dos mecanismos de controle e avaliação da conformidade orgânica<br>no Brasil.....                                 | 71 |
| 4.1 - Certificação Pública de produtos orgânicos no Brasil .....   | 85 |
| 5 - Certificadoras Públicas.....   | 87 |
| 5.1 - Instituto Nacional de Tecnologia (INT) .....   | 87 |
| 5.2 - Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).....  | 90 |
| 6 - Conclusão.....   | 91 |
| 7 - Referências .....  | 92 |
| CAPITULO III.....  | 96 |
| A CERTIFICAÇÃO PÚBLICA DE PRODUTOS ORGÂNICOS: O CASO DO<br>INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA).....                        | 96 |
| RESUMO .....   | 97 |

|   |     |
|---|-----|
| ABSTRACT .....  | 98  |
| 1 – INTRODUÇÃO .....  | 99  |
| 2 - OBJETIVOS E METAS .....   | 99  |
| 2.1 Objetivos Gerais .....  | 99  |
| 2.1.1 Objetivos específicos .....   | 99  |
| 2.2 Metas .....   | 100 |
| 3- METODOLOGIA .....  | 100 |
| 4 – O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA E A CERTIFICAÇÃO DE<br>PRODUTOS ORGÂNICOS ..... | 104 |
| 4.1 - Estrutura de Certificação do IMA .....  | 109 |
| 4.2 - Rotina de Certificação Orgânica do IMA .....                                      | 113 |
| 4.3 - Os valores cobrados pelo IMA .....  | 115 |
| 5 – OS GARGALOS TÉCNICOS DO IMA NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO<br>ORGÂNICA .....           | 117 |
| RESULTADOS E DISCUSSÃO .....  | 117 |
| 5.1- INFORMAÇÕES DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS NOS AUDITORES DO IMA                       | 119 |
| Identidade .....  | 120 |
| Relações .....  | 120 |
| Processos .....   | 121 |
| Recursos - Infraestrutura .....   | 124 |
| Análise FOFA (pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades) .....                    | 126 |
| Sugestões .....   | 127 |
| 6 - CONCLUSÕES GERAIS .....   | 132 |
| 7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....  | 134 |
| ANEXOS .....  | 137 |

## INTRODUÇÃO GERAL

A agricultura surgiu na revolução do período neolítico (12 mil a 4 mil A.C), quando o homem passou de caçador/coletor a ter vida sedentária. Os primeiros sistemas de cultivo e de criação apareceram neste período, há mais ou menos 10 mil anos, em algumas regiões pouco numerosas e relativamente pouco extensas do planeta. Atualmente a agricultura apresenta-se moderna, com o desenvolvimento de espécies altamente produtivas, fertilização com adubos solúveis, mecanização e melhoramento genético.

A partir dos anos 1960, a revolução verde, uma variante da revolução agrícola contemporânea abastecida de motorização-mecanização, desenvolveu-se muito mais amplamente. Baseada na seleção de variedades com bom rendimento e alto potencial, como arroz, milho, trigo, soja e de outras grandes culturas de exportação, assentado também numa ampla utilização de fertilizantes químicos, dos produtos de tratamento e, eventualmente, em um eficaz controle da água de irrigação e da drenagem. A revolução verde foi adotada pelos agricultores que eram capazes de adquirir esses novos meios de produção e nas regiões favorecidas, onde era possível de rentabilizá-los.

Essa forma de agricultura intensiva preconizada pela revolução verde (domínio do homem sobre a natureza), apesar dos ganhos em produtividade, apresenta diversos problemas advindos das práticas agrícolas e comerciais recomendadas, tais como: erosão e perda da fertilidade dos solos; aumento de pragas e doenças nos cultivos e nos animais, e, dos custos de produção; contaminação dos solos, plantas, animais e seres humanos pelo uso indiscriminados dos agroquímicos; problemas advindos de hormônios e castração química dos animais; monopólios; estímulo a venda indireta (mercado atacadista e grandes agroindústrias) aumentando a pegada ecológica dos alimentos e os atravessadores; descapitalização dos agricultores e intensificação do êxodo rural.

Para contextualizar a cerca dos problemas advindos do pacote da revolução verde, destacamos apenas o uso de agrotóxicos. O Brasil é o segundo maior produtor de alimentos do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, por outro lado, esta em primeiro lugar quanto ao consumo de agrotóxico. Estima-se que somente na safra de 2013/2014, foram utilizados aproximadamente 1 bilhão de litros, o que gera uma média de mais de 5 litros de agrotóxicos por habitante. O resultado desse uso exagerado de agrotóxicos aparece na



forma de problemas de saúde dos trabalhadores envolvidos diretamente com os produtos, bem como dos consumidores que estão cada vez mais expostos a produtos contaminados por agrotóxicos.

Os resultados do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, (PARA), desenvolvido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), indicam que no ano 2012, 75% dos resultados das amostras monitoradas foram considerados satisfatórios quanto aos ingredientes ativos pesquisados, sendo que em 33% não foram detectados resíduos e 42% apresentaram resíduos com concentrações iguais ou inferiores ao LMR. Das amostras monitoradas, 25% dos resultados foram considerados insatisfatórios por apresentarem resíduos de produtos não autorizados, ou autorizados, mas em concentrações acima do LMR. (BRASIL, 2014).

O emprego de produtos químicos no combate a ervas daninha e pragas nas lavouras podem causar sérios danos ao solo, ao meio ambiente, contaminar os alimentos e acabar causando danos ao consumidor final, em geral, problemas de natureza respiratória, neurológica, cancerígena, entre outras, são associados ao uso de agrotóxicos. As intoxicações, dor de cabeça, mal estar, fraqueza, sonolência e dor no estômago são alguns dos principais efeitos dos agrotóxicos sobre a saúde das pessoas que trabalham diretamente com esses produtos.

Um outro problema, não menos importante, mas que é ainda pouco estudado, diz respeito a redução do número de polinizados. O extermínio de abelhas e outros polinizadores devido à intoxicação por agrotóxicos pode-se tornar um problema em escala mundial, presente, inclusive, em países do chamado primeiro mundo, e que traz como consequência grave ameaça aos seres vivos do planeta, inclusive o homem.

Assim, a agricultura moderna está muito longe de ter conquistado o mundo e terminado com a fome nos países em desenvolvimento/de baixa renda. As outras formas de agricultura “alternativas” continuam predominantes em muitos países e ocupam espaço na atividade econômica da população ativa dos países de baixa renda.

A produção orgânica e os mercados de produtos orgânicos, a partir da década de 80 ganhou visibilidade e espaço. Mas sua história começa no início do século passado, na contramão desse sistema de produção intensivo, as práticas da agricultura alternativa, que hora estavam esquecidas, retomam com grande intensidade. O resgate dessas formas de produção que buscam desenvolver seus sistemas produtivos baseados em cultivos diversificados, na integração animal-vegetal, no uso de insumos alternativos produzidos

preferencialmente no próprio estabelecimento rural, na valorização do conhecimento local e do saber dos produtores, nas sementes adaptadas às realidades locais de clima, solo e manejo, e, no fornecimento de alimentos para a segurança alimentar e nutricional da família, da população rural e urbana.

Os sistemas “alternativos” foram ganhando impulso a partir das décadas de 80 e 90, incorporando as “modernidades” com tendência na época do sistema agroalimentar (certificação, normas voluntárias, selos/marcas de identificação), conquistando cada vez mais produtores e consumidores, preocupados com a qualidade dos alimentos, qualidade do ambiente e com a origem dos alimentos que consomem. É quando acontece a institucionalização da agricultura orgânica nos principais países e continentes que detém os grandes mercados dos produtos orgânicos (Europa, EUA e Japão), institucionalização essa, materializada na sua maioria em regulamentos técnicos que tratam da produção, do processamento, da armazenagem e do transporte dos produtos orgânicos.

A agricultura orgânica nos países desenvolvidos/de alta renda foi apoiada pelos governos no que tange pesquisa, assistência técnica e promoção dos produtos orgânicos, e podemos destacar dois fatores principais: i) a demanda dos mercados consumidores por esses produtos, principalmente na Europa, EUA e Japão, estimulados por políticas públicas (pesquisas, ensino, marketing, subsídios), tendo como motivador a preocupação com a saúde, e ii) a maior consciência de produtores e consumidores, quanto à qualidade e a proteção ao ambiente que o consumo dos produtos orgânicos proporciona.

Inicialmente, as vendas de produtos orgânicos aconteciam nos chamados circuitos curtos, principalmente na venda direta onde a confiança é alcançada pela proximidade e maior articulação entre produtores e consumidores. Depois para os chamados circuitos longos de comercialização como supermercados ou para exportação, surgem as marcas próprias orgânicas (já é hábito/estratégia para os produtos “convencionais” – fidelização dos clientes as bandeiras do varejista), com o objetivo de garantir aos consumidores a facilidade na identificação entre os produtos orgânicos e os não orgânicos (uma vez que visualmente não é possível distingui-los), e conferindo credibilidade aos produtores junto aos consumidores. Essas marcas significam que os sistemas de produção passaram por processos<sup>1</sup> de avaliação da conformidade de acordo com normas de produção orgânica. Anteriormente só existiam as marcas privadas, das certificadoras, no início do século XXI,

---

<sup>1</sup> Refere-se ao conjunto de entradas e saídas (registros e documentações), que compõem o histórico do cliente (pessoa física ou jurídica) que se relacionam com um organismo de certificação contatado.

começam a surgir os selos oficiais (BIO na França, por exemplo). No mundo, a maioria das regulamentações da agricultura orgânica reconhece a certificação como a única forma de dar garantia da qualidade orgânica.

Após a implantação da regulamentação da agricultura orgânica em 2011 no Brasil, precisamos avaliar como vem se comportando o setor, para verificarmos a necessidade de revisão das normas, se toda a regulamentação está adequada às diversas realidades, mas também, a integração e/ou a formulação de políticas públicas de apoio a agroecologia e a produção orgânica.

Assim, o objetivo desta dissertação é de estabelecer o cenário da certificação pública de produtos orgânicos realizada no Brasil, com foco no Estado de Minas Gerais mais especificamente no IMA. O intuito é identificar gargalos, oportunidades e perspectivas para a melhoria dessa ferramenta de avaliação da conformidade e do acesso a ela pelos produtores orgânicos, visando disponibilizá-la de forma eficiente para contribuir com o desenvolvimento da agricultura orgânica no estado de Minas Gerais. Esse cenário pode auxiliar as outras certificadoras públicas a pensarem seus sistemas de certificação, além de possibilitar a liberdade de escolha pelos produtores de qual mecanismo de avaliação da conformidade irão usar de acordo com sua(s) realidade(s). Além disso, contribui para a difusão de conhecimentos sobre a avaliação da conformidade orgânica e da garantia da qualidade orgânica dos produtos aos consumidores, nas tomadas de decisão de legisladores e gestores públicos para construção e implementação de políticas de certificação, mas também para os gestores que trabalham com a aquisição dos alimentos orgânicos prioridade nas compras governamentais, quer seja no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da agricultura familiar e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os Marcos Legais, para a consolidação de arranjos institucionais por parte do Governo Federal e a promoção efetiva da participação social são importantes fontes de apoio às políticas de segurança alimentar e nutricional no País.

Esse conjunto de instrumentos legais integram as regras de ordenamento jurídico do país, que visam garantir uma alimentação saudável e adequada a todos os brasileiros, em consonância com as diretrizes voluntárias da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e com os tratados internacionais de direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário (Custodio et al, 2013). O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) visa proporcionar a garantia do direito humano à

alimentação e considera que a segurança alimentar e nutricional, abrange acesso aos alimentos, sustentabilidade ambiental, promoção da saúde, qualidade e diversidade cultural e estímulo a uma economia solidária. O sistema parte do princípio de que o acesso aos alimentos deve ser universal e baseado em práticas que respeitem a dignidade das pessoas, com participação social na condução da política, em todas as suas etapas.

A implantação das ações previstas nos marcos regulatórios, influenciaram o desenvolvimento da Agricultura Familiar em todo o País, através do fomento para o setor, além dos programas governamentais de aquisição de produtos da produção familiar. Somente no ano de 2013, os programas relacionados à proteção social representaram a maior parte dos recursos federais dispendidas na segurança alimentar e nutricional, enquanto os programas relacionados com a produção e distribuição de alimentos, inclusive os destinados à promoção da agricultura familiar, foram responsáveis por um sexto dos recursos dispendidos.

Na dissertação usamos a estrutura de capítulos. O capítulo I trata do cenário da agricultura orgânica no mundo e no Brasil, incluindo a produção, produtores e os mercados de produtos orgânicos. A regulamentação, os sistemas de certificação e o reconhecimento dos Sistemas Participativos de Garantia (SPG), no mundo também são abordados.

No capítulo II, apresentamos o cenário da certificação orgânica no mundo e no Brasil, com foco na certificação pública (TECPAR e INT, respectivamente no estado do Paraná e Rio de Janeiro). No capítulo III, apresentamos o cenário em Minas Gerais da avaliação da conformidade orgânica, com foco na certificação pública realizada pelo IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), os gargalos identificados pelos inspetores para a realização dos serviços de auditoria e certificação, e, as propostas de parcerias e melhorias nos serviços com vistas a desenvolvimento do setor.

A metodologia utilizada na investigação foi o levantamento de dados do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO) do MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), disponível na internet. Fez-se pesquisa documental (artigos científicos, livros, portais, dissertações), em inglês e português sobre a certificação na agricultura orgânica no mundo (documentos da FiBl - sigla em Inglês, para Instituto de Pesquisa de Agricultura Orgânica e da IFOAM - sigla em inglês para Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica) e no Brasil (universidades, ongs, redes ABA – Associação Brasileira de Agroecologia e ANA – Associação Nacional de Agroecologia).

O procedimento de coleta documental permaneceu constante no transcurso do projeto, visando identificar elementos na literatura que contribuam na compreensão da estrutura, do funcionamento e das transformações da certificação de produtos orgânicos.

Tendo em vista as características desta proposta de pesquisa que é o estudo de caso, o mesmo foi desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa, uma vez que o interesse fundamental foi caracterizar o cenário da certificação pública na agricultura orgânica no Brasil, com foco em Minas Gerais. Avaliaram-se as informações das atividades do TECPAR e do INT. No estudo de caso em Minas Gerais, fez-se a aplicação dos questionários semi-estruturados nos auditores do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) envolvidos com a certificação da agricultura orgânica, guardando-se a não identificação quando da apresentação dos resultados. Nestes questionários, elaboramos as perguntas de acordo com a possibilidade de análise usando a visão quadrimembrada das organizações baseada nos princípios da antroposofia de Steiner (nível dos recursos, processos, relações e identidades). Perguntamos também pontos positivos e negativos, ameaças e oportunidades que os auditores estavam vivenciando no dia a dia da organização e sugestões de mudanças, usando a metodologia SWOT, (pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades).

## **CAPÍTULO I**

# **EVOLUÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO, DA PRODUÇÃO, DO MERCADO E DO CONSUMO DE PRODUTOS ORGÂNICOS NO MUNDO E NO BRASIL**

## RESUMO

O crescimento da produção orgânica e de base ecológica em todo o mundo é uma resposta à demanda da sociedade por produtos mais seguros e saudáveis, originados de relações sociais e comerciais mais justas. A produção orgânica, certificada ou não, tem crescido de forma constante ao longo dos últimos anos. Os Sistemas Participativos de Garantia (SPG) tiveram crescimento de 76 % em apenas um ano em todo o mundo, estando presente atualmente em 72 países. A agricultura orgânica certificada tem mantido crescimento entre 25% e 30% ao ano; as políticas públicas, através dos diversos canais de comercialização tem contribuído para manter esses níveis de crescimento. Observamos que no Brasil, houve crescimento superior a 96% no total de produtores orgânicos cadastrados, no período entre dezembro de 2012 e dezembro de 2015, com maior destaque para o crescimento de 162% no número de produtores orgânicos vinculados as OPAC credenciadas no MAPA nesse período. Também teve crescimento significativo o número de agricultores familiares vinculados as OCS, sendo superior a 105% no período de quatro anos. Ainda será necessário, no âmbito doméstico, grande investimento em divulgação dos mecanismos de fomento à adesão, para que se amplie o número de produtores e organizações que atuam sob o amparo da regulamentação. Além disso, esforço significativo deverá ser feito para se observar sua implantação e ajustar procedimentos que possam ser simplificados. Outro desafio será a obtenção de equivalência entre a regulamentação brasileira e de parceiros comerciais de outros países, de forma a facilitar o comércio internacional desses produtos, como o café, cacau e carne bovina.

**Palavras-chave:** Produtores Orgânicos, Políticas Públicas, Regulamentação da Agricultura Orgânica.

## ABSTRACT

The growth of organic and ecologically based production around the world is a response to society's demand for safer, healthier products from fairer trade and social relations. Organic production, whether certified or not, has steadily grown over the last few years. Participatory Assurance Systems has grown by 76% worldwide in just one year and is currently present in 72 countries. Certified organic agriculture has maintained growth between 25% and 30% per year. Public policies through the various marketing channels has contributed to maintain such levels of growth. In Brazil, there was a growth of over 96% in total registered organic producers from December 2012 through December 2015, with an astonishing 162% increase in the number of organic producers linked to participatory conformity assessment organizations accredited by the Ministry of Agriculture. There was also a significant increase in the number of family farmers linked to social control organizations, exceeding 105% in the four-year period. It will still be necessary, at the domestic level, to heavily invest in disseminating the mechanisms to promote membership and eventually expand the number of regulation-compliant producers and organizations. In addition, significant effort should be made to observe its implementation and adjust procedures that can be simplified. Another challenge will be to obtain equivalence between Brazilian regulations and trade partners in other countries, in order to facilitate international trade of products such as coffee, cocoa, and beef.

**Keywords:** Organic Producers, Public Policies, Organic Agriculture Regulation.



# 1 INTRODUÇÃO

Apesar dos milhões gastos em sua promoção, a agricultura “moderna”, “triumfou” nos países desenvolvidos, usando muito capital e pouca mão de obra, embora tenha penetrado apenas em pequenos setores limitados dos países em desenvolvimento. A grande maioria dos agricultores desses países é muito pobre para adquirir maquinário pesado e grandes quantidades de insumos. Aproximadamente 80% dos agricultores da África, 40% a 60% dos da América Latina e da Ásia continuam a trabalhar unicamente com equipamentos manuais, e apenas de 15% a 30% deles dispõem de tração animal (MAZOYER, MARCEL, 1933). Além das questões financeiras e de escala que envolve a produção sustentável do agronegócio nos moldes preconizados pela Revolução Verde, temos os problemas ambientais e de saúde de trabalhadores rurais e consumidores que vem prejudicando a atividade agrícola, ameaçando a soberania, a segurança alimentar e nutricional da população urbana e rural, da civilização humana.

## 1.1 - Agroecologia: movimentos, teorias e práticas

Conforme mostra Altieri (1977), citado por Sevilla Guzmán (2005), em seu primeiro manual sistemático, a agroecologia foi definida como sendo “as bases científicas para uma agricultura ecológica”. Seu conhecimento haveria de ser gerado mediante a orquestração das visões de diferentes disciplinas para, mediante a análise de todo tipo de processos da atividade agrária, em seu sentido mais amplo, compreender o funcionamento dos ciclos minerais, das transformações de energia, dos processos biológicos e das relações socioeconômicas, como um todo.

Nos últimos anos, a agroecologia está “virando moda”, ao ser utilizada como mera técnica ou instrumento metodológico para compreender melhor o funcionamento e a dinâmica dos sistemas agrários e resolver a grande quantidade de problemas técnico-agronômicos que as ciências agrárias convencionais não conseguem esclarecer. Contudo, essa dimensão restrita – que está conseguindo bastante espaço no mundo da pesquisa e do ensino como um saber essencialmente acadêmico – carece totalmente de compromissos socioambientais. Nessa maneira de entender a agroecologia, as variáveis sociais funcionam para compreender a dimensão entrópica da deterioração dos recursos naturais nos sistemas agrários (SEVILLA GUZMÁN, 2005).

Assim assume-se a importância, mas não se buscam soluções globais que ultrapassem o âmbito do estabelecimento rural ou da técnica concreta que se encontra em questão. Na realidade, essa adulteração da agroecologia ou agroecologia fraca não se diferencia demais da agronomia convencional e não prevê nada, além de uma ruptura parcial das visões tradicionais.

Segundo Gliessman (2000), as agriculturas mais sustentáveis, do ponto de vista agroecológico, são aquelas que, tendo como base uma compreensão holística dos agroecossistemas, sejam capazes de atender, de maneira integrada, aos seguintes critérios: a) baixa dependência de *inputs* comerciais; b) uso de recursos renováveis localmente acessíveis; c) utilização dos impactos benéficos ou benignos do meio ambiente local; d) aceitação e/ou tolerância das condições locais, antes que a dependência da intensa alteração ou tentativa de controle sobre o meio ambiente; e) manutenção, a longo prazo, da capacidade produtiva; f) preservação da diversidade biológica e cultural; g) utilização do conhecimento e da cultura da população local; e h) produção de mercadorias para o consumo interno antes de produzir para a exportação .

Para Caporal e colaboradores (2009), desde muito tempo a sociedade vem buscando estabelecer estilos de agricultura que sejam menos agressivos ao meio ambiente, capazes de proteger os recursos naturais, assegurar maior longevidade, tentando fugir do estilo convencional de agricultura que passou a ser hegemônico a partir dos novos descobrimentos da química agrícola, da biologia e da mecânica ocorridos a partir do final do século XIX.

Existem diversas formas (práticas agrícolas e filosóficas) de agricultura denominadas alternativas: Agricultura Natural, Biológica, Biodinâmica, Agroecológica, Permacultura e Orgânica. Todas possuem princípios que respeitam o ambiente e a saúde dos trabalhadores e dos consumidores, e têm formas semelhantes quanto ao manejo dos sistemas de produção, a gestão do estabelecimento rural e as relações sociais. São sistemas que estão baseados no tripé da sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Quando da institucionalização dessas práticas “alternativas” de agricultura, nas décadas de 80 e 90 do século passado, tanto no âmbito mundial (normas da IFOAM e diretrizes do *Codex Alimentarius*), quanto no âmbito regional (por exemplo, normas técnicas da União Europeia) e nacional (por exemplo, regulamentação brasileira da agricultura orgânica), o termo consagrado foi agricultura orgânica e produto orgânico (FONSECA, e COLABORADORES 2009).

## 1.2 - Princípios da Agricultura Orgânica

Conforme observado por Fonseca e colaboradores (2009), os princípios da agricultura orgânica estabelecidos na década de 80 pela IFOAM, em meados do século XXI foram discutidos por dois anos e revistos, sendo aprovados em Assembleia Geral da IFOAM em 2005. Para os autores, o documento enfatiza que os princípios são as raízes pelas quais a agricultura orgânica deve crescer e se desenvolver. Dentre as oito áreas temáticas consideradas importantes para a construção de plataforma capaz de promover a identidade dos movimentos orgânicos, quatro foram descritas como princípios universais que guiam o desenvolvimento da agricultura orgânica, descritos a seguir no quadro n.01.

**Quadro n.01: Princípios da agricultura orgânica de acordo com a IFOAM**

| Saúde  | Ecologia   | Equidade  | Precaução  |
|--|--|---|--|
| O papel da agricultura orgânica deve ser o de sustentar e aumentar a saúde do solo, das plantas, dos animais, do homem e do planeta, seja por meio do manejo do solo, do processamento dos alimentos, da distribuição ou do consumo. Entende-se que somente em solo saudável é possível produzir alimentos que vão sustentar animais e pessoas de forma saudável, influenciando a saúde das comunidades que, por sua vez, não pode ser separada da saúde do ecossistema no qual se inserem. Assim, quaisquer substâncias, sejam adubos químicos, agrotóxicos, drogas veterinárias e aditivos para o processamento dos alimentos, que possam, de alguma forma, ter efeito adverso à saúde das pessoas, dos animais, das plantas ou do ecossistema devem ser evitadas. | A agricultura orgânica deve assentar-se nos ciclos biológicos, harmonizando e sustentando os sistemas ecológicos. Assim, a produção deve basear-se nos processos ecológicos e na reciclagem. As culturas, as criações e o extrativismo devem ajustar-se aos ciclos e balanços ecológicos da natureza. O manejo orgânico deve ser adaptado às condições locais, à ecologia da região, às tradições e cultura locais. Os insumos externos devem ser reduzidos através da reutilização, da reciclagem e do manejo eficiente dos recursos naturais, inclusive da energia, para que seja possível conservar esses recursos. A caça e a coleta devem observar um plano de manejo que não prejudique a sobrevivência da espécie. O balanço ecológico deve ser obtido através do desenho de sistemas de produção e do manejo da diversidade genética, tanto das plantas cultivadas como da cobertura vegetal em geral. | A agricultura orgânica deve basear-se em relações que garantam oportunidade de vida para todos e assegurem equidade em relação ao bem comum. A equidade é caracterizada pela igualdade, respeito, justiça e gestão responsável do mundo compartilhado, tanto entre os seres humanos como nas relações com os outros seres vivos. Assim, todos os envolvidos com a agricultura orgânica, sejam produtores, trabalhadores rurais, processadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, devem conduzir as relações humanas sociais de modo a assegurar qualidade de vida e justiça a todos os envolvidos. A agricultura orgânica deve ter como objetivo produzir alimentos de qualidade em quantidade suficiente para contribuir para a redução da pobreza e para fortalecer a segurança alimentar. | A agricultura orgânica deve ser planejada e desenvolvida de forma responsável e cuidadosa, de modo a proteger a saúde e o bem-estar das pessoas e das gerações futuras, bem como a qualidade do ambiente. Dessa forma, deve procurar aumentar a eficiência e a produtividade sem colocar em risco a sustentabilidade dos agroecossistemas. Precaução e responsabilidade devem permear as tomadas de decisão e as escolhas de tecnologias. As decisões devem refletir os valores e necessidades de todos que possam ser afetados, através de processo transparente e participativo. Os riscos devem ser evitados pela adoção de tecnologias apropriadas e pela rejeição de tecnologias imprevisíveis, como a engenharia genética. |

Fonte: o autor baseado em Fonseca e colaboradores (2009)

No mundo, em países de alta renda/desenvolvidos, a agricultura orgânica teve crescimento devido a dois fatores principais: i) a demanda dos mercados consumidores por esses produtos, principalmente na Europa, EUA e Japão, estimulados por políticas públicas

(pesquisas, ensino, marketing, subsídios), tendo como motivador a preocupação com a saúde, e ii) a maior consciência de produtores e consumidores, quanto à qualidade e a proteção ao ambiente que o consumo dos produtos orgânicos proporciona. Mas os subsídios a pesquisa, assistência técnica, certificação de pequenos produtores e a promoção dos produtos orgânicos junto aos consumidores também contribuem para o seu crescimento. Mais recentemente, nos mercados locais, em países de baixa renda e que promovem a agricultura orgânica como forma de conservação do ambiente, acesso aos mercados institucionais, transparência e visibilidade dos atores envolvidos, compartilhamento de responsabilidade e respeito aos critérios sociais ligados a produção e a comercialização, foram estimulados (FONSECA e COLABORADORES, 2009).

Inicialmente, as vendas de produtos orgânicos aconteciam nos chamados circuitos curtos, principalmente na venda direta onde a confiança e credibilidade são alcançadas pela proximidade e maior articulação entre produtores e consumidores. Para os produtos orgânicos (bens de crença) entrarem nos chamados circuitos longos de comercialização (produtor-processador-atacadista-varejista) como distribuidoras, supermercados, ou para, exportação, surgem as marcas próprias das certificadoras, com o objetivo de garantir aos clientes/consumidores facilidade na identificação entre os produtos orgânicos e os produtos não orgânicos (uma vez que visualmente não é possível distingui-los), e conferindo credibilidade aos produtores junto aos consumidores. Essas marcas (custos de transação) significam que os sistemas de produção passaram por processos de avaliação da conformidade de acordo com normas de produção. No caso da agricultura orgânica, a maioria das regulamentações no mundo reconhece a certificação como a única forma de dar garantia da qualidade orgânica e os governos nacionais (Alemanha, França) e regionais (União Europeia) têm marca própria.

A produção na agricultura orgânica vem ganhando ímpeto ao longo das últimas três décadas (a partir dos anos 80). Desde meados dos anos 1990, a agricultura orgânica tem se revelado um dos segmentos agroalimentares com maior expansão mundial, com taxas de crescimento anual entre 15 e 20%, enquanto o setor da indústria alimentar como um todo cresceu entre 4 e 5% nesse mesmo período (SCIALABBA, 2005; DE SCHUTTER, 2010, citados por NIEDERLE; ALMEIDA 2013). No Brasil, esse crescimento tem sido acompanhado por uma intensa reestruturação institucional dos diferentes mercados nos quais circulam esses produtos (SCHULTZ, 2007; BLANC e KLEDAL, 2012, citados por NIEDERLE; ALMEIDA 2013, p.23).

Esse é um processo multifacetado cujas causas e implicações são diversamente percebidas, mas que, de modo geral, reflete três mudanças principais: o reconhecimento inédito dos sistemas de produção de base ecológica no âmbito do Estado e, portanto, o direcionamento de políticas públicas específicas para o segmento; a entrada em cena de novos atores em diferentes elos das redes de produção, comercialização e assessoria; e uma reformulação substancial do arranjo normativo, com a criação de novos mecanismos de controle e a ampliação da ação dos organismos de avaliação da conformidade.

Para os pequenos produtores, a adoção do manejo orgânico da produção agrícola, é uma alternativa para aumentar a renda, uma vez que, os produtos orgânicos são mais valorizados nos mercados e o sistema de produção permite uma menor dependência de insumos externos. Entretanto, os insumos permitidos para uso na agricultura orgânica (sementes, substratos, caldas, biofertilizantes, adubo tipo bokashi, etc...) não são facilmente encontrados no mercado. No Canadá, existe manual de insumos registrados e permitidos para uso na agricultura orgânica, para orientar produtores, técnicos e certificadoras (DUVAL; MÉNARD, 2014).

A logística e as relações que devem ser construídas para acessar os chamados circuitos curtos de comercialização ou de proximidade também necessitam de maior dedicação, organização e tempo dos pequenos produtores. O estímulo aos circuitos curtos de comercialização (França, Espanha) também se contrapõe as regras vigentes (*Codex Alimentarius*) para a produção agrícola, necessitando do estabelecimento de novos regulamentos para a pequena produção, conforme relatório informativo sobre os circuitos curtos e a realocação das cadeias agrícolas e alimentares, apresentado na Assembleia Nacional Francesa (ALLAIN, 2015). A isso, somam-se as exigências dos consumidores, que buscam cada vez mais por alimentos saudáveis e informações sobre os produtos que consomem, em especial, a origem dos alimentos, a preocupação com a saúde e o ambiente.

Darolt (2007) observou que o consumidor urbano tem desempenhado um papel relevante na construção do mercado de orgânicos, particularmente a partir dos anos 70, mobilizado por inúmeras denúncias sobre os efeitos negativos da agricultura industrial ao meio ambiente. A atuação de diversos movimentos sociais propugnando a necessidade de se apoiar sistemas de produção agrícola sustentáveis (ambiental e socioeconomicamente falando) contribuiu substancialmente para o apelo dos consumidores por alimentos de qualidade, benéficos à saúde humana e na conservação dos recursos naturais. Ainda

conforme o mesmo autor, nos últimos anos, os estudos vêm mostrando interesse crescente pelas atitudes e preocupações dos consumidores relacionadas aos alimentos orgânicos.

Fonseca (2005) relata que, cada vez mais, os consumidores valorizam os atributos ligados a um processo de produção tido como saudável, natural, sem o uso de agrotóxicos, que protege o meio ambiente, fornece um retorno financeiro adequado aos produtores e trabalhadores rurais, em suma, valoriza além dos aspectos agrícolas, questões ambientais e sociais. São atributos conhecidos como bens de crença, não sendo identificáveis nem após as compras, e os produtos da AO encontram-se nesta categoria.

Conforme observou Darolt (2004), desde o final do século XIX, existia na Europa e, mais especificamente, na Alemanha, um movimento por uma alimentação natural que preconizava uma vida mais saudável. Esse movimento fazia parte de uma corrente de pensamento que contestava o desenvolvimento industrial e urbano da época. No início do século XX, mais especificamente na década de 1920, surgiram as primeiras correntes alternativas ao modelo industrial ou convencional de agricultura. Ainda para o autor o avanço lento destes movimentos e suas repercussões práticas ocorreu em função do forte lobby da agricultura química, ligada a interesses econômicos de uma agricultura moderna em construção. Assim, a agricultura orgânica da atualidade representa a fusão de diferentes correntes de pensamento. Não obstante, este seja um assunto em repercussão na atualidade, a agricultura orgânica não se trata de algo novo, mas de um processo que vem se desenvolvendo ao longo dos anos, contudo agora, por conta da crise global no que tange aos problemas que envolvem a questão ambiental, vem ganhando visibilidade e adeptos tanto na produção quanto no consumo.

Assim, o autor, resume as convergências entre essas correntes da seguinte forma:

*Em síntese, podemos destacar que o ponto comum entre as diferentes correntes que formam a base da agricultura orgânica é a busca de um sistema de produção sustentável no tempo e no espaço, mediante o manejo e a proteção dos recursos naturais, sem a utilização de produtos químicos agressivos à saúde humana e ao meio ambiente, mantendo o incremento da fertilidade e a vida dos solos, a diversidade biológica e respeitando a integridade cultural dos agricultores. (DAROLT, 2004).*

## **2 - Crescimento do Número de Produtores Orgânicos, da Produção Orgânica e dos Mercados de Produtos Orgânicos no Mundo**

A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), em documento de dezembro de 2010 (FAO, 2010 citado em BRASIL, 2013), destaca que a agricultura está diante de um desafio em que o aumento da produção de alimentos mostra-se como uma condição necessária, porém não suficiente, para satisfazer as necessidades atuais e futuras das populações.

O crescimento da produção orgânica e de base agroecológica em todo o mundo é uma resposta à demanda da sociedade por produtos mais seguros e saudáveis, originados de relações sociais e de comércio mais justas. Em 1999, a área agrícola orgânica era de 11 milhões de hectares, alcançando 43,1 milhões de hectares em 2013 (WILLER; LENOUD, 2015), mostrando crescimento de 291% em 14 anos. As maiores áreas estão na Austrália com 17,2 milhões (39% da área total) representada por pastagens extensivas e grãos, Argentina com 3,2 milhões (7,4% da área total) de pastagens extensivas e grãos, e, Estados Unidos, com dados de 2011, tinha 2,2 milhões de hectares (5% da área total), líder na produção de processados. Além disso, temos que computar a área não agrícola orgânica (maioria de extrativismo) que em 2013 alcançou 35,1 milhões de hectares, principalmente na Finlândia (26%), Zâmbia (17%) e Índia (15%). Quanto ao número de produtores, em 2013 tínhamos 2 milhões, principalmente concentrados (21%) na Índia, México e Uganda.

A produção orgânica, certificada ou não, tem crescido de forma constante ao longo dos últimos anos. Se em 2007 era de 31 milhões hectares (FONSECA e COLABORADORES, 2009), em 2013, as áreas agrícolas orgânicas alcançaram 43 milhões de hectares (WILLER, LERNOUD, 2015), incluindo áreas em conversão, tendo crescimento de cerca 38% em 07 anos (2007-2013). Entretanto, fora as áreas agrícolas orgânicas, existem outras áreas orgânicas contabilizadas, ocupadas pelo extrativismo, apicultura, aquicultura, florestas, e pastagens em áreas não agrícolas. Essas áreas representavam 35,1 milhões de hectares no levantamento da FiBL/IFOAM (WILLER, LERNOUD, 2015) , referente aos dados coletados em 2013, levando a área total orgânica para 78 milhões de hectares (crescimento de cerca de 151% em 07 anos). Para os dados de 2014 e 2015, a área não agrícola passou para 37,55 milhões de hectares (crescimento de 7% em 01 ano) levando com que todas as áreas orgânicas juntas chegassem a 81,2 milhões de hectares (WILLER, LERNOUD, 2016. p.24).

No quadro n.02 podemos observar a evolução das áreas com agricultura orgânica (agrícolas e não agrícolas) no mundo.

**Quadro n.02: Produção e número de produtores orgânicos no mundo por região – 2013 e 2014**

| ANOS                    | 2013                           | 2014        | 2013        | 2014        | 2013                           | 2014         | 2013        | 2014        | 2013               | 2014        |
|-------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------------|--------------|-------------|-------------|--------------------|-------------|
| Regiões do mundo        | Área agricultável (milhões ha) |             | (%)         | (%)         | Área não agrícola (milhões ha) |              | (%)         | (%)         | TOTAL (milhões há) |             |
| <b>América do Norte</b> | 3,0                            | 3,1         | 7%          | 7%          | 0,1                            | 0,06         | 1%          | 0,2%        | 3,1                | 3,1         |
| <b>Europa</b>           | 11,5                           | 11,6        | 27%         | 27%         | 13,4                           | 16,3         | 39%         | 44%         | 24,9               | 27,9        |
| <b>América Latina</b>   | 6,6                            | 6,8         | 15%         | 16%         | 2,7                            | 3,0          | 8%          | 8%          | 9,3                | 9,8         |
| <b>África</b>           | 1,2                            | 1,3         | 3%          | 3%          | 10,1                           | 11,8         | 29%         | 31%         | 11,3               | 13,1        |
| <b>Ásia</b>             | 3,4                            | 3,6         | 8%          | 8%          | 7,8                            | 6,3          | 23%         | 16,8%       | 11,2               | 9,9         |
| <b>Oceania</b>          | 17,3                           | 17,3        | 40%         | 39%         |                                |              |             |             | 17,3               | 17,3        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>43</b>                      | <b>43,7</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>35</b>                      | <b>37,46</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>78</b>          | <b>81,1</b> |

Fonte: O autor baseado em dados de WILLER; LENOURD(2015); WILLER; LENOURD(2016)

Ao observarmos o quadro nº 2 que traz os últimos dois anos de coleta de dados (2013 e 2014), o percentual de área orgânica/região vem se mantendo constante: as regiões com as maiores áreas eram a Oceania (40% área) e Europa (27%), depois a América Latina (15%), seguido da Ásia (8%), América do Norte (7%) e África (3%). Em média, 1% da área agricultável dos países é orgânica. Alguns países têm grandes áreas orgânicas (monoculturas e pecuária extensiva) como é o caso da Austrália, Argentina e Brasil (WILLER, LERNOUD, 2015; WILLER, LERNOUD, 2016).

Com relação aos produtores, os autores computaram 2 milhões de produtores em 2013, sendo que 36% estão na Ásia, seguido da África (29%) e Europa (17%). Cerca de ¼ das áreas agricultáveis no mundo (11,7 milhões de hectares) e mais de 80% (1,7 milhões) de produtores estão em países de baixa renda e mercados emergentes (WILLER; LENOURD, 2015). Em 2014, houve aumento para cerca de 2.260 milhões de produtores orgânicos (crescimento cerca 14% em 01 ano) principalmente com a entrada de produtores na Ásia (+ 24,1%) e América Latina (20,9%), apesar da área ter se mantido praticamente constante nestas regiões. A Índia continua a ser o país com o maior número de produtores (650 mil), seguido de Uganda e México (LERNOUD, WILLER, 2016. p.58).

Observando os dados do quadro nº 2 e comparando com as áreas orgânicas ocupadas em 2007 e em 2013 na América Latina, chama atenção a queda de 4% na representação desta região enquanto que no mesmo período a Europa teve um crescimento de 4% da área orgânica. Com relação ao número de produtores orgânicos certificados, em 2013 tínhamos 1.998.592, cerca de 51 mil processadores, 6.200 importadores e 2.114 exportadores (WILLER; LENOURD, 2015).



No que tange ao uso da terra e dados de culturas, em 2013, dos 43,1 milhões hectares de área agrícola orgânica cerca de 2/3 (27 milhões ha) são áreas de pastagens e para cultivo. A área cultivada (arável com 7,7 milhões ha e culturas permanentes com 3,2 milhões ha) constituindo 10,9 milhões hectares, e corresponde a mais de 1/4 da área agrícola orgânica. Na África, mais da metade das áreas agrícolas estão ocupadas por culturas permanentes (café e oliveiras). Na Ásia, a maior parte da área é usada por cereais, incluindo o arroz, e sementes oleaginosas que também ocupam áreas importantes. Na Europa, as pastagens permanentes e as áreas aráveis tem aproximadamente a mesma quantidade de área, sendo o cultivo de forragens (cerca 2 milhões hectares) seguido pelos cereais (1,8 milhões hectares). Culturas permanentes representam 11% da área com terra orgânica, sendo que mais de 1/3 é usado com oliveiras, seguido das uvas, nozes e frutas.

Na América Latina e Caribe, a maior parte das informações sobre ocupação das áreas orgânicas, são pastagens permanentes, com destaque para a Argentina e Brasil, enquanto as áreas com culturas permanentes representam 1/10 da área agrícola orgânica (mais da metade ocupada com café, cacau e frutas tropicais). Na América do Norte assim como na Europa, as áreas com pastagem permanente e áreas de cultivo são do mesmo tamanho. Na Oceania, a maior parte da área na Austrália continua sendo ocupada por pastagens extensivas e áreas de cultivo.

Com relação aos mercados dos produtos orgânicos, em 2006 representava 40 bilhões de dólares (WILLER, YUSSEFI, 2007 citados em FONSECA E COLABORADORES, 2009), chegando a 72 bilhões de dólares em 2013 (WILLER, LERNOUD, 2015) e alcançando 80 bilhões em 2014 (LERNOUD, WILLER 2016), apresentando um crescimento de 80% em 07 anos (1999-2013). Em 2013 e 2014, os países com os maiores mercados de alimentos orgânicos eram os EUA (24,3 bilhões de euros) passando para 27,1 bilhões de Euros em 2014, seguido da Alemanha (7,6 bilhões euros em 2013 passando para 7,9 bilhões em 2014), França (4,4 bilhões de Euros em 2013 e 4,8 bilhões em 2014) e China (2,4 bilhões de Euros em 2013 e 3,7 bilhões em 2014).

O maior consumo per capita está na Europa. Em 2013, a Suíça tinha o maior consumo per capita do mundo (210 euros per capita) com os orgânicos alcançando 6,9% do market share, seguido da Dinamarca (consumo de 163 euros per capita) com os orgânicos alcançando 8% do market share (LERNOUD; WILLER, 2015). Em 2014, a Suíça alcançou 221 euros per capita, enquanto que na Dinamarca manteve constante (LERNOUD, WILLER, 2016. p.64). A maior parte das vendas nos mercados externos

(EUA, União Europeia e Ásia) encontra-se nas grandes redes varejistas transnacionais (como Carrefour, Walmart, etc...) e específicas de orgânicos (como BIO na França), mas também em circuitos curtos (de proximidade) na França e Espanha, por exemplo. Em suma, América do Norte e Europa respondem por 90% do mercado global de produtos orgânicos (LERNOUD, WILLER, 2016. p.65).

### **3 - Institucionalização da Agricultura Orgânica no Mundo**

O processo de institucionalização da agricultura orgânica no mundo começou com as normas, por iniciativa do setor privado (produtores, certificadoras) com a Associação de Solos no Reino Unido (1967) e a IFOAM, criada em 1972 e que lança suas normas em 1980, e, depois foi sendo normalizada pelo setor público (França foi o primeiro país em 1981 a regulamentar) de forma nacional, regional (normas para acesso ao mercado comum europeu são lançadas em 1991 – produção vegetal e em 1998 – produção animal) e internacional (Codex Alimentarius em 1998 – produção vegetal e em 2001 – produção animal).

De acordo com o levantamento a cerca das regras e regulamentações na agricultura orgânica, realizado anualmente pela FiBL, (órgão de pesquisa e fomento suíço especializado em agricultura orgânica), que edita junto com a IFOAM o anuário da agricultura orgânica apresentando, estatísticas e tendências emergentes em 2014, 82 países tinha normas da agricultura orgânica e 16 países estavam em processo de rascunho de legislação (HUBER, SCHIMID, MANNIGEL, 2015). A fonte dessas informações são autoridades e especialistas, mas podem não exprimir a realidade face diferentes métodos de coleta, época de coleta dos dados, sistemas de produção diversos ou não, entre outros.

No quadro n. 03 apresentamos um resumo dessas informações coletadas em 2014 (HUBER, SCHIMID, MANNIGEL, 2015. p, 127-128) sobre os países sistematizados em diversas regiões no mundo, com normalização ou regulamentação completamente implementada e não completamente implementada (em fase de implantação ou buscando recursos para implementar). Apresentamos também uma lista com os países que têm normas, mas que não pretendem ter sistema de certificação ou de acreditação de organismos de controle.

**Quadro n. 03: Países com regulamentações na Agricultura Orgânica**

| MUNDO                       | 2015                    | 2015                      | PAÍSES   |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------------|--|
| REGIÃO                      | N.PAÍSES (*)            | CONDIÇÃO                  |  |
| <b>UNIÃO EUROPEIA</b>       | 28                      | C.I.                      | Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, República Tcheca, Dinamarca, Estônia, Finlândia, France, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polônia, Portugal, Romênia, República Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Países Baixos (Holanda), Reino Unido |
| <b>EUROPA</b>               | 11 (02) => 09           | C.I. (09);<br>N.C.I. (02) | Albânia, Islândia, Macedônia, Moldávia, Montenegro, Noruega, Suécia, Sérvia, Suíça, Turquia Kosovo e Ucrânia   |
| <b>ÁSIA REGIÃO PACÍFICO</b> | 20 (03) => 17           | C.I. (17);<br>N.C.I. (03) | Armênia, Austrália, China, Geórgia, Índia, Arábia Saudita, Indonésia, Irã, Israel, Japão, Coréia do Sul, Líbano, Malásia, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Arábia Saudita, Taiwan, Tailândia Azerbajão, Jordânia e Filipinas.  |
| <b>AMÉRICAS E CARIBE</b>    | 21 (03) => 18           | C.I. (18);<br>N.C.I. (03) | Argentina, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai, EUA. Cuba, El Salvador e Venezuela.   |
| <b>ÁFRICA</b>               | 02 (01) => 01           | C.I. (01);<br>N.C.I. (01) | Tunísia<br>Marrocos  |
| <b>TOTAL</b>                | <b>91 (09) =&gt; 82</b> |                           |  |

**Fonte:** O autor baseado em Huber e colaboradores (2015)

**Obs.:** CI = Completa/implementada

NCI = Não completa / implementada

\* Número entre ( ) países em implementação

Se em 2014 eram 82 países que tinham normas da agricultura orgânica e 16 países estão em processo de rascunho de legislação (HUBER, SCHIMID, MANNIGEL, 2015.p. 126), um ano mais tarde (HUBER, SCHIMID, MANNIGEL, 2016. p.140), 87 países tinham normas para a agricultura orgânica, mostrando um crescimento de 6% em um ano.

Para fins de regulamentação, os governos, em parceria com o setor privado e a sociedade civil, devem considerar as opções mais apropriadas para a regulamentação, incluindo: sem nenhuma regulamentação, regulamentação usando as leis de proteção dos consumidores, normas voluntárias, regulamentações somente para exportar, regulamentação completa (CTBF, 2008 citado em BOWEN, 2016. p.153).

O desenvolvimento da agricultura orgânica nos países de alta renda como os da União Europeia teve o apoio de políticas públicas não só de crédito, mas também pesquisas, marketing, assistência técnica entre outros (FONSECA, 2005). Mais recentemente, os países membros da OCDE (sigla em inglês para Organização para o Desenvolvimento e Cooperação Econômica - ODCE) fizeram uma lista de países para

receberem recursos para Assistência Econômica Oficial para o Desenvolvimento (cuja sigla em inglês é DAC) que teriam apoio do Comitê de Assistência para o Desenvolvimento e o apoio para a agricultura orgânica. Mais de 1,9 milhões de produtores dos países DAC foram contabilizados (87% de todos os produtores orgânicos no mundo). Mais de ¼ da terra orgânica agricultável no mundo (11,7 milhões hectares) está localizada em países que estão na Lista DAC. Se as atividades de extrativismo e apicultura são incluídas, a área total passa a ser de 34,9 milhões hectares. A maioria da área agrícola está em países da América Latina (quase 6,4 milhões hectares), Ásia (3,5 milhões) e África (1,3 milhões) em segundo e terceiros lugares (LERNOURD, WILLER, 2016. p. 68).

Outra questão que vem influenciando no crescimento ou não dos sistemas de certificação de produtos orgânicos no mundo é a institucionalização dos SPG (Sistemas Participativos de Garantia) a partir de trabalho iniciado na América Latina, especialmente no Brasil (LENOURD, FONSECA, 2004) que foi espalhado para o mundo via IFOAM. Mais ressentimento foi citado em documentos da FAO (ASPTA, 2014), sendo recomendado sua adoção aos países da região (América Latina e Caribe), a aceitação da equivalência dos SPG entre os países, estando hoje os SPG presente em muitos países, tendo seu reconhecimento como garantia para os mercados locais.

A seguir apresentamos algumas informações sobre os SPG constantes nos documentos da FiBL/IFOAM publicados anualmente com os dados estatísticos mundiais da agricultura orgânica. Devemos olhar com reservas estas informações pois são obtidas por meio de auto-declaração na página da IFOAM na internet, mas também por meio de pesquisas nas diferentes regiões com parceiros da IFOAM que atuam com agricultura orgânica e mecanismos de garantia. Entre os dados coletados em 2013 e 2014, vemos grande crescimento dos SPG (ver no quadro n.4), e as razões podem ser tanto empírica quanto metodológica. Por um lado, o ano de 2015 foi caracterizado pela emergência de muitas novas iniciativas de SPG assim como o crescimento do número de operadores e hectares de terra envolvida em SPG já existentes, especialmente na Ásia. Por outro lado a metodologia usada pela IFOAM na pesquisa em 2015 permitiu atingir mais pessoas e por isso, mais informações comparada com o ano anterior (AMICO, CASTRO, 2016. p.150).

De acordo com Kirchner (2015, p. 134-136), desde 2004, que vem crescendo a cada ano o número de iniciativas de SPG no mundo (ver quadro n.04 a seguir).

**Quadro n. 04: Evolução dos SPG no mundo (2014 e 2015) de acordo com portal da IFOAM**

| ANO         | Países com SPG operacionais |       | Países com iniciativas de SPG |        | Número de produtores | Número de produtores certificados | Área certificada (hectares) |
|-------------|-----------------------------|-------|-------------------------------|--------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 2014        | 70                          | (38)  | 70                            | (17)   | 46 MIL               | 17 MIL                            | 49.803 ha                   |
| 2015        | 123                         | (72)  | 110                           | (72)   | 109 MIL              | 47 MIL                            | 78.772 há                   |
| Crescimento | 75%                         | (89%) | 57%                           | (323%) | 122%                 | 176%                              | 58%                         |

Fonte: o autor baseado em Huber e colaboradores (2015), em Huber e colaboradores (2016).

Estima-se que em 2014 existiam ao menos 70 iniciativas de SPG em todos os continentes e em 2015 passaram ao menos para 123 iniciativas de SPG (crescimento 76% em 01 ano). Se em 2014 mais de 70 iniciativas estavam em desenvolvimento, estas passaram a ser 110 em 2015 (crescimento 57%). Para os autores, servir como um sistema alternativo a certificação terceira parte e como uma ferramenta para acesso e construção de mercados locais orgânicos, é uma função central dos SPG e uma razão maior para muitos produtores e outros agentes de se engajarem nos SPG. Os autores mencionam ainda que existem outros benefícios em participar do SPG que vem ganhando reconhecimento, como a melhoria das comunidades nas áreas rurais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável já que permite durante sua execução a assessoria técnica. Os principais processos sociais envolvidos com SPG e identificados em levantamento feito pela IFOAM foram: comercialização coletiva; compartilhamento de informação; técnicas e conhecimento tradicional; manejo e conservação coletiva de sementes; sistemas de poupança de pequena escala; trabalho coletivo; baseado no apoio de consumidores comprometidos e informados; preços socializados (AMICO, CASTRO, 2016).

A estes benefícios do SPG mencionados anteriormente, no caso dos países de baixa renda, devemos salientar a possibilidade e importância da realização de ATER durante as atividades de avaliação participativa da conformidade orgânica. A evolução para a prática de ATER coletiva, via mutirão deve ser incentivada, funcionando também como controle social.

De acordo com Huber e colaboradores (2015), em 2014, existiam 38 países com iniciativas operacionais de SPG, atingindo em 2015, 72 países (crescimento 90%), sendo que desses, 20 países tem SPG bem estabelecidos e em desenvolvimento, 33 países mostram somente casos de SPG em desenvolvimento e 19 países contam apenas com SPG operacional. Alguns desses SPG são organizados dentro de redes de comercialização. Com relação ao número de produtores envolvidos com SPG como forma de garantia, estimava-se que em 2014 eram mais de 46 mil pequenos operadores passando em 2015 para 109 mil

operadores normalmente envolvidos com SPG no mundo, sendo que destes, em 2014 eram 17 mil certificados por SPG passando em 2015 para 47 mil, sendo a maioria de pequenos produtores e processadores, com destaque para Índia, Peru, Bolívia e Brasil.

Por fim os autores observam que os SPG estão pouco espalhados na América do Norte e Europa. Em 2014, na A. Norte, aparecem 1.051 produtores envolvidos com SPG, sendo 832 certificados (nos EUA 816 e 16 no Canadá). Na Europa, a França era em 2015 o país líder com 708 produtores certificados, alcançando mais 06 países e chegando ao número de 816 produtores certificados operando SPG. Com relação ao número de hectares envolvidos com produtores certificados membros SPG, estimativas em 2014 dão conta de que existiam 49.803 hectares de área agrícola, onde os países líderes eram: Uganda (23 mil ha, na maioria com pastagens extensivas), EUA (8.840 há), Índia (6.442 ha), México (2.460 ha), Bolívia (2.460 ha), Austrália (2.200 ha) e Brasil (1.493 ha). Dados de 2015 (HUBER e COLABORADORES, 2016), dão conta que área sob manejo controlado por SPG passou para 78.772 hectares (crescimento de 58%).

Os movimentos da agricultura orgânica no mundo vem questionando cada vez mais o fato de que mesmo havendo crescimento a agricultura orgânica no mundo, ainda representa pouco diante da produção mundial agrícola (maioria < 1% área agrícola) e dos mercados alimentares (GOULD, 2015). Sabemos que as mudanças de hábitos alimentares (menos produtos de origem animal, mais da produção vegetal) levam tempo e contribuiriam para viabilizar a agricultura orgânica para a população mundial, conforme estudos realizados na Alemanha (FONSECA, 2005).

Entretanto, GOULD (2015, p.137) observa que existe grande número de produtores (especialmente os pequenos produtores nos países em desenvolvimento) que usam métodos orgânicos, seguem sem ser contabilizados, não reconhecidos – e frequentemente sem recompensa – simplesmente porque não são certificados. Certificação é uma barreira para pequenos produtores, que podem ver como muito caro, muito burocrático, muito tempo despendido com os registros, ou por outro lado, não ser prático ou necessário. SPG é uma das soluções para isto, mas existem outras.

Gould (2015), continua seu argumento dizendo que, para além daqueles que já praticam usando métodos orgânicos ou agroecológicos, os movimentos orgânicos aspiram serem capazes de converter as práticas dos produtores não orgânicos para algo próximo ao orgânico, e que englobe uma atitude de contínuo melhoramento em direção as boas práticas de todos os praticantes. Quando os princípios da agricultura orgânica foram

construídos, não havia distinção entre produtores certificados ou não. Seria a promoção de sistemas alimentares territorializados, localizados numa visão de sustentabilidade ambiental, econômica e social, a estratégia recomendada.

Para propor mudanças, o autor sugere que a evolução da agricultura orgânica pode ser dividida em duas fases. A Fase Orgânico 1.0 (Steiner, Howard, Rodale, Fukuoka e outros), também chamada de fase da fundação e fase original dos movimentos orgânicos, para a fase onde estamos agora “Orgânico 2.0” – um mundo onde os mercados dos produtos orgânicos são uma força crescente – altamente regulados tanto pelos setores público e privado por meio de centenas de organismos de certificação, com um crescente percentual do mercado e aumentando a preocupação da sociedade, embora ainda seja num percentual pequeno.

Para Gould (2015), mover da fase Orgânico 2.0 para a fase Orgânico 3.0 – onde orgânico seria a principal escolha mas também sua proposta de futuro, onde o termo orgânico seria equiparado com o que é verdadeiramente sustentável – a comunidade orgânica precisa imaginar diferentes sistemas e estruturas. Este novo sistema teria uma parte de conteúdo (ampliando o escopo do apelo orgânico para abraçar completamente os princípios) assim como uma parte metodológica, i.e., como as reclamações podem ser rapidamente comunicadas de forma crível e que seja apropriado em qualquer condição de mercado dada, das vendas diretas locais até o comércio internacional. Todos estes precisam de algum tipo de garantia crível, de forma que os consumidores obtenham o que estão esperando, mas a forma que acontece não tem que ser as mesmas para todas as operações.

De acordo com Fonseca (2005), o importante é a garantia da qualidade orgânica independente de qual (ais) ferramenta(s) foram usadas pelos produtores. Nos anos 80 e 90, quando o setor orgânico começou a ter mais atenção do mercado, houve a necessidade de se legitimar ao paradigma convencional e aos mercados. O modelo ISO baseado no modelo de cadeia de fornecimento aceitando o paradigma da segurança dos alimentos foi adotado. Foi um modelo bem sucedido para os grandes atores do mercado, embora estejam acontecendo problemas de fraudes, mais burocracia, menos flexibilidade, reacionários movem-se para exigir cada vez mais testes de laboratórios, etc... Entretanto, os princípios da agricultura orgânica falam de um enfoque diferente, chamado de modelo de cadeia de valor.

Num modelo de cadeia de valor, os princípios de justiça social são manifestados assim como a reconhecida interdependência entre os atores da cadeia, onde cada ator

(incluindo os consumidores) ajuda a assegurar a viabilidade econômica de outros elos, uma cidadania decente, e um ecossistema com sustentabilidade no longo prazo (GOULD, 2015. p.138). O modelo ISO exige atenção restrita para prevenir o conflito de interesse, com um objetivo de decisão imparcial, não corrupta; ela exige separação das funções para ajudar a garantir o resultado. A certificação não permite a noção de compartilhar, diferente dos SPG.

E enquanto as decisões justas são o que ostensivamente todo mundo quer, as exigências ISO impõe constrangimentos desnecessários aos sistemas orgânicos, resultando (entre outras coisas) em gargalos no processo. Alguns dos problemas com o modelo ISO e os desafios concomitantes que encaram os mercados dos orgânicos, tais como fraude, falta de confiança nos sistemas de certificação, e a reação em direção a mais testes, etc..., bastão do modelo inerentemente defeituoso que é – ao menos para um processo baseado em reivindicações lidando amplamente com os comportamentos e práticas das pessoas.

Conforme observam alguns autores (FONSECA, 2005; GOULD, 2015. p.139), “eu pago você para me certificar” – um inerente conflito de interesse que confunde a norma desde seu começo. Em vez disso, propõe que uma metodologia compatível com os princípios da AO irá demandar um foco no interesse comum, e na transparência que irão possibilitar que os atores monitorem para perceber e resolver qualquer desvio motivado por decisões injustas ou falsas reclamações. Isto irá possibilitar/estimular com que cada vez mais pessoas participem em e/ou sejam informados sobre todo o processo que conecta/liga consumidores com os ecossistemas dos quais eles dependem.

Mover em direção a regulamentações orgânicas para exigir mais testes analíticos coloca a penalidade de contaminação nos produtores orgânicos, mesmo que na maioria das vezes não seja por sua culpa. Isto mina todos os quatro princípios da agricultura orgânica. Transparência sobre a poluição das mercadorias orgânicas e quem são os verdadeiros poluidores, justiça sobre quem paga o custo da descoberta e limpeza do ambiente, e discussão aberta na sociedade sobre o que deve ser feito sobre isto são orientações para uma sociedade progressiva (GOULD, 2015).

Por último, não adianta mudarmos de metodologia, face os problemas atuais que estamos enfrentando: mudanças climáticas, energia, recursos não renováveis, recuperação dos desperdícios/esbanjamentos na origem onde são gerados (por exemplo, lixo eletrônico da Europa ao ser enviado para países da África), e direitos humanos e culturais, hábitos alimentares com alto teor de proteína animal e população vivendo em grandes centros



urbanos. Cada vez mais estamos tendo uma agricultura urbana baseada em composto, em estufas, em baldes, em telhados – solos construídos não necessariamente conectados com a pedosfera, o que pode desqualificar alguns sistemas como orgânico de acordo com algumas normas. O uso de grãos e cereais OGMs na confecção de ração para animais (peixes, galinhas, etc...) inviabiliza a criação sob sistema orgânico de algumas espécies assim como o uso desses insumos nos substratos inviabiliza o cultivo do cogumelo shitake em blocos.

Para Gould (2015), é um grande desafio possibilitar o acesso a mercado e metodologias de garantia, segurança para ser inclusivo: de todos os produtores orgânicos não certificados, os produtores orgânicos que se identificam como produtores agroecológicos em vez de orgânicos, permaculturistas, e todos aqueles que estejam dentro do que a IFOAM entende que seja a esfera dos Orgânicos, para não mencionar novas áreas como a aquicultura e sistemas de agricultura urbana. Outra questão diz respeito ao significado de uma palavra – orgânico, biológico, ecológico, ou qualquer que seja a analogia regulada em outras línguas pois com a quantidade de significados legais é mais um complexo problema para ser alterado no sentido de facilitar mudanças para a fase Orgânico 3.0 (GOULD, 2015).

Da fase orgânico 1.0 (princípios e práticas agrícolas) nos anos 20 – 30, passamos para a fase orgânico 2.0, com destaque para as normas do setor privado com padrão ISO (liderança europeia) e a institucionalização da agricultura orgânica nos principais mercados nos anos 80 – 90. A fase do orgânico 3.0, que foca na participação, responsabilidade compartilhada, diferentes mecanismos de avaliação da conformidade orgânica, (liderança América Latina), se inicia no Século XXI (GOULD, 2015). No Brasil, a fase chamada de Orgânico 3.0 se iniciou em 1992, quando houve a não aceitação da certificação como única forma de garantir a qualidade orgânica dos produtos e dos sistemas de produção, durante a IX Conferência Mundial da IFOAM em 1992, em São Paulo (FONSECA, 2005). A materialização dessa proposta aconteceu com a construção da regulamentação da agricultura orgânica no Brasil (2003 – 2009), que reconhece diferentes mecanismos de avaliação da conformidade orgânica: a certificação, os sistemas participativos de garantia e as organizações de controle social.

#### **4 - Produção orgânica e os mercados de produtos orgânicos no Brasil**

A produção orgânica, certificada ou não, tem crescido ao longo dos últimos anos no Brasil. A área total da agricultura orgânica certificada em 2006, era de 30.558 hectares, com cerca de 630 mil projetos certificados, correspondendo a média de 48 há/unidade (WILLER, YUSSEFI, 2007 citados em FONSECA E COLABORADORES, 2009).

Para os motivos que levam ao consumo de produtos orgânicos, Naspetti e Zanoli (2005) mostraram que existem por parte dos consumidores percepções diferenciadas para a compra, dependendo do país. De acordo com os autores, de forma geral, as pesquisas realizadas em diferentes países (44) apresentam tendências semelhantes, apontando em primeiro lugar preocupação com os aspectos relacionados à própria saúde e à saúde da família e sua ligação com a segurança dos alimentos, principalmente em relação à saúde, o efeito da contaminação por agrotóxicos e outros agentes químicos. Aspectos como cuidados com o meio ambiente e qualidades organolépticas do alimento (sabor, cheiro, frescor) são citados como fatores que impulsionam as vendas. O estilo e filosofia de vida são fatores complementares que motivam a compra de orgânicos.

Para Darolt (2007), no Brasil, durante quase duas décadas, os alimentos orgânicos prescindiram da normatização ou institucionalização para serem transacionados comercialmente. A autenticidade e a garantia dos produtos nas relações de comercialização eram asseguradas e estabelecidas diretamente entre produtores e consumidores, os quais mantinham laços com as organizações e entidades que, direta e indiretamente, estavam ligadas aos movimentos orgânicos e, por conseguinte, àqueles movimentos contestatórios às práticas de produção e consumo da agricultura industrial.

Ainda conforme o autor, os produtos orgânicos eram comercializados principalmente através de canais onde prevaleciam as relações face a face entre o agricultores e o consumidores, como as feiras e as entregas diretas, baseando-se em relações de conhecimento e confiança.

Esse período inicial de construção dos mercados de produtos orgânicos durou até meados da década de 90, no País. Entretanto, as preocupações societárias com as questões ambientais e, em consequência, a busca por alimentos saudáveis e de qualidade superior, fizeram crescer rapidamente a procura por alimentos orgânicos. Em consonância, houve a expansão no número de agricultores orgânicos, da produção, das entidades e organizações de apoio aos orgânicos e, ainda, novos tipos de transações comerciais passaram a ocorrer, o

que veio a caracterizar diferentes tipos de mercado e sua relação com os processos de institucionalização dos produtos orgânicos.

Enquanto a regulamentação brasileira da agricultura orgânica era implementada (passou a ser exigida a partir de 2011), o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no Censo Agropecuário de 2006 (CENSO AGROPECUÁRIO, 2009) fez o primeiro levantamento oficial sobre a atividade no Brasil. Como resultado, foram registrados cerca de 90 mil estabelecimentos rurais que declararam praticar agricultura orgânica, ocupando área estimada de cerca de 4,93 milhões de hectares o que corresponde a 1,5% da área agrícola no Brasil (333,7 milhões de hectares). O valor da produção era de cerca de 1.200 milhões de reais e a área média por estabelecimento era de 54 hectares. Desses 90 mil estabelecimentos “orgânicos”, 85% eram conduzidos pelos agricultores familiares e 89,5% não eram certificados, sendo que nos estabelecimentos rurais até 10 ha, cerca de 95% não eram certificados. Isso mostra o enorme campo de trabalho que as certificadoras, os SPGs e as OCS tem que desenvolver para garantir as qualidades orgânicas dos produtos e processos aos clientes e consumidores.

Segundo Scofano (2014), durante a Rio + 20, um ano após a implantação da regulamentação, o MAPA, divulgou folder (MAPA, 2012) em que trazia um número total de 11.904 produtores orgânicos, distribuídos em uma área de 1.722.807,80 hectares, produtos in natura e processados, cultivados e do extrativismo sustentável: açaí, açúcar, algodão, aves e ovos, babaçu, cacau, cachaça, café, caju e castanha de caju, carne bovina, castanha do Brasil, coco, cupuaçu, dendê, erva-mate, flor, frutas, grãos, guaraná, hortaliças, laticínios, mel, palmito e uva.

Em pesquisa feita em janeiro de 2014 no CNPO por Scofano (2014), três anos após a implementação da regulamentação da agricultura orgânica, com referência aos produtores participantes do SISORG (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica), observou em relação ao escopo produtivo, que a produção primária vegetal era a atividade na maioria (64%) dos agroecossistemas controlados, ou seja, caracterizava a prática da venda de produtos in natura e pouco processamento pelos produtores orgânicos.

Para CÉSAR e colaboradores (2008), quase 90% da produção é destinada aos mercados dos EUA e Europa, destacando em maior volume a exportação de açúcar, soja e seus derivados. Segundo dados da Associação Brasileira de Orgânicos, as exportações devem bater recorde e atingir o montante de US\$ 280 milhões - 12% superior ao exportado em 2014 (US\$ 250 milhões), até o momento os dados não foram atualizadas. Ainda

conforme a mesma associação, no Brasil, o faturamento do setor chegou a ultrapassar a marca de R\$ 2 bilhões no ano de 2014. A estimativa é de que em 2015 o número salte para R\$ 2,5 bilhões (BRASILBIO, 2015).

Assim como, o número de produtores orgânicos, das organizações ligadas a avaliação da conformidade orgânica estão em crescimento, os mercados de produtos orgânicos também dão sinais de que não estão sentindo os efeitos da oscilação na economia brasileira. A expectativa é de que o setor mantenha o ritmo de crescimento anual entre 25% e 30% em 2015, mesmo número alcançado no ano de 2014 (BRASILBIO, 2015).

Os chamados circuitos curtos de comercialização (feiras, cestas em domicílio) ou circuitos de proximidade, também são acessados por boa parte dos produtores orgânicos e consumidores nas capitais e no interior dos estados. De acordo com Scofano (2014), em pesquisa realizada pelo Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) em 2010, em sua página da internet: “Você consumiria mais produtos orgânicos se...”, as duas principais respostas para pergunta: “Se fosse mais barato” e “se houvessem mais feiras especializadas perto da minha casa”. Essas respostas foram orientadoras para o desenvolvimento do trabalho que mapeou as feiras orgânicas e agroecológicas em todo Brasil (IDEC, 2013) e apontou que os preços praticados nas feiras são mais baixos em comparação aos praticados nos supermercados. Mas também por diagnósticos que ainda existia desinformação dos consumidores em relação às localidades das feiras. Esse levantamento identifica o Rio de Janeiro como o “campeão” em número de feiras no Brasil, com 25 entre orgânicas e agroecológicas. Mais recentemente, há mapa temático disponível na internet que fornece a localização espacial e os dias em que acontecem as feiras do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas, inaugurando em maio de 2010 na cidade do Rio de Janeiro (FONSECA e COLABORADORES, 2015).

Conforme mencionado em item anterior que tratava dos gargalos nos mercados no mundo de alimentos orgânicos (fraudes, excesso de testes, e controles – registros, etc...) para desenvolvimento da agricultura orgânica, a regulamentação brasileira da agricultura orgânica discutida por diversos segmentos representantes da sociedade durante 15 anos (FONSECA e COLABORADORES, 2009) foi uma tentativa de se opor a imposição de normas específicas, construídas em outra realidade e com outro clima, principalmente no que tange aos mecanismos de avaliação da conformidade (certificação é a única

possibilidade), aos períodos de conversão para a agricultura orgânica e ao apoio de políticas públicas para fomento à atividade (FONSECA, 2005).

## **5 - A legalização da agricultura orgânica no Brasil**

O processo de discussão da regulamentação da agricultura orgânica no Brasil, teve início em meados dos anos 90 por pressão de produtores e certificadoras que buscavam os maiores mercados à época, os da União Europeia, que haviam institucionalizado suas normas de produção vegetal orgânica em 1991. Somente em 2003 foi publicada a Lei n. 10.831 (BRASIL, 2003) que dispõe sobre a agricultura orgânica, após discussões intensas entre representantes da sociedade civil organizada (produtores, ongs e certificadoras) e poder público (Ministério da Agricultura), articulados no GAO (Grupo de Agricultura Orgânica).

A regulamentação envolve ainda o Decreto n.6.323 de 2007 (BRASIL, 2007) e as Instruções Normativas: escopos, mecanismos de garantia, selo do SISORG (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica) e instâncias de governança, em 2008 e 2009. Os produtores e organizações que trabalhavam no setor tiveram dois anos para se adequar a regulamentação da agricultura orgânica, portanto, a partir de 2011 todos que quisessem comercializar produtos orgânicos no Brasil teriam que seguir os regulamentos técnicos. No anexo n.01 encontramos uma lista com os regulamentos técnicos da agricultura orgânica em vigor, disponíveis na página do MAPA (<http://www.agricultura.gov.br>).

De acordo com Fonseca e colaboradores (2009), em julho de 2004, foi editada a Portaria 158, do MAPA (BRASIL, 2004), que trata das Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação (CPOrg - UF), criadas com a função de executar o programa PRÓ-ORGÂNICO do qual a regulamentação era uma das tarefas.

Em março de 2004, foi criada a Câmara Setorial de Agricultura Orgânica (CSAO) como órgão consultivo de apoio às políticas públicas do MAPA. É composta por membros do governo e da sociedade civil. Foi na CSAO que aconteceram as discussões, elaboração, aprovação e regulamentação da Lei 10.831. Os textos do Decreto e das Instruções Normativas foram construídos, durante os anos de 2004, 2005 e 2006, por técnicos de diferentes ministérios em parceria com diversos segmentos da sociedade civil ligados à agricultura orgânica, sob a coordenação do MAPA. Após a tramitação pela Casa Civil e

demais ministérios envolvidos (MAPA, MDA, MMA, MS e MDIC), e após a aprovação das alterações pela CSAO, em agosto de 2007, o Decreto 6.323 foi publicado no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007). Os regulamentos técnicos específicos (portarias e instruções normativas) para cada atividade e setor foram objeto de consulta pública em maio de 2008. No mesmo ano, a CSAO passou a ser chamada de Câmara Temática da Agricultura Orgânica (CTAO) e mudou suas representações (novos mandatos, inclusão e exclusão de membros).

Para alguns autores há uma trajetória de “convencionalização” da produção de alimentos orgânicos no Brasil em termos similares àquilo que já se presenciou em outros países (STASSART e JAMAR, 2012; FARINA, 2002; CANUTO, 2001, citados por NIEDERLE; ALMEIDA 2013). Conforme observam Niederle e Almeida (2013, p.24) citando outros autores (BUCK et al., 1997; GUTHMAN, 2004; LOCKIE e HALPIN, 2005), essa noção de convencionalização busca dar conta de um processo de apropriação dos valores e práticas agroecológicas, reduzindo-os a procedimentos de manejo dos agroecossistemas (a agricultura orgânica) que podem ser conduzidos em moldes muito similares àqueles encontrados na agricultura convencional. A especialização, o aumento de escala e substituição de insumos, constituem os preceitos básicos deste processo quando regulamentados, que para alguns autores (FONSECA, 2005; GOULD, 2015) significa afastar-se dos princípios da agricultura orgânica.

Para NIEDERLE e ALMEIDA (2013 p24), a convencionalização não transcorre apenas no âmbito da produção (com a participação crescente de empresas privadas na agricultura orgânica), mas também na proliferação de organismos de certificação, no reposicionamento dos mediadores políticos (inclusive com a entrada em cena de atores que, agora adeptos da “economia verde”, promovem aquilo que outrora julgavam ser mera “utopia camponesa”) e, principalmente, no aumento da participação das grandes redes varejistas na distribuição desses alimentos, antes concentrados em circuitos curtos locais e regionais.

Entretanto, a legislação brasileira ao permitir outras formas de avaliação da conformidade para além da certificação e, construir e estabelecer várias políticas públicas ligadas a agroecologia e produção orgânica, instituídas a partir de 2003, promovem um aumento da participação do segmento de orgânicos no sistema agroalimentar, permitindo a participação da sociedade civil organizada na elaboração e execução dessas políticas, e a colocação do foco na construção do conhecimento agroecológico e a volta do foco para o

acesso aos chamados circuitos curtos, como os mercados institucionais (compras governamentais) e as feiras orgânicas. Apesar dos movimentos da agricultura orgânica no Brasil que trabalhavam com a pequena produção para oferta no mercado interno defenderem a ausência de normas obrigatórias (FONSECA, 2005), o que acabou não acontecendo. Entretanto, no que tange aos mecanismos de avaliação da conformidade “convencionais” (certificação) aprovados na regulamentação, ao contrário dos demais países, o Brasil inovou, pois reconheceu 03 mecanismos de avaliação da conformidade e garantia da qualidade orgânica: a certificação por auditoria, os SPG – Sistemas Participativos de Garantia e as OCS – Organizações de Controle Social, estes últimos focam no controle social. Mais do que isso, reconheceu os SPG no mesmo status que a certificação por auditoria, podendo os produtores membros do SPG usar o selo oficial do SISORG (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica). As OCS não podem usar o selo mas tem uma declaração de que conhecem e seguem a regulamentação.

No Brasil podemos destacar como políticas públicas, voltadas para a agricultura orgânica, o Plano Agrícola e Pecuário e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. O programa possui as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais, além das menores taxas de inadimplência entre os sistemas de crédito do País.

O acesso ao Pronaf inicia-se na discussão da família sobre a necessidade do crédito, seja ele para o custeio da safra ou atividade agroindustrial, seja para o investimento em máquinas, equipamentos ou infraestrutura de produção e serviços agropecuários ou não agropecuários.

Assim, o financiamento de custeio e investimento para a produção agropecuária orgânica se dá basicamente, por meio de dois instrumentos principais: O Pronaf, administrado pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Plano Agrícola e Pecuário do MAPA. Ambos possuem recortes direcionados aos sistemas produtivos orgânicos e de base agroecológica, para estimular a produção e a conversão para sistemas orgânicos (MDA, 2013).

O programa foi criado em 1996, pelo Decreto n. 1.946, de 28/06/96 (BRASIL, 1996). O agricultor familiar que opta por créditos pelo Pronaf deve procurar a empresa de assistência técnica e extensão rural (ATER) ou sindicato rural para a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que será emitida segundo a renda anual e as

atividades exploradas, direcionando o agricultor familiar e sua família (PRONAF mulher, PRONAF Jovem) para as linhas específicas de crédito a que tem direito.

Conforme Scofano (2014), a DAP é o instrumento que identifica os agricultores familiares e/ou suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas, aptos a realizarem operações de crédito rural com amparo do PRONAF. Existem critérios para obtenção da DAP: tipo de exploração da terra, módulos fiscais, percentual de renda familiar agrícola e não agrícola, mão de obra, renda bruta anual e residência. Ainda, de acordo com a autora, a DAP pode ser um dos gargalos que os agricultores têm para acesso às políticas públicas por eles não se enquadrarem em todos os critérios estabelecidos pelo programa, como por exemplo, agricultores familiares estabelecidos em áreas urbanas, já que o programa limita o acesso àqueles estabelecidos em áreas rurais (SCOFANO, 2014), e também limita a renda não agrícola.

O Pronaf possui diversas linhas de crédito, entre elas, destaca-se o PRONAF Agroecologia, que é voltado para o financiamento e investimentos nos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

Além do Pronaf, foi instituído através do art. 19 da Lei n. 10.696, de 02 de julho de 2003 (BRASIL, 2003), o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), no âmbito do Programa Fome Zero. De acordo com Scofano (2014), essa lei foi alterada pela Lei n. 12.512, de 14 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011). O PAA ainda foi regulamentado por diversos Decretos, sendo o n. 7.775, de 4 de julho de 2012 (BRASIL, 2012) o que está em vigor. O programa possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação às entidades em situação de insegurança alimentar e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação e doa os alimentos a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição (MDS, 2012). Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais; fortalece circuitos locais, regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o associativismo. É executado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), em conjunto com estados e municípios. O programa prevê o pagamento de um valor adicional de 30% para os alimentos orgânicos.



A Lei n. 11.947 (BRASIL, 2009b) que dispõe sobre o atendimento a alimentação escolar, institucionaliza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que foi regulamentado pela resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) n. 38/2009 (BRASIL, 2009c) alterada pela resolução FNDE n. 26/2013 (BRASIL, 2013). Apesar de criado há mais de 50 anos, o programa não possuía legislação específica para aquisição produtos da agricultura familiar.

O objetivo do PNAE é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis nos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Os recursos financeiros para execução do PNAE são repassados aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo FNDE. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Os produtos orgânicos e agroecológicos na resolução FNDE n. 38/2009, artigo 20º (BRASIL, 2009b), eram considerados prioritários para efeito de critérios de desempate de propostas, sem acréscimo no preço. Na nova resolução FNDE n. 26/2013, de acordo com o artigo 29º, §2º (BRASIL. FNDE, 2013), produtos orgânicos passam a poder receber até 30% a mais pelo preço do produto orgânico ou agroecológico.

O mercado institucional atende ao que podemos chamar de consumidor coletivo dentro de um circuito curto de comercialização, considerado também como venda direta pelo governo brasileiro (DAROLT, 2013). Através dos programas governamentais, os alimentos de base ecológica são comprados diretamente dos agricultores familiares ou das associações e cooperativas de produtores e chegam até a população via entidades de assistência social do governo e escolas públicas.

Este é um mercado diferenciado para viabilização do acesso de produtos da agricultura de base ecológica, e reforça outras iniciativas de comercialização em circuitos curtos. Trazendo como principais benefícios aos agricultores familiares a oportunidade de negócios, a garantia de renda mensal e valorização de seus produtos. Para os consumidores, é a oportunidade de oferta de produtos orgânicos a população de baixa renda e em situação de insegurança alimentar e a oferta de alimentação saudável aos alunos

de escolas públicas. Nas compras governamentais tem havido um crescimento contínuo com a participação dos produtos de base ecológica, que permite um pagamento de até 30% a mais no valor dos produtos como forma de prêmio por sua forma de produção (BRASIL, PNDE, 2013).

De acordo com Scofano (2014), o PAA aplicou, entre 2009 e 2012, R\$32,5 milhões na aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos por meio das modalidades operadas pela CONAB, com incremento anual das aquisições em torno de 0,4% ao ano. Em 2012, o valor total das aquisições desses produtos alcançou 2,015% do total de aquisições do programa. Identifica-se potencial para incrementar as aquisições desses produtos no programa impulsionados pela PLANAPO (BRASIL, 2013a).

O PNAE adquiriu cerca de R\$ 520 milhões em produtos da agricultura familiar em 2011 e 2012. Só em 2012 foram adquiridos produtos orgânicos e de base agroecológica em 1700 municípios, equivalendo a 31% do total de registros de compra no ano (BRASIL, 2013b).

Em agosto de 2012, foi instituída no Brasil a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO, por meio do Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 (Brasil, 2012a), firmando o compromisso do governo federal em “integrar”, articular e adequar políticas, programas e ações indutores da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica, como contribuição para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

No campo produtivo, a PNAPO avança ao propor mecanismos capazes de atender à demanda por tecnologias ambientalmente apropriadas, compatíveis com os distintos sistemas culturais e com as dimensões econômicas, sociais, políticas e éticas no campo do desenvolvimento agrícola e rural. Ao mesmo tempo, apresenta alternativas que buscam assegurar melhores condições de saúde e de qualidade de vida para a população rural. Nesse sentido, a PNAPO, orientada pelas diretrizes estabelecidas no referido Decreto estabeleceu alguns macrodesafios, entre eles:

- Ampliação do número de agricultores/as e produtores/as envolvidos/as com a produção orgânica e de base agroecológica;
- Incentivo ao registro, à produção e à distribuição de insumos adequados à produção orgânica e de base agroecológica.

O primeiro desafio de aumento do número de produtores depende do registro dos insumos permitidos para agricultura orgânica com vistas a possibilitar a transição agroecológica<sup>2</sup> os produtores convencionais. Para a plena execução da PNAPO, alguns fatores serão decisivos. A transição agroecológica e a conversão para sistemas orgânicos de produção além da disponibilidade dos insumos, requerem o estabelecimento de um processo capaz de implementar mudanças multilíneas e graduais nas formas de (re)desenho e manejo dos agroecossistemas, envolvendo custos de transição agroecológica dos agroecossistemas e das organizações, formação em agroecologia e práticas orgânicas de técnicos, produtores e operários rurais, alteração nos currículos formais das ciências agrárias, oferta de cursos práticos usando metodologias participativas, que reconhecem os saberes dos produtores. Além disso, há que se investir nas relações sociais para que os produtores se organizem visando implantar e conduzir os mecanismos que envolvem o controle social e possam ser eficazes na articulação produtores-consumidores. Para adoção da certificação, deve-se observar o perfil dos produtores e nível de organização do grupo de interesse, o tipo de produto a ser certificado, o mercado a ser acessado (circuitos curtos ou longos), entre outros fatores.

As informações sobre a agricultura orgânica estão disponíveis após 2011, na página do MAPA por meio do SIGORGWEB, sistema de informação que traz os produtores orgânicos cadastrados no MAPA e as organizações credenciadas no MAPA para operar os sistemas de avaliação da conformidade orgânica. Conforme observou

O trabalho de construção da PNAPO e PLANAPO foi feito com a participação pública e da sociedade civil. O Fórum Brasileiro dos SPG e OCS criado em 2009, fez-se representar nestas discussões. Em 2011, haviam 04 OPACs credenciadas que operavam SPG<sup>3</sup> e 05 certificadoras<sup>4</sup>, sendo somente 01 pública (SCOFANO 2014). Atualmente, são 267 OCS, 17 OPACs e 08 certificadoras credenciadas no MAPA, que trabalham com 12.767 produtores orgânicos do Brasil registrados no MAPA, sendo que 30% são organizados em OCS, 26% operam SPG e 44% são certificados por auditoria. As OCS e os SPG envolvem o controle social, ou melhor, 56% dos produtores estão envolvidos com controle social, de alguma forma.

---

<sup>2</sup> Promover a Transição Agroecológica e a Produção Orgânica como base do desenvolvimento rural sustentável, possibilitando à população a melhoria de qualidade de vida por meio da oferta de alimentos saudáveis e do uso sustentável dos recursos naturais, (BRASIL, 2013).

<sup>3</sup> ANC, ECOVIDA, ABD e ABIO.

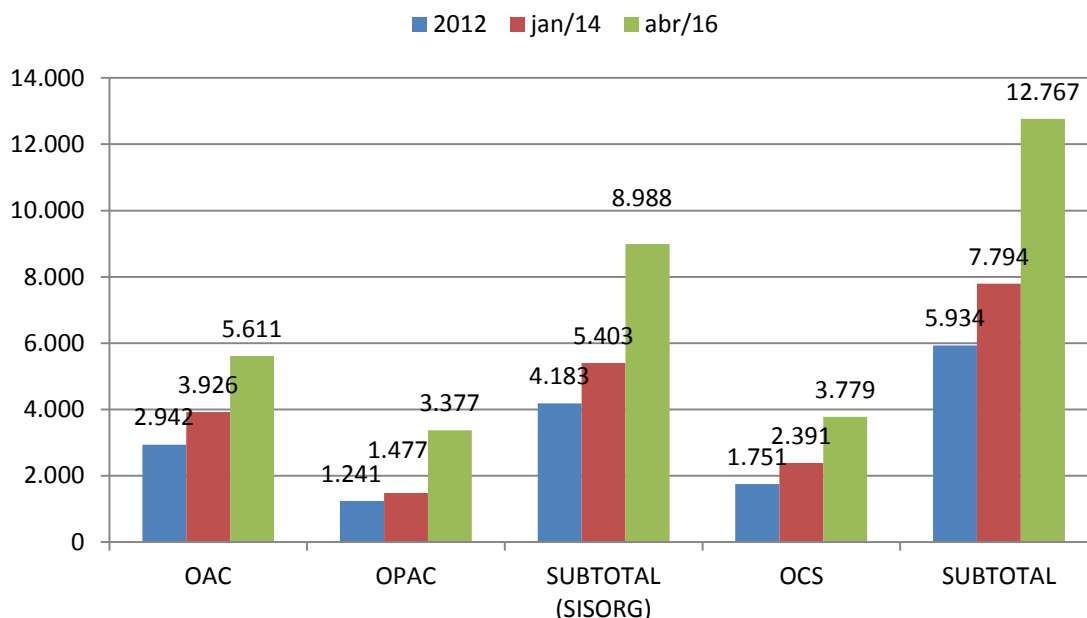
<sup>4</sup> TECPAR, ECOCERT, IBD, IMO e OIA.

Segundo Scofano (2014), em janeiro de 2014, 50% das OCS e 49% dos agricultores familiares cadastrados sob esse mecanismos estavam no nordeste, região com alta concentração de ONGs que trabalham com recursos de organizações internacionais.

Conforme observado por Fonseca e colaboradores (2015), entre os anos de 2014 e 2015, houve crescimento de 85% no número de OPAC (Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade), que operam os SPGs enquanto que o número de certificadoras autorizadas a operarem o SISORG não cresceu. Com relação ao número de produtores orgânicos no SISORG, visualizamos no gráfico 1 que houve crescimento de 107% no número de produtores orgânicos membros dos SPGs e 17% nos produtores submetidos à certificação. Das 08 certificadoras credenciadas, 03 são públicas (37,5%), sendo que o IMA em Minas Gerais tem isenção das taxas para agricultores familiares. Algumas certificadoras internacionais estão encerrando/diminuindo suas atividades no Brasil e estabelecendo parcerias com certificadoras nacionais, por ex. IMO.

Para melhor observação do crescimento do número de produtores orgânicos (familiares ou não) no Brasil, usamos os dados do CNPO do MAPA e geramos o gráfico n.01, com a evolução no número de produtores orgânicos e de organizações credenciadas no MAPA que trabalham na agricultura orgânica no Brasil nos últimos quatro anos.

**Gráfico n. 01: Evolução do número de produtores orgânicos no CNPO (2012 – 2016)**



Fonte: o autor baseado em Scofano (2014), Mapa (2014) e (2016)

Observamos que houve crescimento superior a 110% no total de produtores orgânicos cadastrados, no período de dezembro de 2012 a dezembro de 2015. Cabe

destacar o crescimento de 162% no número de produtores orgânicos vinculados as OPAC credenciadas no MAPA no período de quatro anos. Já o número de OPAC credenciadas no MAPA no período (2012 – 2015) cresceu mais de 275%. Esse crescimento reforça a importância dos SPG para os produtores orgânicos no País.

Ressalta-se ainda, o crescimento das OCS e o número de produtores vinculados as mesmas que foram superiores a 141% e 105%, respectivamente no período. Já o número de certificadoras permaneceu estável, com crescimento superior a 63% no número de produtores vinculados a estas.

Apesar dos dados do CNPO não serem muito precisos<sup>5</sup>, há informações divergentes, esse nos permite afirmar que a agricultura orgânica tem mantido um ritmo de crescimento superior, quando comparada a formas tradicionais ou modernas de agricultura. Ainda assim, há muito espaço e demanda para crescimento da produção, de produtores dos organismos certificadores, dos SPG e OCS, pois vem se aumentando o aumento do consumo dos produtos orgânicos, principalmente através dos circuitos curtos de comercialização, mas também longos.

No sentido de melhor entendermos o universo de produtores orgânicos registrados no MAPA e produtores que utilizam práticas permitidas para a agricultura orgânica, mas não são certificados, seria importante cruzar com as informações disponíveis no mapa das experiências agroecológicas da ANA (Articulação Nacional de Agroecologia) editadas pela ABA (Associação Brasileira de Agroecologia), para avaliarmos espacialmente e numericamente quais as potencialidades de crescimento do setor.

---

<sup>5</sup> Pode haver informações repetidas, quando uma mesma unidade de produção, possui mais de um sistema de certificação, através do SPG e certificadora por exemplo.

## **6 - Conclusão**

Tendo em vista o crescimento da produção orgânica e dos mercados de produtos orgânicos no mundo e no Brasil, a diversidade de mecanismos de avaliação da conformidade orgânica na regulamentação brasileira, devido às vantagens nos diversos aspectos, há ainda, certa dificuldade para o processo de certificação, ou devido à falta de conhecimento dos produtores, burocracia nos tramite para a certificação, falta de informações sobre os ganhos da certificação orgânica, mas também de políticas públicas de apoio à certificação, de acesso aos mercados institucionais, de organização dos agricultores, estímulo aos circuitos curtos de comercialização ou circuitos de proximidade, construção e fortalecimento da articulação produtores-consumidores, entre outras demandas que ajudam no desenvolvimento sustentável da agricultura orgânica. No entanto, o cenário se mostra promissor, visto que recentemente foram integradas um conjunto de leis, normativas e políticas públicas específicas que amparam e estimulam os produtores orgânicos, e, garantem, tanto para estes, quanto para os consumidores, que os processos e sistemas produtivos estejam de acordo com os princípios da agricultura orgânica e sua regulamentação.

A possibilidade de termos outros mecanismos de avaliação da conformidade orgânica no Brasil demonstrado nos números do CNPO aliado aos números do IDEC sobre crescimento das feiras orgânicas, permitem demonstrar que diferentes realidades tem a oportunidade de ofertar cada vez mais alimentos saudáveis à população brasileira usando diferentes mecanismos de avaliação da conformidade, inclusive a certificação.

Os custos aliado ao foco nos registros pela certificação orgânica são apontados como gargalos para acesso dos produtores aos canais de comercialização dos produtos orgânicos. Os demais mecanismos de avaliação da conformidade orgânica (SPG e OCS) permitem a oferta de assistência técnica para correção das não conformidades durante os procedimentos de avaliação, e, estabelecem parcerias para construção de canais de venda direta (feiras, lojas de produtores, etc.), enquanto que a certificação não o faz.

## 7 – Referências

ALLAIN, BRIGITTE. **Rapport d'information sur les circuits courts et la relocalisation des filières agricoles e alimentaires**. Déposé en application de l'article 145 du Règlement par la Commission des Affaires Économiques. Paris: Assemblée Nationale, 07.jul.2015.

AMICO, S.; CASTRO, F. **Overview of participatory guarantee systems in 2015**. IN: FIBL/IFOAM. The world of organic agriculture: statistics and emerging trends 2016. Frick/Bonn:FiBL/IFOAM. p. 147 – 151. Disponível em: <https://shop.fibl.org/fileadmin/documents/shop/1698-organic-world-2016.pdf>  
Acesso em: março de 2016.

ASPTA. Recomendações finais do Seminário Regional sobre Agroecologia na América Latina e Caribe. Brasília: **ASPTA**, 2014. Disponível em: <http://aspta.org.br/2015/07/fao-e-governos-da-america-latina-assumem-compromisso-para-fortalecer-a-agroecologia/>. Acesso em: 20 maio 2016.

Atlas do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: **IBGE**, 2013. 160 p.

BOWEN, D. **The case for public-private collaboration on organic agriculture**. IN: FIBL/IFOAM. The world of organic agriculture: statistics and emerging trends 2016. Frick/Bonn:FiBL/IFOAM. p. 152 – 156. Disponível em: <https://shop.fibl.org/fileadmin/documents/shop/1698-organic-world-2016.pdf>  
Acesso em: março de 2016.

BRASILBIO. **Orgânicos mantêm o ritmo de crescimento**. Disponível em: <http://www.brasilbio.com.br/pt/noticias/070/Organicos+mantem+o+ritmo+de+crescimento>  
. Acesso em: 26 de janeiro de 2016.

BRASIL. Presidência da República. Decreto N. 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 28 de junho de 1996.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a Agricultura Orgânica e da outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 de dezembro de 2003. Seção 1, p. 8. Disponível em: <http://extranet.agricultura.gov.br/sislegisconsulta/consultarLegislacao.do?operacao=visualizar&id=5114>> Acesso em: 05 de junho de 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre Agricultura Orgânica e da outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 28 de dezembro de 2007. Seção 1, p.2. Disponível em: <http://extranet.agricultura.gov.br/sislegisconsulta/consultarLegislacao.do?jsessionid=ebeb95aba75b6dca4d5f14e76b4861d53205bd14126ef5f0302739154c85ecce.e3uQb3aPbNeQe3yLaxuLahuTbi0?operacao=visualizar&id=18357>> Acesso em: 05 de junho de 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 2 de julho de 2003a.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis n.s 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 14 de outubro de 2011b.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 7.775, de 4 de julho de 2012. Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 4 de julho de 2012a.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. União, Brasília, 16 de junho de 2009b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm) Acesso em: 22 de abril de 2014.

BRASIL a. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE n. 38, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN BRASIL. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 29 de maio de 2009c. Seção 1, p. 16-26.AE. Brasília, 16 de julho de 2009.

BRASIL b. Resolução/CD/FNDE n. 26, de 17 de junho de 2013. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Brasília, 17 de junho de 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. (2012). Folder na ECO + 20.

BRASIL. Decreto nº 7.794 de 20 de agosto de 2012. Dispõe sobre a Política Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica (PNAPO). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1.

BRASIL. CAMARA INTERMINISTERIAL DE AGROECOLOGIA E DA PRODUÇÃO ORGÂNICA (CIAPO). **Brasil agroecológico: Plano Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica (PLANAPO)**. Brasília: MDA, 2013. 92 p. Disponível em: < <http://www.mda.gov.br/planapo/>>. Acesso em: 20 maio 2016.



BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Organismo de Avaliação da Conformidade**. 2014. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos> Acesso em: 04/10/2014.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Organismo de Avaliação da Conformidade**. 2015. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos> Acesso em: 11/01/2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Organismo de Avaliação da Conformidade**. 2016. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos> Acesso em: 02/05/2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria n. 158, de 08 de julho de 2004. Determina que o Programa de Desenvolvimento da Agricultura Orgânica, PRÓORGÂNICO, nos assuntos relativos a sua execução, seja assessorado pela Comissão Nacional da Produção Orgânica - CNPOrg e pelas Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação - CPORg-UF. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 09 set. 2004a. Seção 1, p. 5. BRASIL.

BRASIL a. **Brasil Agroecológico**. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica-PLANAPO. Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA, Brasília-DF, 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. PROGRAMA DE ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM ALIMENTOS (PARA). Relatório Complementar Relatório à Segunda Etapa das Análises de Amostras Coletadas em 2012. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/Relat%25C3%25B3rio%2BPARA%2B2012%2B2%25C2%25AA%2B2B%2B17\\_10\\_14-Final.pdf/3bc220f9-8475-44ad-9d96-cbbc988e28fa](http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/117818/Relat%25C3%25B3rio%2BPARA%2B2012%2B2%25C2%25AA%2B2B%2B17_10_14-Final.pdf/3bc220f9-8475-44ad-9d96-cbbc988e28fa). Acesso em: 18/07/2016.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A.; PAULUS, G. **Agroecologia: uma ciência do campo da complexidade** / Francisco Roberto Caporal (org.). José Antônio Costabeber. Gervásio Paulus. – Brasília, 2009: 111 p.

CENSO AGROPECUARIO 2006. Rio de Janeiro: **IBGE**, 2009.

CÉZAR, A. da S.; BATALHA, M. O.; PIMENTA, M. L. A certificação orgânica como fator estratégico na governança das transações no mercado de alimentos. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, Lavras, v.10, n.3, p. 376-386, 2008.

CUSTÓDIO, M. B.; Yuba, T. Y.; Cyrillo, D. C. Política de segurança alimentar e nutricional no Brasil: uma análise da alocação de recursos. *Rev. Panam Salud Publica*. 2013; 33(2):144–50.

DAROLT, M.R. **Conexão Ecológica: novas relações entre agricultores e consumidores**. Londrina: IAPAR, 2012. 162 p.

DAROLT, Moacir R. **O mercado de orgânicos no Paraná: caracterização e tendências** / Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social e Instituto Agrônômico do Paraná. – Curitiba: IPARDES, 2007. 188p.

DAROLT, M. R. **As principais correntes do movimento orgânico e suas particularidades**. In: Planeta Orgânico, 2004. Disponível em: [www.planetaorganico.com.br](http://www.planetaorganico.com.br) Acesso em 02/12/2014.

DUVAL, J.; MÉNARD, G. MIB 2014. **Manuel des intrants biologiques: productions animales, végétales et acéricole**. Victoriaville: CETAB +, 2014. 123 p. Disponível em: < <http://www.cetab.org/mib> >. Acesso em: 20 de maio de 2016.

FONSECA, M.F. de A.C. **Institucionalização dos mercados da agricultura orgânica no mundo e no Brasil: uma interpretação**. Rio de Janeiro, UFRuralRJ/CPDA, 2005. 505p. Tese de Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.

FONSECA, M. F. de A. C. [et al.]. **Agricultura orgânica: regulamentos técnicos para acesso aos mercados dos produtos orgânicos no Brasil - Niterói: PESAGRO-RIO, 2009. 119 p.**

FONSECA, M. F. de A. C.; [et al.]. **PLANAPO: oportunidades e desafios no Rio de Janeiro**. Anais do IX CBA, Belém do Pará – PA, 28 de outubro a 01 de novembro de 2015. Belém: ABA, 2015. 4p. Disponível em:< <http://www.aba-agroecologia.org.br/revistas/index.php/cad/article/download/19060/11509>>. Acesso em: 20 de maio de 2016.

GLIESSMAN, S. R. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

GOULD, D. **The organic market framework: becoming organic 3.0**. In: WILLER, H.; LENOURD, J. The world of organic agriculture. Statistics and emerging trends. Frick/Berlim: FiBL/IFOAM, 2015. p. 137-140. Disponível em: < <http://www.organic-world.net/yearbook-2015.html> > . Acesso em: 20 de maio de 2015

HUBER, B.; SCHIMID, O.; MANNIGEL, C. **Standards and regulations**. In: WILLER, H.; LENOURD, J. The world of organic agriculture. Statistics and emerging trends. 2015 Frick/Berlim: FiBL/IFOAM, 2015. p. 126 - 133. Disponível em: < <http://www.organic-world.net/yearbook-2015.html> > . Acesso em: 20 de maio de 2015

HUBER, B.; SCHIMID, O.; MANNIGEL, C. **Standards and regulations**. In: WILLER, H.; LENOURD, J. The world of organic agriculture. Statistics and emerging trends. 2016 Frick/Berlim: FiBL/IFOAM, 2016. p. 140 - 147. Disponível em: < <http://www.organic-world.net/yearbook-2016.html> > . Acesso em: 20 de maio de 2016

IDEC. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Mapa da feiras Orgânicas e Agroecológicas. São Paulo; IDEC, 2013 Disponível em: <http://www.idec.org.br/feirasorganicas> Acesso em: 24 de julho de 2014.

KIRCHNER, C. Overview of participatory guarantee systems in 2014. In: WILLER, H.; LENOURD, J. The world of organic agriculture. Statistics and emerging trends. 2015 Frick/Berlim: FiBL/IFOAM, 2015. p. 134-136. Disponível em: < <http://www.organic-world.net/yearbook-2015.html> > . Acesso em: 20 de maio de 2015

LERNOUD, J.; WILLER, H. **The world of organic agriculture: statistics and emerging trends.** 2011. Bonn: IFOAM, 2011. Disponível em: < <http://www.organic-world.net/fileadmin/documents/yearbook/2011/world-of-organic-agriculture-2011-page-1-34.pdf> > . Acesso em: 20 março 2016.

LENOURD, J. WILLER, H. **Current statistics and organic agriculture worldwide: area, producers, markets, and selected crops.** In: WILLER, H.; LENOURD, J. The world of organic agriculture. Statistics and emerging trends. 2015 Frick/Berlim: FiBL/IFOAM, 2015. p. 32-118. Disponível em: < <http://www.organic-world.net/yearbook-2015.html>>. Acesso em: 20 de maio de 2016

LENOURD, J. WILLER, H. **Current statistics and organic agriculture worldwide: area, producers, markets, and selected crops.** In: WILLER, H.; LENOURD, J. The world of organic agriculture. Statistics and emerging trends. 2016 Frick/Berlim: FiBL/IFOAM, 2016. p. 34-115. Disponível em: < <http://www.organic-world.net/yearbook-2016.html>>. Acesso em: 20 de maio de 2016

MAZOYER, M.; ROUDART, L. **História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea.** [tradução de Cláudia F. Falluh Balduino Ferreira]. – São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: NEAD, 2010. 568p.: il.

NASPETTI, S.; ZANOLI, R. Consumers' knowledge of organic quality marks. In: x CIENTIFIC CONFERENCE OF THE INTERNATIONAL SOCIETY OF ORGANIC AGRICULTURE RESEARCH (ISO FAR), 1., 2005, Adelaide. **Proceedings.** Adelaide: IFOAM, 2005. p. 393-395.

NIERDELE, P. A.; ALMEIDA, L. de; VEZZANI, F. M. (orgs). **AGROECOLOGIA: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura.** Curitiba: Kairós, 2013.393 p. Disponível em: < <http://aspta.org.br/wp-content/uploads/2013/07/AGROECOLOGIA-praticas-mercados-e-politicas.pdf>>. Acesso em: 16 de maio de 2014.

SEVILLA GUZMÁN, E. Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. **Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável /** editores técnicos, Adriana Maria de Aquino, Renato Linhares de Assis. – Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 517 p. il.

SCOFANO, Juliana Espindola. **Avaliação da Conformidade Orgânica: Cenário, entraves e Perspectivas no Estado do Rio de Janeiro.** 2014. 137p. Dissertação (Mestrado Profissional em Agricultura Orgânica). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

WILLER, H.; YUSSEFI, M. (Ed.). **The world of organic agriculture: statistics and emerging trends** 2007. Berlin, Frick: IFOAM, FiBL, 2007. 250 p. Disponível em: <http://orgprints.org/10506/1/willer-yussefi-2007-p1-44.pdf> Acesso em: 20 março 2016.

WILLER, H.; YUSSEFI, M. (Eds.). **The world of organic agriculture**: statistics and emerging trends. 2011. Bonn: IFOAM, 2011. Disponível em: <http://www.organic-world.net/fileadmin/documents/yearbook/2011/world-of-organic-agriculture-2011-page-1-34.pdf>. Acesso em: 20 março 2016.

WILLER, H.; LERNOUD, J.. (Eds.). **The world of organic agriculture**: statistics and emerging trends 2015. Bonn: FiBL/IFOAM, 2015. 300p. Disponível em: <https://shop.fibl.org/fileadmin/documents/shop/1663-organic-world-2015.pdf>  
Acesso em: 20 março 2015.

WILLER, H.; LERNOUD, J.. (Eds.). **The world of organic agriculture**: statistics and emerging trends. 2016. Bonn: FiBL/IFOAM, 2016. 333p. Disponível em: <https://shop.fibl.org/fileadmin/documents/shop/1698-organic-world-2016.pdf>  
Acesso em: 20 março 2016.

WILLER, H.; LERNOUD, J.. **The world of organic agriculture 2016**: summary. Bonn: FiBL/IFOAM, 2016. p. 24 – 32. Disponível em: <https://shop.fibl.org/fileadmin/documents/shop/1663-organic-world-2015.pdf>. Acesso em: 20 março 2016.

## **CAPÍTULO II**

### **GARANTIA DAS QUALIDADES ORGÂNICAS NO MUNDO E NO BRASIL: A CERTIFICAÇÃO PÚBLICA DE PRODUTOS ORGÂNICOS**

## RESUMO

O mecanismo de avaliação da conformidade reconhecido pelas normas internacionais de referências em todo o mundo para dar garantia de que os produtos são orgânicos é a certificação. A institucionalização da agricultura orgânica ocorrida nos principais países, nas décadas de 80 – 90, contribuiu para o crescimento no número de órgãos de certificação na maioria das regiões do mundo, embora de forma modesta, o que fez crescer o também o número de produtores orgânicos certificados. Outra questão, que vem influenciando no crescimento dos sistemas de certificação de produtos orgânicos no Brasil e mundo é a institucionalização dos SPG (Sistemas Participativos de Garantia). A Transparência e a possibilidade de comparar taxas de diferentes organismos de controle dentro dos países assim como entre os países são atividades importantes para os operadores e outros agentes, e é particularmente relevante em países onde há muitos OAC para os operadores poderem escolher entre eles. Contudo, no Brasil os portais dos OAC não há a publicidade dos preços, de forma que possamos comparar. Ou seja, estas instituições não cumprem com o que determina a legislação sobre a publicidade dos custos de certificação. A certificação Pública ocorre apenas na Dinamarca e é subsidiada em outros países como Alemanha, Itália e Reino Unido. No Brasil, vimos que existem subsídios à certificação orgânica, e, certificadoras públicas isentam os agricultores familiares de algumas taxas. Antes da regulamentação brasileira ser implantada, havia um total de (08) oito OAC internacionais com ação no Brasil, após a regulamentação houve redução nesse número de entidades internacionais no Brasil. Por outro lado, cresceu o número de certificadoras nacionais com reconhecimento internacional. Conforme dados extraídos do CNPO, do total de produtores credenciados para produção orgânica, apenas 2,22%, são certificados pelas instituições públicas no Brasil. Constatamos que o número de produtores envolvidos com controle social (SPG e OCS) vem crescendo em maior velocidade que o número de produtores que usam os serviços da certificação. Observamos que em um período de quatro meses o número de produtores certificados pelo IMA passou de 12 para 25, um crescimento de 108% em apenas quatro meses. Isso só foi possível em razão de parceria do Instituto com a EMATER-MG, que viabilizou a assistência técnica aos produtores objetivando a certificação.

**Palavras-chave:** Certificação - Certificação Pública - Brasil.

## ABSTRACT

Certification is the mechanism of conformity assessment recognized by international standards worldwide to ensure that products are truly organic. The institutionalization of organic agriculture in the main countries in the 1980s and 1990s contributed to the growth in number of certification agencies in most regions of the world, which eventually increased the number of certified organic producers. Another issue, which has been influencing the growth of organic certification systems in Brazil and worldwide, is the institutionalization of Participatory Assurance Systems. Transparency and the ability to compare rates of different control bodies both within and across countries are fundamental for operators and other actors, especially in countries with several Conformity Assessment Agencies. However, the portals of Brazilian Conformity Assessment Agencies do not provide their fees, disobeying the legislation on disclosure of certification costs. Public certification takes place only in Denmark and is subsidized in other countries, including Germany, Italy and the United Kingdom. In Brazil, there are subsidies to organic certification, and public certifiers exempt family farmers from some fees. Eight international Conformity Assessment Agencies operated in Brazil before the implementation of a legal framework. After that, this number has decreased, while the number of national certifiers with international recognition has grown. According to data extracted from the National Record of Organic Producers, only 2.22% of the accredited organic producers are certified by public institutions in Brazil. The number of producers involved in social control (participatory assurance systems and social control organizations) has been growing faster than the number of producers resorting to certification services. In a period of four months, the number of IMA-certified producers increased from 12 to 25, an increase of 108%. This was only possible because of the partnership of IMA with EMATER-MG, which provided technical assistance to producers that aimed at certification.

**Keywords:** Certification - Public Certification - Brazil.

## 1- INTRODUÇÃO

A certificação é um dos mecanismos de avaliação da conformidade orgânica reconhecidos pela legislação brasileira, fundamentais para dar garantia de qualidade aos produtos orgânicos, ofertados aos consumidores nos diversos canais de comercialização. Para tanto, permite-se os diversos mecanismos de avaliação da conformidade, como descritos a seguir. A lei 10.831 de 2003, em seu artigo primeiro, define os sistemas orgânicos de produção da seguinte forma:

*Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente. (BRASIL, 2003).*

Assim, Okuyama e colaboradores (2011), afirmam que essa definição evidencia as características que garantem a preferência aos produtos gerados sob esse sistema, quando comparados aos oriundos do sistema de produção convencional, justificando os valores de crescimento de mercado no Brasil de 50% ao ano (GEMMA e COLABORADORES, 2010). Em resposta a esta demanda instituíram-se medidas legislativas que visam garantir a qualidade e a conformidade do sistema de produção aos regulamentos técnicos da agricultura orgânica.

Na Lei 10.831 (BRASIL, 2003), em seu artigo 3º parágrafo 2º, reconhece a existência de diferentes sistemas de certificação em uso no país. Por conseguinte, a certificação é a forma de garantia da procedência desses produtos e a diferenciação da



forma produtiva, principalmente em circuitos longos de comercialização (venda indireta). Porém, a certificação deve satisfazer os quesitos descritos pelas medidas legislativas, tornando-se um processo complexo para os produtores rurais (DULLEY e COLABORADORES, 2003). Dessa forma, deve-se buscar iniciativas que visem estreitar o percurso entre o produtor rural e a certificação, através de práticas de assistência técnica e de extensão rural (ATER) que devem ser implementadas para ajudar o processo de certificação dos agroecossistemas orgânicos.

O objetivo deste capítulo é levantar e analisar o cenário da certificação orgânica no Brasil, com foco na certificação pública, no intuito de verificar se estes serviços estão sendo demandados pelos produtores e ofertados serviços de qualidade, mas também qual escopo produtivo as certificadoras credenciadas no MAPA operam, o perfil dos produtores (atividade produtiva) e o espaço geográfico que atuam. Estas informações ajudarão a entender como e onde se processa o crescimento (ou não) desses serviços de certificação e para que público, bem como os custos cobrados dos produtores, já que este é um gargalo sempre apresentado contra a certificação. Nesse caso, no Brasil, temos a ação de certificadoras públicas, sabendo que no mundo, esses serviços sempre foram ofertados por empresas privadas.

Primeiro vamos entender o que é avaliação da conformidade e quais os mecanismos existentes, depois focar na certificação orgânica no mundo e no Brasil, e por ultimo focar nas certificadoras públicas. Vimos no capítulo I que a regulamentação brasileira permite o uso de três mecanismos de avaliação da conformidade orgânica. Para elaboração do capítulo II que foca num desses mecanismos, no caso a certificação, mais especificamente a certificação orgânica pública, nos baseamos em documentos (artigos científicos, manuais, teses) disponíveis na internet (dados estatísticos anuais da FiBL/IFOAM;) e nos dados do CNPO do MAPA, dissertações, livros e artigos.

## **2 - Avaliação da Conformidade Orgânica e Certificação de produtos orgânicos: princípios e conceitos**

Avaliação da conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos estabelecidos por normas ou regulamentos.

Segundo Guimarães e colaboradores (2014), a certificação é a asserção da veracidade de um fato, é a garantia de que um produto, processo ou serviço está em conformidade com um determinado requisito ou norma. Em uma sociedade globalizada, na qual a oferta de produtos dá-se de forma intensa e generalista, a certificação transforma-se na principal ferramenta de controle por parte do consumidor, dando a este a segurança e a garantia da rastreabilidade e qualidade dos produtos que visa adquirir. Assim, Caldas e colaboradores (2012) citam que, em sentido amplo, pode-se dizer que a certificação é um instrumento cuja aplicação permite assegurar ao consumidor não somente a qualidade do produto agroalimentar, mas também os processos que o geraram desde a perspectiva do respeito e proteção ao meio ambiente, o bem-estar animal, o comércio justo, etc.

Para Fonseca e colaboradores (2009), a avaliação da conformidade tem por objetivo estabelecer “as regras do jogo”. Procedimentos de avaliação da conformidade são quaisquer atividades executadas com o objetivo de determinar, direta ou indiretamente, que os requisitos regulamentados, aplicáveis a um produto ou serviço, estão sendo cumpridos.

Ainda conforme os autores, a avaliação da conformidade pode ser de três tipos, de acordo com o agente econômico, ou seja, em função de quem realiza a avaliação e, portanto, tem a responsabilidade de garantir a conformidade. A saber:

- de primeira parte: quando é feita pelo produtor/fabricante ou fornecedor;
- de segunda parte: quando é feita pelo comprador/cliente;
- de terceira parte: quando é feita por organização com independência em relação ao fornecedor e ao cliente, não tendo, portanto, interesse na comercialização do produto. O que é comumente chamada de certificação. Pode ser individual e em grupo de pequenos produtores.

Assim os autores observam ainda que:

*A avaliação da conformidade, então, tem diferentes tipos e mecanismos para verificar e garantir que o produto, processo ou serviço seguiram os critérios estabelecidos por normas ou regulamentos técnicos. Para se selecionar que mecanismo e procedimento de avaliação da conformidade (participativo ou não, individual ou em grupo) que deve ser usado, é necessário considerar diversos aspectos, relacionados às características do produto, processo ou serviço avaliado, como risco, impacto e frequência da falha, volume de produção, velocidade do aperfeiçoamento tecnológico no setor, porte dos fabricantes envolvidos, impacto sobre a competitividade do produto, grau de organização dos produtores e tipo de controle social exercido, entre outros (FONSECA E COLABORADORES 2009).*

Portanto, continuam os autores, existe a possibilidade de se adotarem diferentes mecanismos de avaliação da conformidade no mesmo sistema de produção e de comercialização, isoladamente ou de forma conjunta. A escolha será feita em função das especificidades do produto, processo ou serviço para cada situação na comercialização e de acordo com os arranjos produtivos locais, com o nível de organização dos produtores e com o nível de acesso político e de assistência técnica.

Assim, quando as informações relevantes sobre o produto não são obtidas nem após o consumo, é necessário um monitoramento mais criterioso. Isso porque, muitas vezes o demandante está preocupado não somente com o produto, mas também com todo o processo em questão. De acordo com Azevedo (2000), esses produtos são conhecidos como “bens de crença”, o que equivale a dizer que os mesmos não possuem características que possam ser diretamente observadas no ato da compra. Nesse caso, principalmente nos chamados circuitos longos de comercialização (produtor - atacadista – distribuidor – varejista), a certificação se torna um mecanismo importante para assegurar a veracidade das informações aludidas pelo selo em questão, cujo processo pode ser acompanhado por meio de auditorias permanentes.

É também o caso dos produtos orgânicos. Como só é possível identificar se um produto é orgânico ou não através de testes laboratoriais e acompanhamento do processo, a certificação se torna um instrumento fundamental, que permite uma comunicação entre a empresa e o seu mercado, em que o consumidor identifica os atributos intrínsecos relevantes que busca em um produto.

A ABNT (2007) define “certificação” como “um conjunto de atividades desenvolvidas por um organismo independente da relação comercial, com o objetivo de atestar publicamente, por escrito, que determinado produto, processo ou serviço está em conformidade com os requisitos especificados. Esses requisitos podem ser: nacionais, estrangeiros ou internacionais”.

A “avaliação de conformidade” exercida pela certificação consiste em um “processo sistematizado, com regras pré-definidas, devidamente acompanhadas e avaliadas, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos em normas ou regulamentos” (INMETRO, 2007).

Nesse sentido, a certificação aparece como elemento fundamental de governança das transações que, além de proporcionar mecanismos de padronização e classificação,

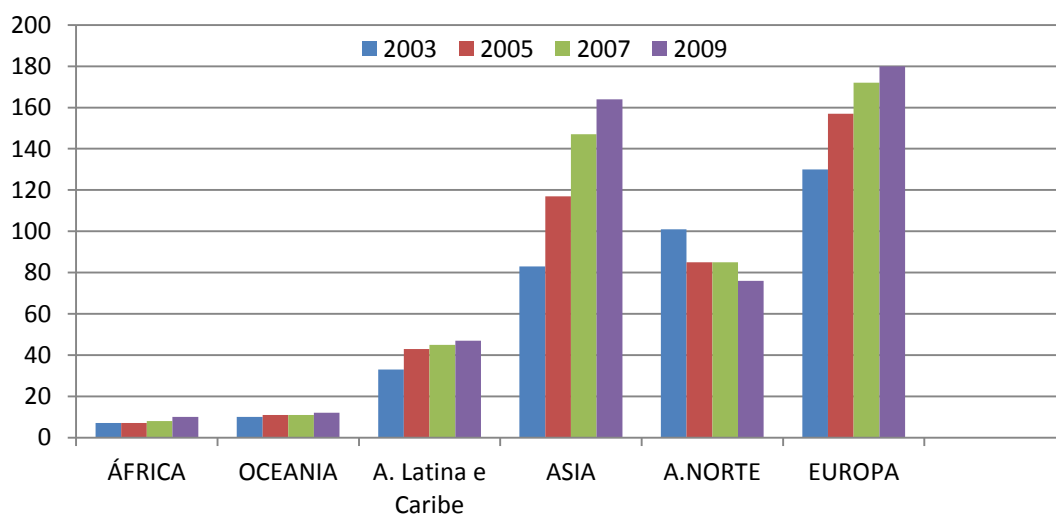
reduz os custos de aquisição da informação, minimizando a assimetria informacional e consequentemente o comportamento oportunista entre os agentes (CÉSAR E COLABORADORES, 2008).

Cabe destacar, que no início da institucionalização da agricultura orgânica e dos mercados de produtos orgânicos (circuitos curtos de comercialização e de proximidade – feiras, vendas no estabelecimento rural cestas em domicílio, pequeno mercados) a articulação entre produtores e consumidores era intensa, acontecia troca de saberes e o controle social, que após sucessivas relações sociais, gerava confiança e credibilidade ao produto e ao sistema agroalimentar (SAA), sem necessidade de selos e certificação. Entretanto, a institucionalização da agricultura orgânica no mundo aconteceu nos anos 80 e 90, marcados pela implantação do modelo ISO no SAA a nível mundial, que teve reflexos nas políticas nacionais voltadas para a agricultura.

### **3 - Os mecanismos de avaliação da conformidade orgânica no mundo: foco na certificação**

No mundo, a certificação é o mecanismo de avaliação da conformidade reconhecido pelas normas internacionais de referências (Codex Alimentarius e IFOAM) para dar garantia de que os produtos são orgânicos e para ter acesso aos principais mercados importadores. De acordo com Orjavick (2011), houve crescimento modesto no número de órgãos de certificação na maioria das regiões do mundo, embora tenha crescido rapidamente na União Europeia pela capacidade dos OAC se credenciarem na UE ou nos governos locais. Em 2009 eram 489 OACs e passaram para 532 (crescimento de 9%) em 2010. A maior parte dos OAC estava na UE, EUA, Japão, Coreia do Sul, China, Canadá e Brasil. Dados comparativos da evolução dos OAC no mundo por região entre (2003 e 2009) estão resumidos no gráfico n.02. Segundo o autor, desde 2003 que o número de OAC vem crescendo muito na Europa e Ásia, algo na América Latina e relativamente estável na África e Oceania. Na Europa, a Dinamarca, fez a reforma do sistema governamental de certificação, resultando em dois novos organismos de certificação públicos. Nos EUA, após a implementação da regulamentação diminuiu o número de OAC trabalhando com agricultura orgânica.

**Gráfico N. 02: Número de Organismos de Certificação por região (2003 - 2009)**



FONTE: Autor baseado em Orjavick (2011)

De acordo com Jespersen (2011), muito se pesquisou sobre a produção e o mercado dos orgânicos na Europa, mas pouco se sabe sobre os sistemas de certificação (eficiência, custos e tamanho do setor). O projeto CERTCOST buscou analisar os sistemas de certificação orgânica no que diz respeito: i) as taxas de controle (inspeção e certificação) dos operadores orgânicos (desde que os dados estejam públicos para acesso - internet); ii) fazer uma estimativa do tamanho do setor da certificação na UE e em 02 países europeus (Suíça e Turquia); iii) sobre os custos com a equipe de certificação durante todo o ano. Foram coletados em 19 países os dados<sup>6</sup> públicos disponíveis (internet) das taxas de certificação para realizar o controle orgânico mais as medidas de apoio à certificação pública influenciando os custos atuais. Depois foi feito um estudo mais detalhado em 07 países (República Checa, Alemanha, Dinamarca, Itália, Reino Unido, Suíça e Turquia) envolvendo particularmente 04 tipos de atores ligados aos mecanismos de garantia da qualidade orgânica: autoridades competentes, órgãos de acreditação, autoridades de controle/organismos de controle (inspeção e certificação) e, donos das normas orgânicas.

Transparência e a possibilidade de comparar taxas de diferentes organismos de controle dentro dos países assim como entre os países são atividades importantes para os operadores (produtores, processadores, importadores, etc...) e outros agentes, e é particularmente relevante em países onde há muitos OAC para os operadores poderem escolher entre eles, como, por exemplo, na Alemanha, Itália, Reino Unido e Turquia. De

<sup>6</sup> Para ver a base de dados acesse: [www.organicrules.org](http://www.organicrules.org)

acordo com a norma ISO 65 que trata da acreditação dos OAC e que é reconhecida pela norma europeia e pelo Codex para agricultura orgânica, os OAC acreditados tem que dar publicidade dos seus preços em portal na internet. Entretanto, nos 07 países pesquisados (JESPERSEN, 2011), 67% na Rep. Tcheca, 50% na Suíça, 44% na Itália e Reino Unido, 20% na Turquia e somente 14% na Alemanha davam a devida transparência. A Dinamarca tem um sistema de certificação público, livre de taxas para todos os operadores orgânicos por isso não tem lista de preço no seu portal na internet.

A agricultura orgânica no mundo foi impulsionada pelo setor privado, indo da elaboração de normas até a execução dos serviços de certificação orgânica. As normas privadas podem ser mais restritas que a norma da UE (834/2007), mas nenhum regulamento ou norma dos governos europeus pode ser mais restrito que a UE n. 834/2007. No quadro n°. 04 temos uma visão geral dos atores envolvidos na cadeia de certificação orgânica no ano de 2008 na UE. Dos 07 países estudados, a certificação pública ocorre na Dinamarca (sem custos), sendo subsidiada para os produtores na Alemanha, Itália e Reino Unido.

**Quadro n. 05: Visão geral dos atores envolvidos com a certificação orgânica (2008)**

| PAISES      | Autoridades Competentes | Órgãos Acreditadores | Autoridades de Controle | Organismos de controle | Donos das normas | TOTAL | Autoridades subsidiando os custos certificação |
|-------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|------------------|-------|--|
| Rep Tcheca  | 01                      | 01                   |                         | 03                     |                  | 05    |  |
| Alemanha    | 15                      | 02                   |                         | 22                     | 09               | 48    | 11   |
| Dinamarca   | 02                      |                      | 02                      | 01                     | 03               | 08    | 01   |
| Itália      | 01(24) <sup>1</sup>     | 01                   |                         | 18                     | 04               | 24    | 19   |
| Reino Unido | 01                      | 01                   |                         | 09                     | 01               | 12    | 01   |
| Suíça       | 01                      | 01                   |                         | 04                     | 04               | 10    |  |
| Turquia     | 01                      | 01                   |                         | 10                     | 01               | 13    |  |
| TOTAL       | 22                      | 07                   | 02                      | 67                     | 22               | 120   | 34   |

**Fonte: Jespersen (2011)**

OBS:(1): O Ministério da Agricultura e Floresta da Itália delegou a supervisão dos organismos de certificação privados para a Central de Inspeção de Controle da Qualidade do alimento e para 20 governos regionais e 2 governos de províncias autônomas.

No quadro anterior, nem todos os países estão representados em todos os níveis. Em alguns países a supervisão do sistema de certificação orgânica é responsabilidade dos governos regionais ou distritais. Este é o caso da Alemanha e da Itália. Na Dinamarca, a supervisão do sistema de certificação orgânica foi delegada a duas agências governamentais. Os pagamentos (subsídios) para apoio à certificação são encontrados na Alemanha, Itália e Reino Unido, enquanto que na Dinamarca o sistema público de certificação é livre de taxas para todos os produtores e processadores, da mesma forma que o controle exercido não é um controle extra para prevenir o risco de fraude. Na Alemanha

os subsídios a certificação são geridos pelos governos regionais em 18 das 19 regiões e, em 01 das 2 províncias, enquanto que no Reino Unido somente uma região, a Escócia, paga subsídios a certificação para um número limitado de operadores. Nesses 03 países, o apoio ao pagamento pela certificação somente é dado aos produtores (não para os processadores ou outros operadores) e, frequentemente, por um número limitado de anos (JESPERSEN, 2011).

Conforme mencionado no capítulo I desta dissertação, os movimentos mundiais da agricultura orgânica diante do cenário de mudanças no século XXI, agora estão preconizando uma revisão do modelo implantado (Orgânico 2.0) para passarmos para a fase denominada “Orgânico 3.0”. O Brasil construiu algumas alternativas no início do século XXI, mas que precisam ser revisitadas e refletidas após quase 15 anos de trabalho coletivo como forma de aperfeiçoar o sistema de garantia da qualidade orgânica.

#### **4 – Evolução dos mecanismos de controle e avaliação da conformidade orgânica no Brasil**

Antes da implantação da regulamentação da regulamentação da AO no Brasil, de maneira geral, poder-se-ia sintetizar o quadro do mercado brasileiro de certificação de orgânicos dizendo que existem três grandes perfis de OAC envolvidas. O primeiro perfil do OAC engloba o conjunto de organismos certificadores internacionais que operam no Brasil e um organismo certificador nacional, os quais possuem reconhecimento internacional nos grandes mercados consumidores (EUA, UE e Japão) e/ou nas normas internacionais privadas - normas de rede (Organic Guarantee System da IFOAM). O segundo perfil é composto por um grupo de associações de produtores orgânicos e organizações de profissionais, principalmente da área agrícola, que têm procurado se enquadrar às exigências internacionais sem ainda ter conseguido finalizar os procedimentos necessários. Estes possuem um “selo” e desenvolvem programas de certificação juntamente com outras atividades de assessoria aos produtores. O terceiro perfil é formado pelas organizações nacionais que trabalham com a certificação e Certificação Participativa em Rede, as unidades certificadoras que comercializam no mercado interno (FONSECA, 2005. p. 377).

Antes da regulamentação brasileira da AO ser implantada, o cenário dos OAC internacionais com ação no Brasil pode ser observado no quadro n.06.

**Quadro n.06 – Organismos certificadores internacionais com ação em agricultura orgânica no Brasil**

| Continente               | País de Origem             | Organismos Certificadores |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------|
| <b>EUROPEU (6)</b>       | França                     | ECOCERT                   |
|                          | Alemanha                   | Naturland, BCS            |
|                          | Holanda                    | SKAL                      |
|                          | Suécia                     | KRAV                      |
|                          | Suíça                      | IMO                       |
|                          | <b>NORTE AMERICANO (2)</b> | EUA                       |
| <b>SUL AMERICANO (1)</b> | Argentina                  | OIA                       |

Fonte: Fonseca; Ribeiro (2003) baseado em Yussefi e Willer (2003) citados em Fonseca (2005).

O Brasil estava no grupo dos países do mundo com maior número de OAC funcionando no território nacional, qualificados junto com a UE, EUA e Japão (RUNDGREN, 2004 citado por FONSECA, 2005). A maioria deles certificava as unidades produtoras que comercializam para o mercado interno, principalmente FLV, mas também cereais, café e, em menor escala, produtos de origem animal (mel). Estes produtores certificados fornecem tanto para cestas a domicílio, feiras específicas e distribuidores e canais tradicionais de comercialização, os supermercados.

Segundo Fonseca (2005), na segunda metade da década de 80, as primeiras organizações que acompanharam a qualidade das unidades que produziam alimentos “orgânicos, biológicos, biodinâmicos, naturais, ecológicos” foi que tornaram-se os OACs (IBD, ABIO, AAO). No início da década de 90, a ANC e, posteriormente, no final da década de 90, a Sapucaí e a ECOVIDA, começaram também a prestar serviços de certificação e a FUNDAGRO e a Chão Vivo são fundadas com este mesmo objetivo. Já no início do século XXI, surgem os demais OACs.

No quadro n.07 apresentamos um levantamento sobre quais OACs nacionais estavam trabalhando (diziam e/ou informavam que tinham a intenção de trabalhar com certificação na agricultura orgânica) no Brasil no ano de 2003 (FONSECA, RIBEIRO, 2003 citados em FONSECA, 2005. p.381 e 382).

**Quadro n. 07 - Organismos certificadores nacionais com ação em agricultura orgânica (pré-regulamentação)**

| Região              | Organismos Certificadores                                      | Estado (sede) |
|---------------------|--|---------------|
| <b>NORTE</b>        | ACS – Associação de Certificação Sócio Participativa Florestal | AC (1)        |
| <b>NORDESTE</b>     | CEPEMA   | CE (1)        |
| <b>CENTRO OESTE</b> | Instituto Holístico  | MT (1)        |
| <b>SUDESTE</b>      | AAO Certificadora, ANC, APAN, CMO, IBD, OIA Brasil             | SP (6)        |
|                     | Chão Vivo  | ES (1)        |
|                     | Certificadora Sapucaí, Minas Orgânica                          | MG (2)        |
|                     | ABIO   | RJ (1)        |
| <b>SUL</b>          | APREMA   | PR (1)        |
|                     | ECOVIDA, A Orgânica, FUNDAGRO, BIOCERT, ECOCERT Brasil         | SC (5)        |
|                     | Certifica RS   | RS (1)        |
| <b>TOTAL</b>        |  | <b>20</b>     |

Fonte: Fonseca (2005) baseado em Fonseca e Ribeiro (2003).



Constata-se no quadro n.07 elaborado por Fonseca (2005), que a maioria dos OACs nacionais tem sede na região sudeste (67%), seguida da região sul do país. A maior parte busca atender o mercado interno, principalmente o local, com exceção do IBD, da ECOCERT Brasil e da OIA Brasil. A ACS também espera buscar reconhecimento no mercado de exportação, mas não exclusivamente (NUNES, 2004 citado em FONSECA, 2005). A certificação de grupo é praticada tanto na forma de certificação por auditoria (certificação de grupo de pequenos produtores, como preconizado pela IFOAM – SCI/Sistema de Controle Interno), quanto na forma de certificação participativa em rede (como preconizado pela ECOVIDA e pela ACS, que acrescentam, aos critérios de conformidade técnica, os de conformidade social nos termos de Medaets (2003 citado em FONSECA, 2005), como instrumento de geração de credibilidade e de controle do processo). Existem produtores que se veem obrigados a ter mais de uma certificação, dependendo do mercado que comercializam e/ou exportam (Japão, EUA e Europa).

Após 15 anos do início (1994) das discussões no Brasil sobre a regulamentação da agricultura orgânica, em 2009 o arcabouço legal (lei, decreto e instruções normativas) foi publicado e a partir de 2011, todos os operadores tinham que seguir os regulamentos caso quisessem colocar produtos no território nacional. Uma das principais diferenças da regulamentação brasileira para as normas internacionais, diz respeito à aceitação de diferentes mecanismos de avaliação da conformidade orgânica.

No Brasil, a regulamentação da agricultura orgânica considera três mecanismos para garantia das qualidades orgânicas (BRASIL, 2003; BRASIL, 2007; BRASIL, 2009), definidos da seguinte forma:

- Organismo de Controle Social (OCS) que são grupos, associações, cooperativas ou consórcios a que está vinculado o agricultor familiar em venda direta, com processo organizado de credibilidade a partir da interação de pessoas ou organizações, sustentado na participação, comprometimento, transparência e confiança, reconhecido pela sociedade;

- Organismo da Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC), as certificadoras, que conforme a legislação podem ser pessoas jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, e ainda;

- Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC) que são organizações que assumem a responsabilidade formal pelo conjunto de atividades desenvolvidas num Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica.

Para identificação de seus produtos e processos, de acordo com o Decreto nº. 6323 (BRASIL, 2007) e a IN n.19 (BRASIL, 2009), os agricultores familiares membros de uma organização de controle social podem colocar nos locais de comercialização “*Produto orgânico para venda direta por agricultores familiares organizados não sujeito à certificação de acordo com a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003*” (BRASIL, 2003).

As OCS são cadastradas no MAPA e são responsáveis pelos agricultores familiares que operam esses sistemas. Os agricultores familiares com DAP, vinculados as OCS são cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, porém não têm escopo produtivo definido porque o que é avaliado/credenciado por ser agricultor familiar (SCOFANO, 2014). Em 2015 o CNPO passou a mostrar o escopo produtivo para os agricultores familiares registrados nas OCS. Os agricultores familiares não podem usar o selo do SISORG, restringindo a OCS somente para venda direta dos produtos orgânicos sem certificação aos consumidores (feiras, por exemplo) e para os mercados institucionais considerados também venda direta (MAPA, 2012). Os OACs e OPACs são credenciados no MAPA para operarem no SISORG, podendo usar o selo e contribuir para a garantia das qualidades orgânicas dos produtos e processos dos sistemas orgânicos de produção.

A regulamentação da produção de orgânicos no Brasil teve avanços significativos a partir da publicação da Lei nº 10.831, e do Decreto nº 6.223, que dispõem sobre a produção orgânica. O Decreto estabeleceu um grande avanço do ponto de vista dos mecanismos de controle necessários para assegurar ao consumidores as qualidades dos produtos orgânicos. Assim, a legislação prevê três mecanismos de avaliação da conformidade para garantia da qualidade orgânica, o que tem dado destaque ao Brasil no cenário internacional regulamentar da agricultura orgânica, mas também da agroecologia (KIRCHNER, 2014), ao reconhecer a importância do controle social, em vez de ter apenas a certificação por auditoria como mecanismo de controle, e os testes laboratoriais.

A legislação brasileira disciplinou a operação dos (SPG) que se fundamentam nos mecanismos reconhecidos de avaliação da conformidade, mas que permitem a assistência técnica durante o processo de verificação da conformidade, que é feita pelos próprios agricultores e por outros interessados, como técnicos de ONGs, órgãos públicos, consumidores, distribuidores e comerciantes, que se responsabilizam de forma solidária pela garantia da qualidade orgânica de todos os membros do sistema. A mesma legislação reconhece, também, o papel das (OCS) como mecanismo de garantia para agricultores

familiares que comercializam seus produtos unicamente em venda direta aos consumidores além do controle social exercido pelos consumidores e diretoras de escolas na produção orgânica de proximidade.

Conforme observam Niederle e Almeida (2013), cada sistema de certificação revela uma lógica particular de funcionamento, a qual se manifesta na presença de diferentes atores e organizações, com objetivos específicos e mecanismos de coordenação próprios. Isso deriva em uma diferenciação social no que tange às redes de comercialização utilizadas e, igualmente, ao conjunto de convenções, normas e valores que cada sistema de certificação engendra. Dessa forma, os produtos certificados por diferentes mecanismos diferenciam-se quanto à trajetória que percorrem entre os produtores e consumidores, bem como em relação aos valores sociais que carregam consigo. Não obstante, é igualmente necessário reconhecer situações empíricas bastante recorrentes na qual os produtos portam dois ou mais selos de diferentes certificadoras. O fato de os agricultores utilizarem dois sistemas de certificação para o mesmo produto incorre na necessidade de reconhecer a emergência de uma nova situação, a saber, a hibridização entre o que, até recentemente, conjugavam-se como “mundos hostis” (ZELIZER, 2003 citado por NIEDERLE; ALMEIDA 2013). Outro razão é que existem subsídios fornecidos pelo SEBRAE desde 2009 para a certificação orgânica para produtores individuais, oferecidos aos mesmos grupos de agricultores membros de outro sistema de certificação, como por exemplo, os SPG (SCOFANO, 2014).

Essa questão remete a uma terceira situação que merece atenção: o fato de os produtos orgânicos (com o mesmo tipo de certificação ou não) circularem por diferentes mercados, por intermédio de distintos atores e carregando consigo valores heteróclitos<sup>7</sup>.

Os mesmos autores questionam, quais são as implicações de um produto agroecológico certificado pela Rede Ecovida, Ecocert ou Instituto Biodinâmico ser comercializado em uma feira local, em uma grande rede varejista, ou ainda, em programas de compras governamentais? Não raro, a trajetória social deste produto começa na mesma unidade familiar de produção e, partir dela, desdobra-se em diferentes redes (mercados), com intermediários e destinos distintos. Ao longo do caminho que o produto percorre, os valores que ele porta são redefinidos (NIEDERLE; ALMEIDA 2013). Entretanto, há que

---

<sup>7</sup> Diz-se de tudo que contraria as regras da arte, que é excêntrico, fora do comum.

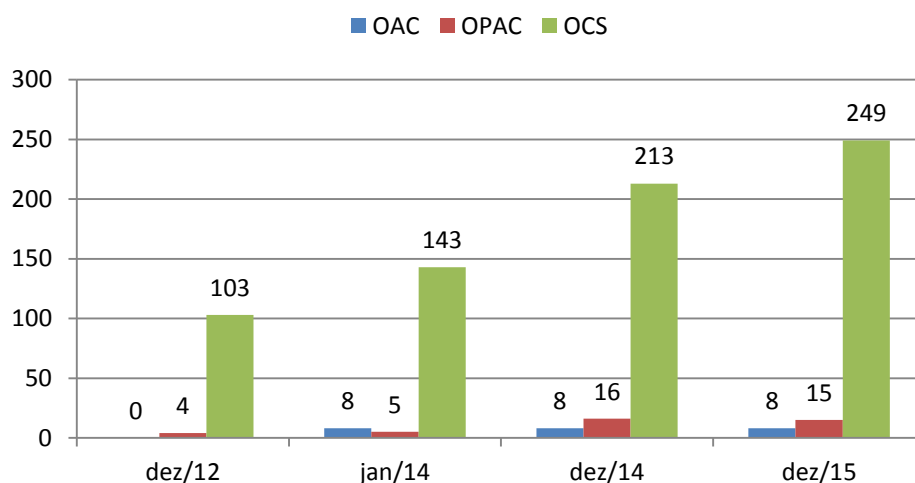
se pesquisar junto aos consumidores para sabermos se eles reconhecem os selos e se sabem o que significam aqueles selos (da certificadora ou do SISORG) para eles?

Outra questão que vem sendo trabalhada pelo Fórum Brasileiro dos SPG e OCS, organização fundada em 2009 que representa este coletivo de organizações nas discussões de políticas públicas da agroecologia e da produção orgânica, questiona o fato das OCS não estarem no SISORG e os agricultores a elas vinculados não poderem usar o selo do SISORG (PASSOS, 2016). Para estas organizações, não existe fundamento em um produto orgânico comercializado numa feira orgânica, perder sua garantia quando for vendido para um restaurante que fica a duas quadras da feira orgânica. Para estes, há necessidade do SISORG reconhecer as OCS como declaração de conformidade do fornecedor com controle social, para produtores que acessam os circuitos curtos de comercialização e de proximidade.

O Decreto instituiu o Cadastro Nacional de Produtor Orgânico (CNPO), no qual devem constar os dados de todos os produtores regularizados por um dos três mecanismos de controle previstos pela legislação brasileira.

No gráfico n. 03 apresentamos o crescimento no número de OPAC credenciadas ao MAPA, que atingiu a marca de 275% no período. Esse crescimento reforça a importância dos SPG para os produtores orgânicos no País, apresentando como maior destaque com relação aos demais mecanismos de avaliação da conformidade como a certificação. Ressalta-se ainda, o crescimento dos OCS e o número de produtores vinculados as mesmas que foram superiores a 141% e 105%, respectivamente no período. Já o número de certificadoras no período permaneceu estável, embora tenha havido crescimento superior a 63% no número de produtores vinculados a estas.

**Gráfico n 03: Mecanismos de Avaliação da Conformidade Orgânica no Cadastro Nacional, Evolução do Número de organizações credenciadas no MAPA para dar garantia da qualidade orgânica.**



Fonte: O autor, baseado em: MAPA, (2012); (2013); (2014); (2015).

A seguir apresentamos o quadro n. 08 onde trazemos a evolução no número das organizações envolvidas com o controle e garantia da qualidade orgânica, credenciadas no MAPA entre 2012 e 2016.

**Quadro n. 08: Evolução dos mecanismos de garantia orgânica no Brasil no CNPO - Cadastro nacional de produtores orgânicos - (2012 – 2016)**

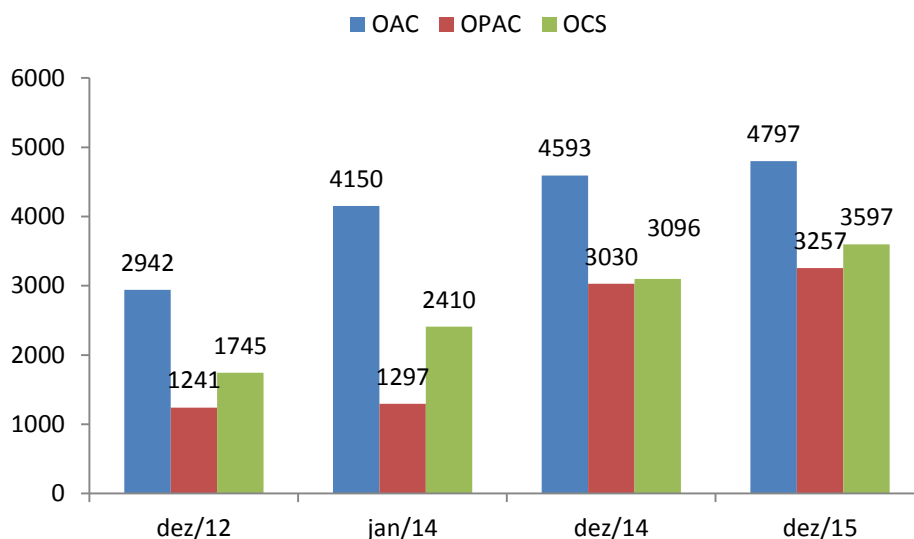
| Mecanismos de Avaliação da conformidade | Número organizações credenciadas no MAPA | Número organizações credenciadas no MAPA | Crescimento (%) | Número organizações credenciadas no MAPA | Crescimento (%) |
|---|--|--|-----------------|--|-----------------|
|   | 2012                                     | JAN 2014                                 |                 | ABR 2016                                 |                 |
| OAC                                     | - (*)                                    | 08                                       | -               | 08                                       | Zero            |
| OPAC                                    | 04                                       | 05                                       | 25 %            | 17                                       | 240%            |
| Subtotal (SISORG)                       |  |  |                 | 25                                       |                 |
| OCS                                     | 103                                      | 143                                      | 38,83%          | 267                                      | 86,71%          |
| <b>TOTAL</b>                            |  |  |                 |  |                 |

Fonte: SCOFANO (2014); MAPA (2016)

OBS: (\*) na PNAPO (2012) não tinha número certificadoras credenciadas

Já no gráfico n.04, apresentamos os dados da evolução no número de produtores e de organizações credenciadas no MAPA que trabalham na AO no Brasil nos últimos quatro anos. Observa que houve crescimento superior a 96% no total de produtores cadastrados, no período de dezembro de 2012 a dezembro de 2015. Cabe destacar o crescimento do número de produtores vinculados as OPAC, credenciadas no MAPA que operam mecanismos participativos de controle que cresceram 162%, no período de três anos.

**Gráfico n.4 Crescimento de produtores orgânicos cadastrados no MAPA entre os períodos de dez 2012 a dez 2015**



Fonte: O autor, baseado em: MAPA, (2012); (2013); (2014); (2015).

Apesar dos dados do CNPO não serem muito precisos<sup>8</sup>, há informações divergentes, esse nos permite afirmar que a AO tem mantido um ritmo de crescimento elevado, quando comparada a formas tradicionais ou modernas de agricultura. Conforme dados do MAPA (2013), no Brasil, o crescimento da agricultura “convencional” estimado para a década 2001-2009 foi de 4,45% ao ano e para a produtividade total dos fatores de 4,04% ao ano (BRASIL 2013).

Ainda assim, há muito espaço e demanda para crescimento da produção, do número de produtores e de organismos certificadores, OPACs e OACs, dependendo do perfil do produtor e sua família, do tipo de produto, da localização do estabelecimento rural, do nível de organização e integração do produtor e sua família com as instâncias da comunidade, de controle social e integração (CMDRS – Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável; CPORG – Comissões da Produção Orgânica nas unidades da Federação), no nível local, uma vez que esse aumento se dá parte em função do aumento do consumo dos produtos orgânicos, principalmente através dos circuitos curtos de comercialização (feiras, PAA, PNAE). Para exportação, os OACs são importantes, entretanto, precisam estar autorizados pelo país importador, já que o Brasil não possui acordo de equivalência com os principais mercados (USA, Japão e Canadá).

<sup>8</sup> Pode haver informações repetidas, quando uma mesma unidade de produção, possui mais de um sistema de certificação, através do SPG e certificadora por exemplo.

Com esses avanços, ainda será necessário, no âmbito doméstico, grande investimento em divulgação desses mecanismos e em fomento à adesão, para que se amplie o número de produtores e organizações que atuam sob o amparo da regulamentação (ATER + formação de técnicos). Além disso, esforço significativo deverá ser feito para se observar sua implantação e ajustar procedimentos que possam ser simplificados. Outro desafio será a obtenção de equivalência entre a regulamentação brasileira e de parceiros comerciais de outros países, de forma a facilitar o comércio internacional desses produtos.

Ao compararmos os quadros n.6, 7 e 9, observamos que o cenário dos sistemas de certificação mudou bastante após a implementação da regulamentação da agricultura orgânica para os OACs internacionais e nacionais com atuação no Brasil. A maioria dos OACs internacionais deixou de atuar e quanto aos OACs nacionais, muitos desapareceram, outros adotaram o SPG como mecanismo de avaliação da conformidade e garantia da qualidade orgânica.

Das 10 OACs internacionais em 2003, somente 02 se credenciaram no MAPA: a ECOCERT e a IMO. Das 20 OACs nacionais que atuavam pré-regulamentação da agricultura orgânica (quadro n.6), 30% continuam envolvidas com a avaliação da conformidade orgânica: 03 (três – 15%) permaneceram como OACs orgânicas (IBD, Chão Vivo, OIA Brasil => Agricontrol), 03 (três – 15%) adotaram os SPG e constituíram-se nos primeiros OPACs (ABIO, ANC, ECOVIDA) credenciados no MAPA. Quanto às demais iniciativas, 07 (sete – 35%) deixaram de existir (APAN, AAO, CMO, ACS, ECOCERT Brasil, SAPUCAÍ, Minas Orgânica), e 07 (sete – 35% não sabemos informações). Em 2011, primeiro ano de vigência da regulamentação, tínhamos 05 certificadoras (TECPAR, ECOCERT, IBD, IMO, OIA) e 04 OPACs (ANC, ECOVIDA, ABIO, ABD). Vale lembrar que pré regulamentação da agricultura orgânica, não existiam certificadoras públicas envolvidas com a certificação da agricultura orgânica. Quanto ao escopo, tanto os OACs quanto os OPACs, ampliaram os escopos produtivos que trabalhavam pré e pós regulamentação. Atualmente, para operar o SISORG, temos 08 OACs e 17 OPACs, portanto, em 05 anos tivemos crescimento de 60% no número de OACs e 325% no número de OPACs credenciadas no MAPA.

Mesmo sem aumentar o número de certificadoras, cresceu em cerca de 65%, nos últimos anos, o número de produtores certificados por esse mecanismo (quadros n<sup>os</sup> 08 e 09). O crescimento do número de produtores vinculados aos OACs pode ser porque os projetos de certificação em grupo de pequenos produtores passaram a registrar os

produtores individualmente, e não o grupo, o projeto, como vinham fazendo (SCOFANO, 2014). Mesmo que seja em menor percentual que os mecanismos que consideram o controle social, que cresceram a taxas superiores (variando de 105 a 160%), é importante mostrar que houve crescimento também do número de produtores vinculados a certificação.

Em suma, o número de produtores envolvidos com controle social (SPG e OCS) vem crescendo em maior velocidade que o número de produtores que usam os serviços da certificação, mesmo com os subsídios fornecidos por organizações de fomento para apoio a certificação (durante 02 anos), havendo por vezes desperdício de dinheiro e tempo, já que tem produtores que participam de SPG mas também são certificados por auditoria. Esta dinâmica de crescimento das OCS e OPACs no Brasil mostra que a opção regulamentar por mais de 01 mecanismo de avaliação da conformidade orgânica (para além da certificação por auditoria), estava certa ao possibilitar a escolha, a diversidade de situações aos produtores interessados.

Entretanto, temos problemas. Dos 12.767 produtores orgânicos em abril de 2016 (MAPA, 2016), pudemos analisar os dados somente em 70% (8.866 produtores), já que em 3.901 produtores cadastrados não existem informações (“vazias”) no CNPO sobre o escopo produtivo o que impede a análise geral, sendo que desses “vazios”, 74% correspondiam a produtores vinculados a OCS, 25% as OPACs e 5% as OACs. Há necessidade de apoio às pequenas organizações que ajudam no controle e registro das informações sobre agricultura orgânica no portal do MAPA, isto é, nas OCS e OPACs, principalmente.

É grande o número total de produtores que estão envolvidos com a produção primária como única atividade, sendo que nos OPACs, chega a cerca de 90% dos membros. Há espaço para estímulo a agroindustrialização da produção dos produtores orgânicos no intuito de melhor aproveitamento da produção e para atender a chamadas públicas para a alimentação escolar, pois facilita a venda do produto, estoque e possibilita seu preparo para os alunos.

Com relação ao escopo produtivo, observamos que independente do mecanismo de avaliação da conformidade (OCS, SPG ou certificadora), 85% tem como escopo a produção primária (animal e vegetal) e o extrativismo. A diversidade de atividades (produção primária + processamento) é característica dos pequenos produtores orgânicos que comercializam na venda direta, embora em pequeno número. O escopo do extrativismo sustentável orgânico somente para as OACs certificadoras.



Observamos que as OAC com credenciamento internacional estão envolvidas com o escopo do extrativismo sustentável, onde muitos produtos destinam-se à exportação e estão a maioria dos grupos, localizados nas regiões norte, nordeste e centro-oeste (castanha caju, castanha da Amazônia, óleo de palma, óleo dendê, açaí, etc...). Na região sudeste, o extrativismo sustentável orgânico está relacionado ao pinhão da araucária e ao fruto da palmeira juçara (espécies em extinção) utilizados para produção de polpa, que é fornecida na alimentação escolar, dentro do programa PNAE além de venda direta. As demais certificadoras e OPACs concentram-se na produção primária e processamento, vegetal e animal.

A certificação da produção é essencial para os produtores que acessam os circuitos longos de comercialização dos produtos orgânicos. Pinheiro (2012), ressalta que a certificação de produtos advindos da agricultura orgânica é essencial para o desenvolvimento das unidades de produção, o crescimento do comércio regional e garantia aos consumidores. Para Medaets e Fonseca (2005), esse sistema de monitoramento permite a identificação e diferenciação desses produtos por meio da qualidade acreditada, agregando valor, credibilidade e reconhecimento.

Dessa forma para os produtores o sistema de certificação assegura a qualidade de seus produtos e o mantém nos mercados nacionais e internacionais. Da mesma forma, para os consumidores, esses processos gerenciados por certificadoras, além de trazer a garantia da diferenciação do produto, protege os consumidores de possíveis fraudes, assim como proporciona desenvolvimento do comércio local por meio da criação de novas cooperativas com a maior participação de propriedades com agricultura de base familiar (CÉZAR e COLABORADORES, 2008).

Segundo Campanhola e Valarini (2001), citados por Pinheiro (2012), apesar do crescente no número de estudos científicos no setor da agricultura, os pequenos agricultores orgânicos não têm acesso a essas informações, buscando gerenciar a produção a partir de tentativas empíricas, que acabam ocasionando erros e acertos.

Assim, há a necessidade de uma maior difusão das informações geradas nas instituições quer seja através da assistência técnica e extensão rural, ou conhecimentos construídos de forma participativa entre os atores da pesquisa, ensino e extensão junto com os produtores e consumidores, a fim de criar instrumentos e sistemas realmente adaptados à diversidade dos aspectos sociais e econômicos de cada propriedade.

Observamos que houve em 04 meses crescimento de 10,63% no número de produtores orgânicos registrados no MAPA, sendo que, houve crescimento de 4,26% no número de produtores orgânicos que escolheram as OAC, embora apenas 2,22% dos produtores orgânicos registrados no MAPA escolheram a certificação pública. Porque será?

Podemos pensar que nas regiões onde elas atuam os produtores optaram pelos outros mecanismos de avaliação da conformidade (OCS e SPG), como é o caso do Rio de Janeiro onde dos 528 produtores orgânicos em maio de 2016, 75% optaram pelo SPG e 19% por OCS, enquanto que 6% estão certificados (ECOCERT, INT, IBD, IMO) – sendo que desses, somente 33% com certificadora pública INT. No caso do Paraná, os dados não diferem muito, do total de produtores orgânicos no CNPO em maio 2016, (1.968 produtores), representam 57 % que estão vinculados a OPAC (Rede Ecovida), 04% a OCS e os demais (39%) vinculados as certificadoras (ECOCERT, TECPAR, IBD, IMO), sendo que apenas 9,8 % destes produtores (193), estão vinculados a certificara pública TECPAR.

Outra alternativa a pergunta de porque da pequena ação dos OAC públicos na agricultura orgânica, seria que os OAC públicos demoram a dar o certificado por terem poucos profissionais envolvidos com a certificação orgânica diante dos demais serviços da OAC, são mais rígidos, ou cobram mais caros?. Se olharmos os preços da certificação nos portais da internet das OAC privadas e os públicas (TECPAR, INT e IMA) e comparar os preços cobrados, poderíamos fazer uma comparação. No entanto, nos portais dos OAC não há a publicidade dos preços, de forma que possamos comparar. Ou seja, os OAC não cumprem ao que determina a norma ISO sobre a publicidade dos custos de certificação. Em solicitação de orçamentos, realizados nos sites de 05 OAC, 02 públicos e 03 privados, apenas um privado respondeu, solicitando informações a fim de elaborar uma proposta de custo da certificação. Os demais não se manifestaram quanto à solicitação.

A concorrência pelos serviços das certificadoras públicas parece estar com os SPG e OCS que permitem ações de ATER durante processo de avaliação da conformidade, além de trazerem outras propostas de desenvolvimento rural (formação, organização da comercialização, etc.). Observa-se que as certificadoras públicas trabalham com poucos escopos e combinações, enquanto que as certificadoras privadas são de escopo mais diverso e com muitas combinações.

No quadro n.09 apresentamos o cenário atual do CNPO no MAPA, com foco nos estados onde operam as certificadoras públicas (Minas Gerais – IMA; Paraná – TECPAR e

Rio de Janeiro – INT). Os dados apresentados no CNPO revelam que os três estados, possuem um baixo número de produtores certificados, sendo um total de 2.925, ou seja, 22,4%, dos produtores cadastrados como orgânicos estão nestes estados. Ao analisarmos os dados podemos afirmar que o número de produtores é pequeno frente o potencial que os três estados possuem de agricultores familiares para entrarem na AO. Por outro lado, esses números mostram que um quarto (¼) dos produtores certificados no Brasil estão nestes estados.

Cabe aqui destacar que nesse período de quatro meses o número de produtores certificados pelo IMA passou de 12 para 25, um crescimento de 108% em apenas quatro meses. Isso só foi possível em razão de parceria do instituto com a EMATER-MG, (Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural), que viabilizou a assistência técnica aos produtores objetivando a certificação. Em 2014 foi criada a gerencia de agroecologia na EMATER-MG.

Esse “pequeno” número de estabelecimentos certificados pode estar relacionado a diversos fatores: falta de informação aos produtores, bem como as características culturais do agricultor familiar que muitas vezes são resistentes a mudanças nas formas de gerir os processos produtivos nas suas unidades produtivas que também afeta os outros mecanismos de avaliação da conformidade orgânica. Muitas vezes, a informação passada pelas certificadoras que consideram a certificação em grupo de pequenos produtores como 01 projeto cadastrado como orgânico, só que uma certificação de um único projeto pode envolver mais de 2.500 produtores. Outros fatores que podem afetar o crescimento da agricultura orgânica pode ser a dificuldade de acesso às tecnologias, a falta de assistência técnica e acesso ao crédito. O custo para obter uma certificação ou participar de um sistema participativo, pode não compensar aos produtores caso os consumidores não reconheçam um valor nesse selo na hora da compra. No quadro nº 09 apresentamos a evolução do número de produtores orgânicos entre dezembro de 2014 e maio de 2016.

**Quadro n.09: Evolução do CNPO por tipo de mecanismo de avaliação da conformidade (OCS, OAC, OPAC) nos estado de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro (2014 e 2016).**

| Mecanismo de avaliação da conformidade | Nº produtores orgânicos |               |            |            | Minas Gerais |            | Paraná      |             | Rio Janeiro |            |
|--|-------------------------|---------------|------------|------------|--------------|------------|-------------|-------------|-------------|------------|
|  |                         |               | %          |            | Dez          | Mai        | Dez         | Mai         | Dez         | Mai        |
|  | Dez 14                  | Mai 16        | Dez 14     | Mai 16     | 14           | 16         | 14          | 16          | 14          | 16         |
| Certificação                           | 4.593                   | 5.879         | 42,85      | 44,97      | 252          | 161        | 492         | 762         | 37          | 32         |
| OCS                                    | 3.096                   | 3.750         | 28,88      | 28,70      | 83           | 85         | 48          | 82          | 94          | 97         |
| SPG/OPAC                               | 3.030                   | 3.427         | 28,27      | 26,23      | 62           | 183        | 727         | 1124        | 243         | 399        |
| <b>Total</b>                           | <b>10.720</b>           | <b>13.065</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>397</b>   | <b>429</b> | <b>1267</b> | <b>1968</b> | <b>374</b>  | <b>528</b> |

Fonte: o autor baseado em Brasil MAPA (2014, 2016a).

Segundo informações do CNPO(MAPA 2016a), em maio de 2016 havia 13.065 produtores/estabelecimentos certificados. Desse total aproximadamente metade (44,97%) são certificados por OACs, outros (28,70%) estão vinculados as OCS e os demais (26,23%) têm avaliação da conformidade via SPG/OPAC. Esses dados mostram o reduzido número de produtores credenciados no Brasil para a produção orgânica diante dos dados potenciais apresentados pelo IBGE em 2006 (90 mil). Dessa forma há um campo vasto a ser trilhado pelos produtores, cooperativas e associações de produtores objetivando o incremento do número de produtores/estabelecimentos certificados e como consequência o aumento da oferta de produtos orgânicos aos consumidores.

Ainda com base nas informações obtidas junto ao CNPO, os três estados onde existem instituições públicas que executam a atividade de certificação não apresentam incremento significativo à certificação orgânica, sendo na ordem crescente com relação ao número de produtores, os seguintes: Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Entretanto, apresentam crescimento nos mecanismos que envolvem controle social (OPAC e OCS). Para entendermos estes crescimentos nos números do CNPO, observamos que no Estado do Paraná temos a ação da Rede Ecovida e no Rio de Janeiro a ação da ABIO, OPACs credenciadas no MAPA, que participaram da discussão da regulamentação, fomentam a produção e a segurança alimentar e nutricional por meio dos circuitos curtos de comercialização, estão envolvidas na formação em agroecologia formal e informal de técnicos, agricultores e consumidores, e participam da elaboração de políticas públicas. Mais recentemente, em Minas Gerais, surge a OPAC Orgânicos Sul de Minas, com apoio público do IF Sul de Minas no apoio aos registros e recursos para trocas de experiências e formação em agroecologia e produção orgânica. Em 2015, o Fórum Brasileiro dos SPG em parceria com IF Sul Minas, captou recursos do MDA para projeto de fortalecimento dos SPG e OCS (PROAPO, 2015), e o INT captou recursos MDA para projeto de fortalecimento da certificação orgânica, principalmente a certificação em grupo de pequenos produtores (PASSOS, 2016).

Entretanto, apesar do crescimento dos mecanismos de controle social, vamos nos deter a analisar como funcionam as certificadoras públicas objeto desta dissertação, qual espaço de atuação, qual a interação que acontece com os órgãos de ATER (público e privado), com as organizações ligadas aos movimentos agroecológicos e da produção orgânica, com as instâncias de governança do segmento (CPORGs). O reconhecimento da

garantia orgânica pelos consumidores também é importante, mas não será tratado nesta dissertação.

#### **4.1 - Certificação Pública de produtos orgânicos no Brasil**

O Brasil é um dos poucos países no mundo aonde a certificação da produção orgânica vem sendo desenvolvida por instituições públicas e privadas. Ainda assim, o número de produtores certificados é incipiente, frente às possibilidades de um País Continental.

Conforme os princípios básicos do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade- SBAC, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), a certificação deve ser conduzida segundo princípios básicos que propiciem a indispensável credibilidade. Sendo eles: confidencialidade; imparcialidade; isenção; acessibilidade; transparência; independência; divulgação; educação e conscientização dos diferentes segmentos da sociedade (toda a documentação do SBAC deve estar disponível para o público em geral) (INMETRO, 2013).

Na avaliação da conformidade orgânica realizada por uma certificadora, destacamos o princípio da independência da certificadora em relação ao produtor orgânico, não tendo, portanto, interesse na comercialização dos produtos, que é a chamada avaliação da conformidade de terceira parte - a Certificação. A questão da independência dos OAC vem sendo questionada (FONSECA, 2005; GOULD, 2015) e gera controvérsias quando um organismo certificador particular é diretamente dependente de seus clientes (seus certificados) como geradores de seus recursos enquanto organização certificadora. Até que ponto vai a independência dessa organização quando sua sobrevivência e lucros estão diretamente ligados ao montante que é certificado?

Essa situação muda de figura quando temos órgãos públicos como certificadoras. Essas instituições não dependem do número de produtores ou organizações certificadas para se manterem. O provedor de seus recursos são os órgãos da instituição municipal, estadual ou federal. Os valores cobrados são estipulados para cobrirem as despesas do processo e não tem objetivo de lucro. O pagamento de funcionários, estrutura física e demais demandas necessárias a sua manutenção não estão vinculados aos seus certificados. Os riscos de um OAC público podem dizer respeito a morosidade do processo e nas tomadas de decisões, a necessidade de concurso público para a contratação de funcionários

e a mudança de governo que pode achar que não é função pública oferecer os serviços de certificação.

Para que os OAC realizem a certificação, os mesmos devem ser acreditados pelo INMETRO e credenciados pelo MAPA para atuar no processo de avaliação da conformidade da produção orgânica. Essa acreditação e o credenciamento são procedimentos burocráticos e dispendiosos para as instituições públicas que atuam na certificação da produção orgânica.

Esses organismos atestam a conformidade através de auditorias nas unidades de produção, de forma individual ou em grupo de pequenos produtores submetidos a um sistema de controle interno (SCI). Por serem realizados por um organismo independente, os profissionais (inspetores) desse processo de avaliação da conformidade são imparciais e objetivos, baseados principalmente na verificação de documentos e visitas in loco, não podendo, por princípio prestar nenhum tipo de assistência técnica aos produtores. O papel dos OAC é dizer apenas o que está certo e o que está errado, indicando as conformidades e não conformidades com a legislação orgânica e não orientar a forma como a produção deve ser conduzida. (SCOFANO, 2014)

Segundo dados do CNPO, MAPA (2015), o Brasil conta com 08 organismos de avaliação da conformidade (OAC) credenciados sendo 05 privados (62%) e 03 públicos (38%): Agricontrol LTDA (OIA), Ecocert Brasil Certificadora LTDA., IBD Certificações, IMO Certificações, Instituto Chão Vivo de Avaliação da Conformidade Instituto de Tecnologia do Paraná- TECPAR, Instituto Mineiro de Agropecuária- IMA e Instituto Nacional de Tecnologia- INT.

Conforme dados extraídos do CNPO, em maio de 2016 (MAPA 2016a), do total de produtores/estabelecimentos credenciados para produção orgânica (13.065), apenas 2,22%, são certificados pelas instituições públicas (IMA, INT e TECPAR), credenciadas no MAPA para certificação de orgânicos, sendo um total de (290) produtores/estabelecimentos, os demais (42,75%) 5.649 produtores, estão vinculados as demais (05) cinco certificadoras credenciadas pelo MAPA para a certificação. Dessa forma, devem-se buscar informações, que justifique esse número reduzido de estabelecimentos/produtores certificados pelas instituições públicas, com objetivo de identificar possíveis gargalos ou dificuldade frente a demanda dos produtores para aumentar o quantitativo de produtores certificados.

Esforços pontuais de fomento a certificação têm surgido como relatado por Rocha e colaboradores (2013), como o Programa Paranaense de Certificação de Produtos Orgânicos (PPCPO), no Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), do Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), juntamente com oito instituições públicas de ensino superior distribuídas no Estado. Este programa visou facilitar o processo de certificação orgânica para as propriedades de base familiar, compondo equipes técnicas para assessorar e assegurar o cumprimento das exigências legislativas, garantindo a qualidade do processo de produção. O objetivo dessa articulação de todos, foi contribuir para o desenvolvimento da agricultura orgânica do Paraná, por meio da certificação gratuita para agricultores e agroindústrias familiares no período de agosto de 2009 a julho de 2011, na sua primeira fase.

A experiência paranaense trouxe resultados expressivos para a certificação pública de produtos orgânicos, uma vez que do total de produtores/estabelecimentos certificados pelas 03 instituições públicas, (291), aproximadamente 87%, ou seja, (254 produtores), são certificados pelo TECPAR, no estado do Paraná. E os demais, 8,6% (25 produtores) e 4,2% (12 produtores), estão nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, certificados pelo IMA e INT respectivamente.

## **5 - Certificadoras Públicas**

### **5.1 - Instituto Nacional de Tecnologia (INT)**

O Instituto Nacional de Tecnologia – INT é órgão da Administração Federal Direta, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação – MCTI, na condição de Organismo de Certificação de Produtos – OCP. O INT é o primeiro órgão público federal acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) como OCP 0023, desde 04/07/2001, para desenvolver atividades de certificação compulsória de produtos no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), com acreditação válida até 04/07/2017 (INT, 2014). O INT é acreditado segundo os requisitos estabelecidos na ABNT ISO/IEC 17065/2013 - Avaliação da Conformidade-Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços (ABNT, 2013).

Esta norma contém os requisitos para a competência, operação consistente e imparcialidade dos organismos de certificação de produtos, processos e serviços. Sendo

uma atividade de avaliação da conformidade de terceira parte, essa acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar a certificação de produtos. A ISO 17065 especifica os requisitos cujas observâncias se destinam a assegurar que os organismos de certificação operem esquemas de certificação de forma competente, consistente e imparcial, facilitando assim o reconhecimento de tais organismos e aceitação de produtos. Os organismos de certificação são as pessoas jurídicas legalmente responsáveis por todas as atividades de certificação. O INT se responsabiliza legalmente por todas as suas atividades como Organismo de Certificação de Produtos (OCP). De acordo com o INT (2014), o assessoramento jurídico, por ser o Instituto um órgão público federal da administração direta, é realizado pela Advocacia Geral da União (AGU).

O INT é o primeiro órgão público federal acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO como Organismo de Certificação de Produtos (OCP), desde 04/07/2001, para desenvolver atividades de certificação compulsória de produtos no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC).

De acordo com a norma ISO 17065 (ABNT/ISO, 2013): “o objetivo maior da certificação de produtos é dar confiança a todas as partes interessadas em que um produto atende aos requisitos especificados nas normas e outros documentos normativos. O valor da certificação é o grau de segurança e confiança que é estabelecido por uma demonstração imparcial e competente do atendimento de requisitos especificados por uma terceira parte”.

No INT quem operacionaliza as certificações é a Divisão de Certificação (DCER). A sustentação financeira do INT é viabilizada através de dotação orçamentária da União.

O corpo funcional do INT vinculado a certificação de produtos atualmente é composto por cinco servidores públicos, um auxiliar administrativo, um secretária e um gerente de certificação. Nessa equipe, para o escopo de produção orgânica, conta-se com uma engenheira agrônoma responsável pela parte técnica. Para os outros escopos também há seus respectivos responsáveis, com formação em auditoria de sistema da qualidade, sendo engenheiros químicos. Como a área de certificação de produtos orgânicos é mais específica, foi designado um técnico exclusivo. Para a execução dos serviços são utilizados auditores e inspetores da própria equipe ou externos. Os auditores possuem conhecimento e experiência em auditoria comprovado por currículo, com ISO 9001, Sistemas de gestão da qualidade e formação de auditores. E os inspetores possuem experiência em agricultura orgânica, também comprovada em currículo, no escopo de serviço a ser realizado na certificação. Todos os profissionais antes de atuarem no escopo orgânico têm seus



currículos submetidos ao MAPA. O INT informa ao MAPA em qual escopo orgânico deseja utilizar o profissional. O ministério avalia e habilita os profissionais para atuarem como auditor e/ou inspetor e cadastra no banco de especialista do Ministério. O INT é o responsável pelo treinamento do profissional habilitado pelo MAPA. O treinamento ocorre nas auditorias/inspeções sobre a supervisão de um auditor líder e um inspetor experiente. O INT possui inspetores treinados para atuarem em todos os escopos orgânicos em que é credenciado pelo Ministério.

Todos os escopos acreditados no INMETRO são, isto é, os produtos a que a certificação é concedida pelo INT são no total de 08, com destaque para os produtos orgânicos. O Instituto atua como certificadora de produtos orgânicos desde novembro de 2011, fruto não só da acreditação do Inmetro, requisito essencial para ser um Organismo de Certificação de Produtos, mas resultado do credenciamento no MAPA em 23/11/2011 sob o n. 010 como Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC - certificadora) nos seguintes escopos: • Produção Primária Vegetal; • Produção Primária Animal, incluindo aquicultura; • Processamento de Produtos de Origem Vegetal e • Extrativismo Sustentável Orgânico.

A certificadora está autorizada a utilizar o Selo do SISORG, conforme disposto na Lei n. 10.831 (BRASIL, 2003), e regulamentada pelo Decreto n. 6.323 (BRASIL, 2007). Como exigência, a norma ISO n.17065 solicita que cada escopo tenha sua relação de documentos e registros formais para a certificação. Para a certificação da produção orgânica em sua generalidade, existe um POQ próprio onde constam todos os documentos e procedimentos utilizados para a garantia do processo.

A certificação de conformidade é a demonstração formal de que um produto, devidamente identificado, atende aos requisitos de normas ou regulamentos técnicos específicos.

Essa atividade tem suas ações detalhadas pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), que possui regras e procedimentos de gestão próprios para regular as atividades de acreditação, certificação e treinamento conduzidas pelos organismos de certificação.

O INT também é credenciado pelo MAPA para atuar na certificação de produtos orgânicos, dentro do SisOrg. A atuação do INT como Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica se dá pelo mecanismo de certificação por auditoria. O INT está credenciado aos escopos a seguir:

- > Produção Primária Vegetal e Produção Animal
- > Processamento de Produtos de Origem Vegetal
- > Extrativismo Sustentável Orgânico
- > Aquicultura Orgânica

O Instituto participa ativamente de diversos fóruns de normalização (Associação Brasileira de Normas Técnicas/ ABNT, Ministério da Saúde, Mercosul, International Organization Standardization/ISO, etc), contribuindo para a geração de normas nacionais, regionais e internacionais em suas áreas de interesse e competência. (site INT)

## **5.2 - Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR)**

O Estado do Paraná é um dos estados pioneiros na certificação pública de orgânicos através do O Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR). Empresa pública de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, foi fundado em 1940 e vem, ao longo dos anos, desenvolvendo ações no sentido de proporcionar melhores condições ao desenvolvimento e à capacitação empresarial e institucional.

Com posição consolidada como pioneiro no apoio ao desenvolvimento tecnológico e industrial, o TECPAR atua em pesquisa, desenvolvimento e inovação, prestação de serviços tecnológicos às organizações e também no desenvolvimento e produção de imunobiológicos.

A credibilidade e o reconhecimento que conquistou junto ao meio empresarial, fez com que o TECPAR ampliasse sua área de atuação estruturando o serviço de avaliação da conformidade para atender à demanda das organizações interessadas, operacionalizado pelo TECPARCERT e que abrangem os seguintes programas acreditados pelo INMETRO:

- Certificação da produção integrada de frutas – PIF (maçã, pêssego, citrus, banana, mamão uva);
- Certificação de sistemas orgânicos de produção e processamento;
- Certificação de unidades armazenadoras.

Toda a equipe que participa direta ou indiretamente do processo de certificação, firma com o TECPAR um termo de compromisso, intitulado “Código de Ética”, o qual contém questões de confidencialidade, conflito de interesses e regras de conduta.

Os valores praticados pelo TECPAR para a realização de certificação variam de R\$ 4.500,00 a R\$ 5.500,00 por unidade de produção para o período de três anos.

## **6 - Conclusão**

A institucionalização da Agricultura Orgânica no mundo fez crescer o número de certificadoras que avaliam a conformidade orgânica dos produtos. A adoção dessa prática pelos pequenos produtores e agricultores familiares fica deficitada pelo custo dos serviços e pelo foco nos registros em vista a rentabilidade de atividade agrícola de pequena escala. Vimos que a certificação pública da agricultura orgânica no mundo acontece só na Dinamarca e é subsidiada na Alemanha, Itália e Reino Unido.

No Brasil, vimos que existem subsídios à certificação orgânica, e, certificadoras públicas isentam os agricultores familiares de algumas taxas. Entretanto, a parceria entre certificadoras públicas e organizações públicas de ATER, somado a formação de técnicos e produtores promove o desenvolvimento rural sustentável dos territórios. Atenção especial deve ser dada a simplificação dos processos e a divulgação das possibilidades junto ao público alvo.

A não divulgação dos preços dos serviços nos portais das organizações não contribui para a transparência necessária. A equivalência entre a regulamentação brasileira e outros países desafio para o comércio exterior dos produtos orgânicos brasileiros.

Contudo, ainda será necessário, no âmbito doméstico, grande investimento em divulgação desses mecanismos e em fomento à adesão, para que se amplie o número de produtores e organizações que atuam sob o amparo da regulamentação (ATER + formação de técnicos). Além disso, esforço significativo deverá ser feito para se observar sua implantação e ajustar procedimentos que possam ser simplificados. Outro desafio será a obtenção de equivalência entre a regulamentação brasileira e de parceiros comerciais de outros países, de forma a facilitar o comércio internacional desses produtos.

## 7 - Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT NBR ISO/IEC 17065:2013. Avaliação da conformidade - **Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços.** Disponível em: <http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=302584> Acesso em 16 de abril de 2015.

ABNT. 2007. Avaliação da conformidade - **Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços.**

ABNT NBR ISO/IEC 17065:2012. **Avaliação de conformidade:** requisitos para organismos que operam sistemas de certificação de produtos, processo e serviços. Rio de Janeiro, ABNT, 2012.

AZEVEDO, P. F. Nova economia institucional: Referencia Geral e aplicações para a agricultura. **Agricultura São Paulo**, São Paulo, V.47 n. 1, p 33-52, 2000.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre Agricultura Orgânica e da outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.** Brasília, 28 de dezembro de 2007. Seção 1, p.2. Disponível em: <<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegisconsulta/consultarLegislacao.do?jsessionid=ebeb95aba75b6dca4d5f14e76b4861d53205bd14126ef5f0302739154c85ecce.e3uQb3aPbNeQe3yLaxuLahuTbi0?operacao=visualizar&id=18357>> Acesso em: 05 de junho de 2012.

BRASIL. CAMARA INTERMINISTERIAL DE AGROECOLOGIA E DA PRODUÇÃO ORGÂNICA (CIAPO). **Brasil agroecológico:** Plano Nacional de Agroecologia e da Produção Orgânica (PLANAPO). Brasília: MDA, 2013. 92 p. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/planapo/>>. Acesso em: 20 maio 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Organismo de Avaliação da Conformidade.** 2014. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos> Acesso em: 04/10/2014.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Organismo de Avaliação da Conformidade.** 2015. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos> Acesso em: 11/01/2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Organismo de Avaliação da Conformidade.** 2016. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos> Acesso em: 02/05/2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Organismo de Avaliação da Conformidade.** 2016. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos> Acesso em: 02/05/2016.

BRASIL. (2014) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Organismo de Avaliação da Conformidade**. 2014. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos>  
Acesso em: 04/10/2014.

BRASIL. (2013) Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Gasques, J. G.; Bastos, E. T.; Valdes, C.; Bacchi, M. **Produtividade e Crescimento** – Algumas Comparações. 2013. Disponível em: [http://www.agricultura.gov.br/arg\\_editor/file/0tabelas/Produtividade%20e%20Crescimento%20-%20Artigo%2031%2001%2013%20\\_2\\_.pdf](http://www.agricultura.gov.br/arg_editor/file/0tabelas/Produtividade%20e%20Crescimento%20-%20Artigo%2031%2001%2013%20_2_.pdf). Acesso em 02 de maio 2016.

BRASIL. (2003) **Agricultura Orgânica**. Lei Federal nº 10.831. Brasília, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.831.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.831.htm)  
Acesso em: 14 out 2014.

CALDAS, N. V.; ANJOS, F. S. dos; BEZERRA, A. J. A.; CRIADO, E. A. Certificação de produtos orgânicos: obstáculos à implantação de um sistema participativo de garantia na Andaluzia, Espanha. **RESR**, Piracicaba, SP, Vol. 50, nº 3, p.455-472, jul/set, 2012.

CÉZAR, A. da S.; BATALHA, M. O.; PIMENTA, M. L. A certificação orgânica como fator estratégico na governança das transações no mercado de alimentos. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, Lavras, v.10, n.3, p. 376-386, 2008.

DULLEY, R. D.; SILVA, V.; SOARES DE ANDRADE, J. P. Estrutura Produtiva e Adequação ao Sistema de Produção Orgânico. **Informações Econômicas**, São Paulo, vol. 33, n. 11, 2003.

FONSECA, M. F. de A. C. [et al.]. **Agricultura orgânica: regulamentos técnicos para acesso aos mercados dos produtos orgânicos no Brasil** - Niterói: PESAGRO-RIO, 2009. 119 p.

FONSECA, M.F. de A.C. **Institucionalização dos mercados da agricultura orgânica no mundo e no Brasil: uma interpretação**. Rio de Janeiro, UFRuralRJ/CPDA, 2005. 505p. Tese de Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.

GEMMA, S.F.B.; TERESO, M.J.A.; ABRAHÃO, R.F. Ergonomia e complexidade: o trabalho do gestor na agricultura orgânica na região de Campinas – SP. **Ciência Rural**, Santa Maria, vol. 40, n. 2, fev. 2010

GUIMARÃES, L. S. F.; FERNANDES, R. C.; VALE, M. A.; ALVARENGA, M. S. P; VASCONCELOS, D. H. S.; LIMA, M. C. Rastreabilidade e Sistemas de Certificação. **Informe Agropecuário**, Belo Horizonte, v. 35, n.279, p.7-12, mar/abr, 2014.

INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Metrologia. Avaliação da Conformidade. **Diretoria da Qualidade, 5º edição, Maio de 2007**. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/infotec/publicacoes/acpq.pdf> > Acesso em: 22 de março de 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, INT. **Divisão de Certificação- DCER.**

Disponível em: <http://www.int.gov.br/certificacao>. Acesso em: 20 de março de 2015.

JESPERSEN, L. M. **Organic certification in selected European countries: control fees and size of the sector.** Derivable 8. Project CERTCOST. Frick: FiBL, ICROF, 2011. 80 p. Disponível em: < <https://shop.fibl.org/fileadmin/documents/shop/1698-organic-world-2016.pdf>>. Acesso em: 20 de maio de 2015

KIRCHNER, C. Overview of participatory guarantee systems in 2014. In: WILLER, H.; LENOURD, J. The world of organic agriculture. Statistics and emerging trends. 2015 Frick/Berlin: FiBL/IFOAM, 2015. p. 134-136. Disponível em: < <http://www.organic-world.net/yearbook-2015.html> >. Acesso em: 20 de maio de 2015

MEDAETS, J. P. P. **A construção da qualidade na produção agrícola familiar: sistemas de certificação de produtos orgânicos.** 2003. 213f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de desenvolvimento sustentável, Universidade de Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.unbcds.pro.br/publicacoes/JeanPierre.pdf> Acesso em: 16 julho 2015.

MEDAETS, J. P. e FONSECA, M.F. de A.C. **Produção Orgânica.** Regulamentação nacional e internacional. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário: NEAD, 2005. 104p.

NIERDELE, P. A.; ALMEIDA, L. de; VEZZANI, F. M. (orgs.). **AGROECOLOGIA: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura.** Curitiba: Kairós, 2013.393 p. Disponível em: < <http://aspta.org.br/wp-content/uploads/2013/07/AGROECOLOGIA-praticas-mercados-e-politicas.pdf>>. Acesso em: 16 de maio de 2014.

NIEDERLE, P. A.; ALMEIDA, L. A nova arquitetura dos mercados para produtos orgânicos: o debate da convencionalização. In: NIEDERLE, P. A.; ALMEIDA, L.; VEZANNI, F. M. (orgs). **Agroecologia: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura.** Curitiba: Kairós. 2013.

ORJAVICK, KOLBJORN. **World of organic certification 2010.** In: FiBL/IFOAM. The world of organic agriculture: statistics and emerging trends 2011. Frick/Berlin: FiBL/IFOAM, 2011. Pg 78-81.

OKUYAMA, K.K.; VRIESMAN, A.K.; ROCHA, C.H.; WEIRICH NETO, P.H.; SOARES, D. R. A certificação pública de produtos orgânicos oriundos da agricultura de base familiar no Paraná. **5º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária.** “As Fronteiras da Extensão”. Porto Alegre - RS. 8 a 11 de novembro de 2011. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Web/978-85-397-0173-5/Sumario/8.1.1.pdf> Acesso em: 15 de junho de 2015.

PARANA. REGULAMENTO PARA A CERTIFICAÇÃO ORGÂNICOS. INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - Curitiba Paraná Brasil. Disponível em: <http://www.tecpar.br/cert/> Acesso em 04/11/2014.

PASSOS, M. **Sistematização do encontro de representantes/lideranças de SPG:** Brasília, 14 a 16 de dezembro de 2015. Brasília: PROAPO, 2016. 8p.

PINHEIRO, K. H. *Produtos orgânicos e certificação*: o estudo desse processo em uma associação de produtores do município de Palmeira - PR – Ponta Grossa: [s.n.], 2012. 116 f.

ROCHA, J. R. C. da; CAVALLET, L. E.; SIQUEIRA, J. C. C.; KALB, S. A.; RIBEIRO, H. I. - A experiência da certificação pública de produtos orgânicos no litoral do Paraná: **entraves e desafios** - Cadernos de Agroecologia Vol 8, No. 2 - Porto Alegre. 2013.

SCOFANO, Juliana Espindola. **Avaliação da Conformidade Orgânica: Cenário, entraves e Perspectivas no Estado do Rio de Janeiro**. 2014. 137p. Dissertação (Mestrado Profissional em Agricultura Orgânica). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

## **CAPITULO III**

### **A CERTIFICAÇÃO PÚBLICA DE PRODUTOS ORGÂNICOS: O CASO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA)**



## RESUMO

O IMA é responsável no estado de Minas Gerais pela defesa sanitária animal e vegetal, a inspeção e a certificação de produtos contribuindo para a proteção da saúde pública e para a conservação do ambiente. O objetivo do capítulo foi levantar e analisar as características da organização, para identificar gargalos e buscar soluções para melhor execução dos serviços de certificação orgânica no Estado. Trata-se de um estudo de caso, desenvolvido numa abordagem qualitativa, com vistas a caracterizar o cenário da certificação pública da produção orgânica em Minas Gerais, seus problemas e oportunidades de melhoria dos serviços/atividades. Os meios de investigação para o levantamento de dados envolveram a pesquisa documental e a aplicação pela internet de questionário elaborado segundo a visão quadrimembrada das organizações, aos funcionários da organização envolvidos diretamente com a certificação. A equipe de auditores do órgão é suficiente para a atual demanda da Gerência de Certificação. Contudo, há um déficit de 374 servidores (cargos vagos) no órgão que poderá influenciar, de forma negativa no crescimento dos programas de certificação, bem como no futuro a fiscalização. A certificação pública da produção orgânica apresenta gargalos internos a organização (descontinuidade dos recursos financeiros e nos recursos humanos, pouco investimento nas relações institucionais) e externos (escassa formação de profissionais – técnicos e produtores em produção orgânica, baixa cultura pelos produtores em registrar as atividades, pouco apoio de ATER especializada, etc...), que devem ser minimizados pelo apoio das parcerias e buscas de políticas públicas adequadas às realidades dos territórios. O número de produtores orgânicos certificados em MG é ainda pequeno em relação ao total de produtores do estado, mas principalmente de agricultores familiares, conforme dados da SEAPA 2014, são aproximadamente 867 mil produtores familiares trabalhando no estado, o que evidencia o enorme potencial de crescimento dos serviços de certificação pública já que estes beneficiários são isentos das taxas de certificação no IMA. As oportunidades de melhoria existem: em 2014, o IMA e a EMATER-MG permitem que fiscais e extensionistas, cursem a pós-graduação da UFRRJ (nível mestrado profissionalizante em agricultura orgânica); ainda em 2014, a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica; em 2015, a parceria IMA/EMATER-MG possibilitou em 2016 o aumento do número de agricultores familiares certificados no Estado, passando de 08 em 2014 para 25 agricultores familiares certificados em 2016.

**Palavras-chave:** Minas Gerais - Auditores da produção orgânica - Agricultores Familiares

## ABSTRACT

IMA is responsible for animal and vegetal surveillance, inspection and certification of products, contributing to public health and environmental conservation in the state of Minas Gerais, Brazil. This study aimed to survey and analyze the organization's characteristics to both identify bottlenecks and seek solutions for better execution of organic certification services in the federal state. This is a case study which takes a qualitative approach to characterize the scenario of public certification of organic production in the state of Minas Gerais, and to unveil its problems and opportunities of service/activity improvement. Data collection involved documentary research and application an on-line questionnaire that tapped into four dimensions of the organizations. Interviewees were employees directly involved with certification. The agency's audit team is sufficient for the current demand of the Certification Management. However, there is a deficit of 374 employees (vacant positions) in the agency that could negatively impact on the growth of the certification programs and on the inspections in the near future. The public certification of organic production presents both internal bottlenecks (discontinuity of financial and human resources, little investment in institutional relations) and external bottlenecks (little training of technicians and producers in organic production, lack of activity records among producers, little support from specialized ATER etc.). Such bottlenecks should be minimized with the support of partnerships and public policies that are appropriate to the realities of the territories. The number of certified organic producers in the state of Minas Gerais is still small compared to the total number of producers in the state, especially family farmer. Approximately 867 thousand family producers work in the federal state (SEAPA, 2014), which shows the enormous growth potential of public certification services since these beneficiaries are exempt from IMA's certification fees. Opportunities for improvement exist: in 2014, IMA and EMATER-MG allowed tax and extension agents to take a professional master's degree in organic agriculture from UFRuralRJ, and the State Policy on Agroecology and Organic Production was enacted; in 2015, IMA / EMATER-MG partnership led to an increase in the number of certified family farmers in the state, from 08 in 2014 to 25 in 2016.

**Keywords:** Minas Gerais - Organic production auditors - Family farmers.

# 1 – INTRODUÇÃO

O IMA é autarquia e tem como finalidade executar as políticas públicas de produção, educação, saúde e defesa; planejar, coordenar, executar e fiscalizar programas de defesa sanitária animal e vegetal, de inspeção de produtos de origem animal, de certificação de produtos agropecuários, fiscalização do comércio de sementes e mudas e fiscalização do comércio e uso de agrotóxicos.

A missão do IMA é exercer no estado de Minas Gerais a defesa sanitária animal e vegetal, a inspeção e a certificação de produtos contribuindo para a proteção da saúde pública e para a conservação do meio ambiente.

Na condição de Organismo de Certificação de Produtos – OCP 068, o IMA é o primeiro órgão público do Estado de Minas Gerais acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do INMETRO, para desenvolver atividades de certificação compulsória de produtos no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), com acreditação validada a cada 05 anos. É OAC acreditado pelo INMETRO e credenciado pelo MAPA com o número 012 para operar o SISORG (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica). O IMA é acreditado pelo INMETRO segundo os requisitos estabelecidos na ABNT ISO/IEC 17065/2013 - Avaliação da Conformidade-Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços (ABNT, 2013). O IMA é credenciado pelo MAPA segundo os requisitos estabelecidos na IN n.019/2009 – Mecanismos de Garantia e Informação da Qualidade Orgânica (BRASIL, 2009) para operar os escopos habilitados.

## 2 - OBJETIVOS E METAS

### 2.1 Objetivos Gerais

Verificar e analisar as características da organização IMA, com vistas a identificar gargalos e buscar soluções para melhor execução dos serviços de certificação pública da produção orgânica no Estado de Minas Gerais.

#### 2.1.1 Objetivos específicos

- Estabelecer o perfil da certificação orgânica pública (da organização e da equipe técnica) realizada no Estado de Minas Gerais pelo IMA,

- Destacar políticas públicas de apoio à certificação da produção orgânica no estado de Minas Gerais;

- Identificar as diferenças e semelhanças nos contextos e estratégias de certificadoras orgânicas públicas no Brasil que possam iluminar oportunidades de melhorias nos serviços.

## **2.2 Metas**

- Aplicação questionário para caracterização do cenário da certificação pública da produção orgânica realizada pelo IMA;

- Levantamento políticas públicas em MG de apoio a agroecologia e produção orgânica;

- Sistematização dos resultados encontrados e reflexão sobre outros processos de certificação pública no Brasil (INT, TECPAR) buscando estratégias exitosas no crescimento da produção orgânica.

## **3 - METODOLOGIA**

Tendo em vista as características desta proposta de pesquisa que é o estudo de caso, o mesmo foi desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa, uma vez que o interesse fundamental foi caracterizar o cenário da certificação pública na agricultura orgânica no Brasil, com foco em Minas Gerais. Tal caráter advém da incipiência e fragilidade de dados e informações básicas, seja dos processos de comercialização seja dos agentes no campo econômico, tanto na situação específica de Minas Gerais, como em termos mais ecumênico. Como a estratégia de pesquisa, adveio do desenvolvimento de um estudo de caso, que, segundo Yin (2005), é preferido quando o controle que o investigador tem sobre os eventos é muito reduzido, ou ainda quando o foco temporal está em fenômenos contemporâneos, dentro do contexto de vida real.

Godoy (1995, p. 25-26) expõe ainda que, “adotando enfoque exploratório e descritivo, o pesquisador que pretende desenvolver um estudo de caso deverá estar aberto às suas descobertas”. De outro lado, a abordagem qualitativa permitiu a necessária abertura metodológica na realização deste estudo, cujos procedimentos e instrumentos eram construídos à medida que se obtinham dados e informações e que se deparava com as limitações para obtê-los, tendo sempre presente que o interesse está em conhecer os processos que apontem para os problemas construção da certificação orgânica em Minas

Gerais. Os meios de investigação que foram utilizados para o levantamento de dados envolveu a pesquisa documental e a aplicação de questionário com perguntas abertas e fechadas.

O procedimento de coleta documental permaneceu constante no transcurso do projeto, visando identificar elementos na literatura que contribuam na compreensão da estrutura, do funcionamento e das transformações da certificação de produtos orgânicos.

A busca na literatura focou na certificação da produção orgânica no País, e particularmente àquela realizada por instituições públicas.

Em geral o que se verifica é que o estudo da certificação, em especial a realizada por instituições públicas, ainda é recente, sendo os poucos trabalhos desenvolvidos na última década, mais precisamente dos últimos cinco anos, fruto sobretudo de trabalhos acadêmicos, resultante de estudos específicos e localizados, apresentados em artigos em revistas científicas ou de divulgação institucional.

A partir da literatura e em face da fragilidade da base de dados e informações oficiais do Estado, verificou-se a necessidade de buscar outros dados e informações que contribuíssem para a obtenção das principais dificuldades ou gargalos enfrentados pela equipe de auditores do IMA.

Inicialmente recorreu-se aos dados disponibilizados pelo IMA, MAPA e demais órgãos que, em princípio, reúne e divulga as informações pertinentes à produção e comercialização, e a certificação de produtos orgânicos no País.

Com vistas a analisar o IMA, vamos tomar como referencial para a elaboração do questionário, a visão holística do ser humano e das organizações trabalhado pela pedagogia social da escola Waldorf e autores (MORGAN, 2005; NONAKA, 1991; MOGGI e URKHARD, 2004, citados em RABELLO, 2013). A imagem das organizações construídas pela antroposofia, a partir do arquétipo do ser humano e como seres vivos nos revela quatro níveis: recursos (prédios, equipamentos, veículos, recursos humanos, financeiros), processos (“o que fazemos” – funcionamento, procedimentos, as sequencias das ações), relações sociais (motivação, comunicação, liderança) e identidade (filosofia de trabalho, cultura organizacional, visão futuro, valores, missão) da certificação pública da produção orgânica realizada. Ou seja, quatro corpos que operam conjuntamente (RABELO, 2013). O corpo físico caracterizado por seus equipamentos, máquinas, estruturas, dinheiro (recursos). O corpo vital com seus fluxos de informações, documentos, materiais que representam seus processos e dão ida e dinamismo à organização. Possuem um corpo astral

caracterizado pelas relações entre as pessoas que convivem com suas emoções, sentimentos e são influenciadas pelos temperamentos predominantes e um quarto corpo, sua identidade, caracterizada por sua biografia, visão de futuro, valores, missão, cultura.

Os dois primeiros níveis são quantitativos. São mensuráveis facilmente, são monitorados e costumam receber notas para a avaliação. Tem conexão com o presente, com a atualidade e com as situações reais e concretas da vida humana e empresarial. Os processos dão vida ao que eram apenas recursos estáticos, representam o corpo vital das organizações.

Os dois outros níveis (relações e identidade) são qualitativos, por isso, difíceis de serem mensurados e analisados pela aplicação de um questionário semiestruturado. Entretanto, esta foi a ferramenta usada, já que não iria existir possibilidade do discente realizar visita a todos os auditores bem como não existe no IMA a metodologia de anualmente construir planejamento estratégico da organização, com espaço para discutirmos mudanças e novas propostas.

O nível das relações inclui relações internas entre equipe/equipe, liderança/equipe, liderança/liderança, assim como relações externas, com fornecedores, clientes, patrocinadores, parceiros e comunidade. Uma organização não é formada por robôs e sim por seres humanos que interagem, demonstram bom humor, exercem liderança, dão e recebem feedbacks, ou seja, estabelecem relações sociais, mesmo numa organização pública. Para análise deste nível, seria importante usar a metodologia de focus group ou mesmo a do planejamento estratégico, para verificar como estão as relações, os conflitos como são resolvidos, as possibilidades de diálogos e mudanças que existem, em prol do desenvolvimento da organização. Como não dispúnhamos de tempo e oportunidade nas dinâmicas normais da organização, usamos um questionário semiestruturado e fizemos perguntas como: - como a visão e os valores são articulados internamente e externamente?; - existem meios regulares de comunicação, de diálogo com os seus públicos – internos e externos?; - como os valores e a visão estão incorporados nas políticas e nas relações?; - os valores contribuem para a criatividade humana e para o uso responsável dos recursos?

O nível da identidade, é o mais elevado da organização, é um nível que precisa de mais observação para ser entendido. Este é o nível que faz cada organização ser diferente da outra. As diferenças são expressas nos valores, da história, da missão, da estratégia, do nome e do relacionamento dessa organização com a sociedade. Nesse caso, um questionário aplicado aos clientes do IMA (satisfação do cliente – produtores orgânicos),

anexo n. 2, e um questionário com consumidores de produtos orgânicos nos diferentes canais de comercialização de produtos orgânicos, seriam as ferramentas ideais para análise deste nível na organização. As perguntas para o diagnóstico seriam: - quais necessidades estamos atendendo?; - qual é a missão, propósito da iniciativa no estágio atual em que se encontra?; - essa missão vai ao encontro das necessidades percebidas? – de que valores essa organização não abre mão?; - como a organização poderá atender as necessidades reconhecidas na sociedade?; - como quer ser reconhecida por seus públicos?. Entretanto, face ao tempo ocupado com atividade profissional como auditor da certificação e outras funções exercidas no IMA (assistente técnico e fiscalização), além da ausência de recursos financeiros para a pesquisa, não foi realizada a pesquisa com os consumidores.

Com vistas a identificar gargalos e buscar soluções, utilizou-se a metodologia SWOT (sigla em inglês para pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças) de Porter. Conforme Porter (2004) a estratégia empresarial é uma combinação dos fins (metas) que a empresa busca e dos meios (políticas) pelos quais está buscando chegar lá, e segundo ele, todas as organizações possuem uma estratégia, seja ela implícita ou explícita.

Em suma, neste capítulo buscamos a história da organização, na certificação em geral e na certificação da produção orgânica, a especialização de sua atuação, o perfil dos clientes - produtores (área, escopo, tipos de cultivos/animais, mão obra), os preços cobrados pela certificação, as políticas públicas para viabilizar o trabalho como, por exemplo, os cursos para inspetores, os equipamentos de trabalho; os canais de comercialização usados pelos clientes, às parcerias e articulação com outras políticas de fomento públicas ou privadas – SEBRAE-MG, EMATER-MG a participação na CPORG-MG.

Para obter informações sobre a realidade do IMA foram elaboradas questões com a finalidade de levantar dados específicos sobre a certificação de orgânicos, realizada pela instituição, o questionário tem o propósito de coletar informações sobre as atividades desenvolvidas, pelos auditores, (Anexo n. 3). O questionário foi enviado aos 11 auditores que atuam na certificação da produção orgânica no Estado, para que os mesmos preenchessem as informações e retornasse, sendo que dois auditores por questões pessoais e doença não os fizeram. Os respondentes foram comunicados sobre o propósito da investigação e a importância de sua colaboração para o estudo, bem como sobre a garantia de confidencialidade e a forma como os dados/informações seriam trabalhados e divulgados.

No questionário, as questões referentes aos dados sobre orgânicos foram discutidas e preparadas em parceria com a orientadora e um colaborador do Instituto, e visam levantar dados sobre: perfil da organização, perfil funcionários (formação, geração e gênero, treinamentos, identidade), identificar os pontos positivos e negativos e os gargalos e as oportunidades, além de sugestões para melhorar o funcionamento do IMA na certificação da agricultura orgânica.

A pesquisa documental foi realizada com base em material obtido junto ao IMA, incluindo relatórios e material institucional, além de informações disponibilizadas no website da instituição, dentre outros. Foram objetos de consulta e análise as seguintes fontes de dados: material de divulgação; portal da instituição; estatuto; regimento interno, manual da qualidade (SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade), procedimentos aplicáveis à certificação e formulários. A pesquisa também incluiu revisão de literatura com base em artigos científicos e material de mídia que trabalham a temática da avaliação da conformidade na agricultura orgânica no Brasil, com foco na certificação, sem esquecer que existem outras formas de dar garantia da qualidade orgânica no país, como a OCS e os SPG.

#### **4 – O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA E A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS**

O IMA, autarquia com sede e foro no município de Belo Horizonte e jurisdição em todo o Estado de Minas Gerais, foi criado em 7 de janeiro de 1992 pela Lei Estadual N°10.594 (MINAS GERAIS, 1992a) que foi regulamentada inicialmente pelo Decreto Estadual N° 33.859 de 21 de agosto de 1992 (MINAS GERAIS, 1992b) Em 10 de setembro de 2007, o Decreto Estadual N° 33.859, foi revogado e substituído pelo Decreto Estadual N° 44.611 publicado em 11 de setembro de 2007 (MINAS GERAIS, 2007).

Conforme determina a Lei Delegada n° 180 de 20 de janeiro de 2011 (MINAS GERAIS, 2011a), que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, o IMA tem por finalidade executar as políticas públicas de produção, educação, saúde, defesa e fiscalização sanitária animal e vegetal, bem como a certificação de produtos agropecuários no Estado, visando à preservação da saúde pública e do meio ambiente e o desenvolvimento do agronegócio, em consonância com as diretrizes fixadas pelos governos estadual e federal.

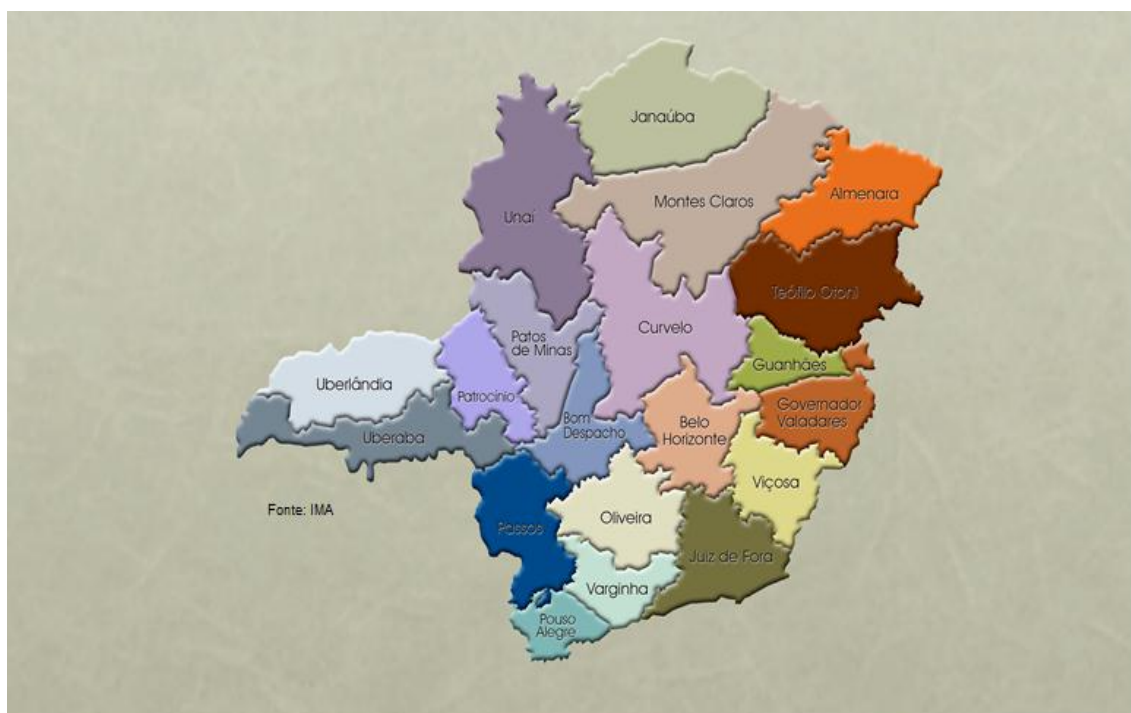


Sua organização interna foi alterada pelo Decreto N° 45.800 de 06 de dezembro de 2011, que em seu artigo N° 26 dispõe sobre a GEC - Gerência de Certificação de produtos agropecuários (MINAS GERAIS, 2011b).

As diretrizes que permitem a GEC desempenhar suas atividades no âmbito de sua competência, a certificação de produtos e a rastreabilidade dos mesmos, estão assim, descritas no Artigo 26 do Decreto n.º 45.800:

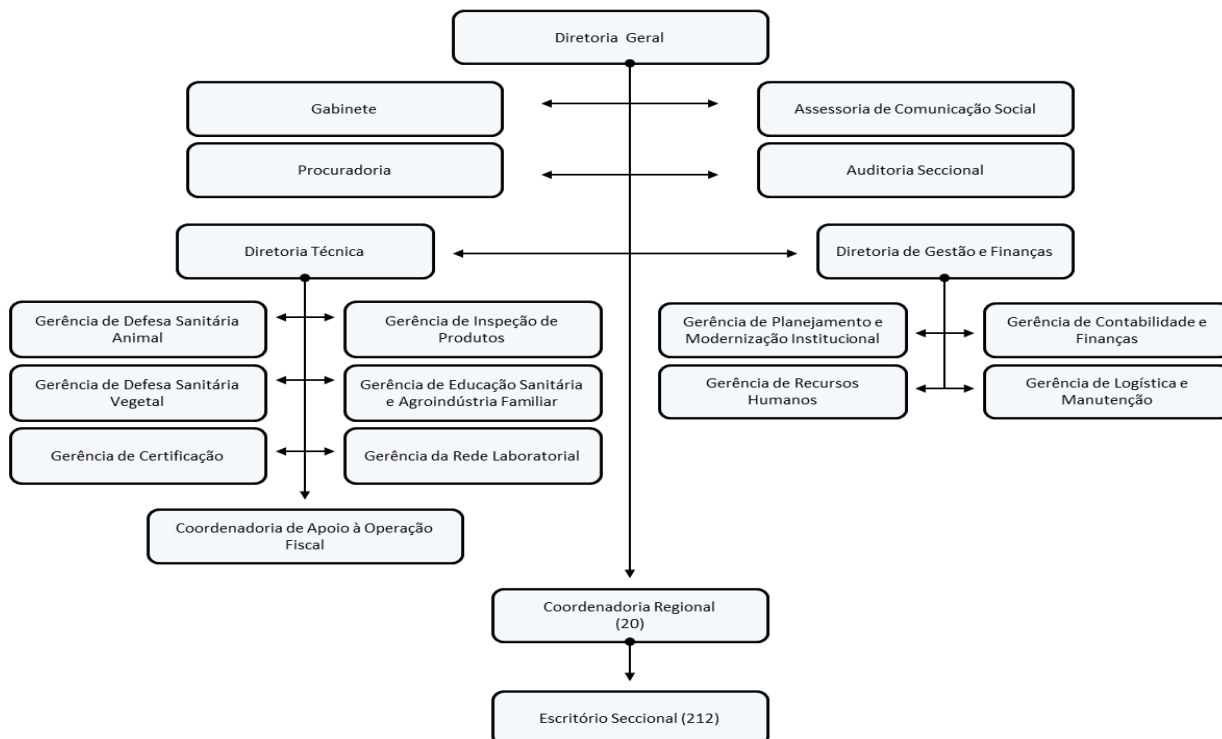
*Art. 26. A Gerência de Certificação tem por finalidade assegurar o planejamento, projetos, planos e ações pertinentes às atividades de certificação da qualidade, da origem, dos processos de produção e da rastreabilidade de animais, vegetais e produtos, e subprodutos agropecuários e agroindustriais, competindo-lhe gerir, controlar e supervisionar (MINAS GERAIS, 2011b).*

De acordo com portal da internet (IMA, 2014), o IMA atua principalmente na circunscrição do estado de Minas Gerais, sendo composto de: - 01 unidade central, na capital em Belo Horizonte; - 20 unidades regionais, em macro regiões do estado; e - 212 unidades seccionais, sendo que cada unidade seccional atende a um numero determinado de município, abrangendo todos os municípios do Estado, conforme figura n. 01 a seguir.



**Figura n. 1: Distribuição das coordenadorias regionais do IMA no Estado.** Fonte: IMA, 2014.

Na figura n.02 apresentamos um organograma de funcionamento da organização IMA. O órgão constitui-se por gerências administrativas e técnicas, estas últimas, desenvolvem ações no âmbito de defesa sanitária vegetal (fiscalização sanitária), defesa sanitária animal (fiscalização sanitária), inspeção de produtos (fiscalização sanitária), educação sanitária (fomento e educação) e certificação (certificação de produtos), que se correlacionam com setor agropecuário estadual.



**Figura 2: Organograma de distribuição das unidades do IMA.**

Fonte: O autor. Adaptado: <http://ima.mg.gov.br/institucional/organograma>.

Entretanto, face longo período entre a promulgação da lei em 1992 e sua regulamentação em 2011, algumas normativas foram sendo publicadas que direcionaram os trabalhos do IMA de acordo com as tendências de qualificação dos produtos, processos e serviços agropecuários.

O IMA se relaciona com as atividades de certificação no Estado, na promoção e fomento pela competitividade dos produtos agropecuários mineiros, desde 1996, por meio do Decreto Estadual nº 38.559 de 17 de dezembro de 1996, que cria o programa estadual de incentivo a certificação de origem do café – Certicafé, conferindo ao órgão o espaço no Conselho Executivo, e a competência de normatizar regras referentes à certificação de origem do café no Estado de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 1996).

Em 2000, através do Decreto Estadual nº 41.406 de 30 de novembro de 2000, é criado o programa estadual de certificação de produtos agropecuários e agroindustriais, que

considera as características e peculiaridades dos produtos agropecuários e agroindustriais produzidos no Estado, e possibilita a delimitação geográfica de áreas produtoras, baseada no conceito de indicações geográficas, e novamente confere ao IMA, o espaço no conselho executivo assim como o dá como competente para normatizar as regras referente a certificação de origem e qualidade dos produtos (MINAS GERAIS, 2000). Em 2002, o Decreto Estadual nº 42.644, de 5 de junho de 2002, estabelece o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da cachaça artesanal de Minas Gerais, o qual confere ao IMA a função de aprovar as normas e os procedimentos de demarcação de regiões produtoras e de certificação de origem e qualidade deste produto (MINAS GERAIS, 2002).

Em 2005, visando estimular a agricultura orgânica no estado, o Instituto publicou suas primeiras Portarias regulando quanto à certificação de produtos da agropecuária do Estado, a Portaria nº 713 de 17 de junho, que dispõe sobre regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos para fins de certificação (MINAS GERAIS, 2005), assim como Portarias que sinalizavam de forma semelhante à certificação de produtos peculiares a cultura do Estado, como o café, a cachaça artesanal de alambique e o queijo minas artesanal. Vale lembrar que nesta época, só existia a Lei da agricultura orgânica n.10.831/2003 (BRASIL, 2003), e estava em discussão sua regulamentação: decreto e instruções normativas com coordenação do MAPA, em parceria com MDA e MMA, e organizações da sociedade civil e movimentos sociais.

No quadro n. 10 fizemos um resumo da institucionalização da certificação no IMA desde a criação da organização, em 1992. Entre os anos de 2005 até 2009, o IMA realizou a certificação da agricultura orgânica tendo como base a Lei n.10.831/2003, a IN n.07 de 1999 do MAPA (BRASIL, 1999), que considerava diversos sistemas de certificação existentes no país e estabeleciam alguns critérios para a produção orgânica, além da Portaria do IMA nº 713 de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos para fins de certificação (MINAS GERAIS, 2005), assim como Portarias (mencionadas no quadro n.10) que sinalizavam de forma semelhante à certificação de produtos peculiares a cultura do Estado, como o café, a cachaça artesanal de alambique e o queijo minas artesanal, ou seja produtos de qualidade específica, como as indicações geográficas, as denominações de origem e os produtos orgânicos.

Em 2009, com a publicação do referencial mínimo regulamentar para a agricultura orgânica no Brasil que permitia o funcionamento do sistema, o IMA teve que se adequar as exigências para atender a certificação da produção orgânica, conforme Lei n.10831/2003, Decreto n. 6323 de 2007 (BRASIL, 2007) e IN n. 19 de 2009 (BRASIL, 2009), que trata dos mecanismos de garantia e informação da qualidade orgânica. O escopo inicial escolhido pelo IMA para trabalhar e se credenciar junto ao MAPA como OAC (Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica) que autorizada a operar o SISORG, foram os escopos da produção primária vegetal e do processamento de origem vegetal. Mais recentemente, o IMA se credenciou no SISORG para trabalhar com os escopos da produção primária animal e do processamento de origem animal.

**Quadro n. 10 - Linha do tempo da institucionalização do IMA e da certificação orgânica, e de outros produtos de qualidade específica.**

| ANO  | MARCO LEGAL                              | DESCRIÇÃO  |
|------|--|--|
| 1992 | Lei 10.594 – 7 de janeiro.               | Cria o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - e dá outras providências.   |
| 1996 | Dec. Estadual nº 38.559, 17 dezembro.    | Cria o programa estadual de incentivo a certificação de origem do café – Certificafé   |
| 2000 | Decreto Estadual nº 41.406, 30 novembro  | Cria o programa estadual de certificação de produtos agropecuários e agroindustriais, que considera as características e peculiaridades dos produtos agropecuários e agroindustriais produzidos no Estado, e possibilita a delimitação geográfica de áreas produtoras, baseada no conceito de indicações geográficas, e novamente confere ao IMA, o espaço no conselho executivo assim como o dá como competente para normatizar as regras referente a certificação de origem e qualidade dos produtos |
| 2001 | Portaria n Nº 459, de 22 de outubro      | Baixa o regulamento do programa mineiro de certificação de origem e de qualidade de produtos agropecuários e agroindustriais – CERTMINAS   |
| 2002 | Decreto Estadual nº 42.644, de 05 junho. | Estabelece o padrão de identidade e características do processo de elaboração da cachaça artesanal de Minas Gerais, confere ao IMA a função aprovar as normas e os procedimentos de demarcação de regiões produtoras e certificação de origem e qualidade deste produto.   |
| 2004 | Portaria nº 654, de 29 de junho.         | Baixa o regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos para fins de certificação e dá outras providências   |
| 2004 | Portaria nº 676, de 31 de agosto.        | Baixa o regulamento de auditoria para a certificação de origem e de qualidade de produtos agropecuários e agroindustriais e dá outras providências.  |
| 2005 | Portaria nº 738, de 07 de novembro.      | Baixa o regulamento de produção de cachaça de alambique e dá outras providências   |
| 2005 | Portaria nº 713 de 17 de junho           | Dispõe sobre regulamento técnico para a produção vegetal em sistemas orgânicos para fins de certificação   |
| 2006 | Portara nº 818, de 12 de dezembro.       | Baixa o regulamento técnico de produção do queijo minas artesanal e dá outras providências   |
| 2009 | Portaria nº 1.005, de 22 de junho.       | Baixa o regulamento técnico para a produção vegetal em sistema sem agrotóxicos – SAT para fins de certificação e dá outras providências.   |
| 2009 | Portaria nº 1009, de 31 de julho.        | Aprova os modelos de selo de certificação do Programa Certifica Minas  |
| 2011 | Lei delegada n. 180, 20 janeiro.         | Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Determina que o IMA tem por finalidade executar as políticas públicas de produção, educação, saúde, defesa e fiscalização sanitária  |

#### Quadro n. 10 (Continuação)

|      |                                       |  |
|------|---------------------------------------|--|
|      |                                       | animal e vegetal, bem como a certificação de produtos agropecuários no Estado, visando à preservação da saúde pública e do meio ambiente e o desenvolvimento do agronegócio, em consonância com as diretrizes fixadas pelos governos estadual e federal. |
| 2011 | Decreto n.º 45.800, 06 dezembro.      | Regulamenta o IMA. Cria a gerência de certificação de produtos agropecuários desempenhar suas atividades no âmbito de sua competência, a certificação de produtos e a rastreabilidade.   |
| 2013 | Portaria n.º 1305, 30 de abril.       | Estabelece diretrizes para a produção do queijo minas artesanal  |
| 2015 | Portaria n.º 1545, de 25 de setembro. | Autoriza a aprovação de documentos do sistema de gestão da qualidade da gerência de certificação para fins de certificação de produtos perante o INMETRO.  |

Fonte: o autor

### 4.1 - Estrutura de Certificação do IMA

A ISO 17065 (ISO, 2013), especifica os requisitos cujas observâncias se destinam a assegurar que os organismos de certificação operem esquemas de certificação de forma competente, consistente e imparcial, facilitando assim o reconhecimento de tais organismos e aceitação de produtos. Esta norma contém os requisitos para a competência, operação consistente e imparcialidade dos organismos de certificação de produtos, processos e serviços. Sendo uma atividade de avaliação da conformidade de terceira parte, essa acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar a certificação de produtos. Os organismos de certificação são as pessoas jurídicas legalmente responsáveis por todas as atividades de certificação. O IMA se responsabiliza legalmente por todas as suas atividades como OCP (Organismo de Certificação de Produtos). O assessoramento jurídico, no caso de sanções, por exemplo, por ser o Instituto um órgão público estadual da administração direta, é realizado pela Advocacia Geral do Estado (AGE), conforme Inciso III, Art. 15 do Decreto 45.800 de 6 de dezembro 2011, que determina a AGE, examinar previamente e aprovar as minutas de portarias, de edital de licitação, contratos e convênios (MINAS GERAIS, 2011b).

De acordo com a ISO, os princípios dos organismos de certificação são imparcialidade, competência, confiabilidade, transparência, acesso a informação, capacidade de respostas a reclamações e apelações e responsabilidade. De acordo com a norma ISO 17065 (ISO, 2013): *“o objetivo maior da certificação de produtos é dar confiança a todas as partes interessadas em que um produto atende aos requisitos especificados nas normas e outros documentos normativos. O valor da certificação é o grau de segurança e confiança que é estabelecido por uma demonstração imparcial e competente do atendimento de requisitos especificados por uma terceira parte”*.

## **Governança e equipe técnica**

Quem operacionaliza as certificações no IMA é a Gerência de Certificação - GEC. A sustentação financeira do IMA é viabilizada através de dotação orçamentária do Estado. O corpo funcional do IMA vinculado a certificação atualmente é composto por 08 servidores públicos, fiscais agropecuários, alocados na GEC, além de outros 13 servidores, também, fiscais agropecuários vinculados ao escopo de produção orgânica, conforme caracterizados na tabela no anexo n. 4. A equipe da gerencia é composta por 02 engenheiros agrônomos; 03 Médicas Veterinárias, 02 Biólogas e 01 (uma) farmacêutica; além da equipe da GEC tem se ainda 11 engenheiros agrônomos, uma bióloga e uma veterinária, espalhados pelo estado, que compõe o quadro da equipe de auditores envolvidos na certificação orgânica e na certificação de produtos de origem vegetal (Sem Agrotóxico – SAT).

Possui ainda aproximadamente 70 servidores, que atuam nas demais linhas de certificação no Estado, como o Certifica Minas Café e Cachaça (protocolo Mineiro e Inmetro, respectivamente). Todos os servidores desempenham outras atividades inerentes da área de atuação do Fiscal Agropecuário do Estado. Como a área de certificação de produtos orgânicos é mais específica, existe uma equipe especializada para esta atividade, sendo seus membros capacitados para tal. Os auditores possuem conhecimento e experiência em auditoria comprovado por currículo e certificados de habilitação para a norma ISO 19011:2014 (ISO, 2014), de auditoria, bem como experiência em agricultura orgânica, também comprovada em currículo, treinamentos referentes às técnicas agroecológicas e rotina da avaliação da conformidade orgânica, no escopo de serviço a ser realizado na certificação. Todos os profissionais antes de atuarem no escopo orgânico têm seus currículos submetidos ao MAPA conforme previsto na IN. n.19/2009 (BRASIL, 2009). Mais recentemente (desde 2014) que anualmente, o IMA permite a qualificação profissional no tema agroecologia e produção orgânica, no curso de pós-graduação em agricultura orgânica, nível de mestrado profissionalizante, coordenado pela UFRuralRJ, em parceria com a Embrapa Agrobiologia e PESAGRO-RIO.

O IMA informa ao MAPA em qual escopo orgânico deseja utilizar o profissional. O MAPA avalia e habilita os profissionais para atuarem como auditor e/ou inspetor e cadastra no banco de especialista do Ministério. O IMA é o responsável pelo treinamento do profissional habilitado pelo MAPA. O treinamento ocorre nas auditorias nos clientes sob a supervisão de um auditor líder e a supervisão de auditoria. O IMA atua como

certificadora de produtos orgânicos credenciada no MAPA desde 2012, para os escopos de produção primária e processamentos de produtos de origem vegetal, e a partir de 2014 para o escopo produtos e processamento de produtos de origem animal. Portanto, o credenciamento do MAPA sob o número OAC 012, é fruto não só da acreditação do Inmetro, requisito essencial para ser um Organismo de Certificação de Produtos, mas também, de auditoria conjunta com o MAPA como Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) nos seguintes escopos:

- Produção Primária Vegetal (PPV),
- Produção Primária Animal (PPA),
- Processamento de Produtos de Origem Vegetal (POV) e
- Processamento de Produtos de Origem Animal (POA).

No intuito de podermos comparar com as outras organizações de certificação orgânica que atuam no estado de Minas Gerais, públicas e privadas, montou-se o quadro n. 11 que traz o número de produtores orgânicos, o(s) escopo(s) envolvido(s) e as cidades, no intuito de ajudar a analisar o cenário atual do IMA frente as outras organizações certificadoras com ação no estado de MG, bem como futuras estratégias de atuação do IMA visando mudanças que tragam desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica no Estado.

**Quadro n. 11: Características da Avaliação da Conformidade Orgânica no estado de Minas Gerais, com foco na certificação por auditoria (abril 2016).**

| Organismo Aval<br>Conformidade | Número prod.<br>orgânicos | Escopos   | Cidades  |
|--------------------------------|---------------------------|---|--|
| <b>Certificadoras</b>          |                           |   |  |
| <b>AGRICONTROL</b>             | 01                        | PPV   | Estiva   |
| <b>ECOCERT</b>                 | 60                        | ESO,<br>ESO/POV,<br>PPV,<br>PPV/POV,<br>POV,<br>PPV/POV/PPA,<br>PPV/POV/POA/<br>PPA | Aiuriuoca, Astolfo Dutra, Baependi, Barão dos Cocais, Belo Horizonte, Cambuí, Campanha, Conceição dos Ouros, Cristina, Córrego do Bom Jesus, Goncalves, Inconfidentes, Itapecerica, Juiz Fora, Mariana, Ouro Fino, Ouro Preto, Paraisópolis, Pouso Alegre, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Sarzedo, Sapucaí Mirim, Luminárias, Senador Amaral  |
| <b>IBD</b>                     | 69 (6)                    | PPV,<br>PPV/PPA,<br>POV,<br>POV/PPA/PPV,<br>POV/PPV                                 | Andradas, Areado, Bambuí, Belo Horizonte, Bocaiuva, Brasópolis, Brumadinho, Capetinga, Capim Branco, Carmo de Minas, Contagem, Consolação, Coromandel, Cristina, Cruzinha, Delfim Moreira, Divinópolis, Dom Bosco, Elói Mendes, Entre Rios, Estiva, Fortuna de Minas, Funilândia, Itaim, Itamonte, Iturama, Luminosa, Machado, Nova Lima, Ouro Fino, Paracatu, Paraisópolis, Piau, Pedralva, Pequeri, Poço Fundo, Pouso Alegre, Rio Manso, Roças Novas, Serranos, Sacramento, Sapucaí Mirim, Sete Lagoas, São Sebastião Bela Vista, Santo Antônio Amparo, Santa Rita de Caldas |
| <b>IMA</b>                     | 25                        | PPV,<br>POV/PPV   | Belo Vale, Caeté, Capim Branco, Claraval, Fronteira, Funilândia, Ipoema, Jaboticatubas, Matozinhos, Novorizonte, Onça Pitangui, Piedade dos Gerais, Sete Lagoas  |
| <b>TECPAR</b>                  | 08(1)                     | POV, POA/PPA,<br>POV/PPV  | Araxá, Ipatinga, Poço Fundo, Poços de Calda, Varginha  |

**Quadro n. 11: (Continuação)**

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| SUBTOTAL (05)       | <b>163 (7)</b> |
| OPACs               | <b>183</b>     |
| ABD                 | 35             |
| ABIO                | 10             |
| ANC                 | 08             |
| CEDAC               | 12             |
| Orgânicos Sul Minas | 118            |
| OCS                 | <b>85</b>      |
| TOTAL               | <b>431</b>     |

Fonte: o autor baseado em MAPA (2016) (\*) os valores entre parênteses são produtores orgânicos sem escopo definido<sup>9</sup>

Do total de 13.065 produtores orgânicos cadastrados no MAPA em maio de 2016, somente 431 (3,3%) estão localizados em Minas Gerais. Desse total, 37,5% (163) dos produtores orgânicos são certificados por auditoria por uma das 05 certificadoras com ação no Estado, sendo duas públicas (IMA e TECPAR). Os mecanismos de avaliação da conformidade que consideram além dos registros as atividades de controle social (SPG – Sistema Participativo de Garantia e OCS – Organização de Controle Social) também estão presentes no estado. No caso das OPACs (Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade orgânica) que atuam em Minas Gerais, são 05 OPACs que envolvem 183 produtores orgânicos (42,5%) que operam no SISORG. Os agricultores familiares vinculados as OCS são em menor número (85 agricultores familiares), cerca de 20% do total de produtores registrados em MG no CNPO. Outra característica das certificadoras públicas é que não trabalham com o escopo de Extrativismo Sustentável Orgânico (ESO), ficando estes sistemas com a atuação das certificadoras privadas.

Quanto à competição por espaço geográfico de atuação (território) entre as OACs, 05 das certificadoras atuam nas mesmas regiões no estado, representando um número grande de certificadoras atuando no estado (62,5% do total de OACs credenciadas no MAPA para operar no SISORG), e de SPGs conduzidos por 05 OPACs (31,5% do total OPACs credenciadas no MAPA para operar no SISORG) mesmo com a pequena quantidade de produtores certificados no estado em relação ao total do Brasil. Ou seja, os produtores de Minas Gerais embora de forma concentrada geograficamente, tem diversidade de oferta de sistemas de avaliação da conformidade orgânica. Isso é bom. Mas isto também significa que para as certificadoras que funcionam como empresas, visam lucro, a disputa por clientes é grande (a exceção do escopo do ESO). Para as certificadoras públicas, a estratégia de parceria com organizações de ATER pública para organizar e

<sup>9</sup> No CNPO, as OCS e os OPACs possuem grandes “vazios” (informações não constantes do cadastro) com relação aos escopos produtivos, chegando a até 40% dos dados disponíveis.



qualificar os produtores orgânicos (familiares ou não). As certificadoras privadas (IBD e ECOCERT) estão presentes em espaço geográfico maior (número de municípios) do que as públicas (IMA e TECPAR) e possuem credenciamento internacional para acesso aos principais mercados (norte-americano, europeu e asiático) dos produtos orgânicos.

Na análise dos dados das certificadoras atuando em MG no CNPO, observa-se uma maior concentração nas regiões Sul de Minas, Zona da Mata, Central e Campo das Vertentes. As demais regiões possuem produtores certificados, contudo, em número menor comparado as mencionadas anteriormente, sendo que a maior parte da produção é destinada para venda em feiras e lojas diversas, o restante é comercializado nos grandes centros urbanos e ainda exportado, no caso específico do café.

Entretanto, podemos avaliar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica por outros dados, como por exemplo: o acesso dos agricultores familiares aos mercados institucionais prioritariamente aos produtos orgânicos controlados, ou mesmo, a publicação em 2014 da primeira política estadual de agroecologia e produção orgânica no Brasil, a lei 21.146, de 14 de janeiro (MINAS GERAIS, 2014). Esta política foi construída com a participação de diversas entidades, dentre estas o IMA, através do seu representante no CEDRAF (Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável), de acordo com os princípios da PNAPO - Política Nacional da Agroecologia e da Produção Orgânica (BRASIL, 2012). O Plano estadual de Agroecologia e da produção Orgânica ainda não foi elaborado, e, portanto, não sabemos se haverá apoio à certificação orgânica ou a outros mecanismos de avaliação da conformidade orgânica, como os SPG e OCS.

Outra forma de comparação do potencial de crescimento da agroecologia e da produção orgânica, não explorado nesta dissertação seria compilar os dados do Mapa das Experiências Agroecológicas organizado pela ABA (Associação Brasileira de Agroecologia) e verificar os vazios territoriais de produção orgânica controlada no Estado, aliado aos espaços de atuação das organizações públicas e privadas (ensino, pesquisa e ATER) em prol da agroecologia e da produção orgânica.

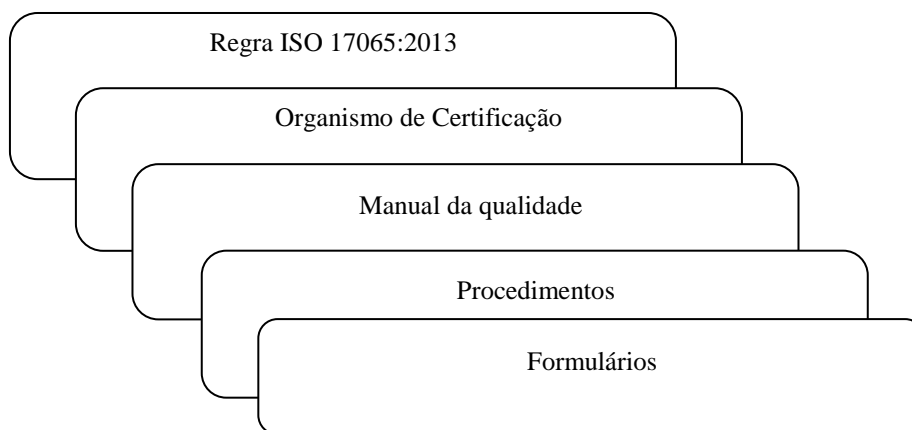
## **4.2 - Rotina de Certificação Orgânica do IMA**

Toda a rotina de certificação para um OAC é baseada na estruturação delineada pela regra ISO 17065 (2013), sendo composta por um manual de gestão da qualidade, que contém os procedimentos operacionais padronizados estabelecem os critérios gerais utilizados pelo IMA para a certificação de produtos, que são aplicados em formulários que

posteriormente comporão as documentações dos processos de certificação (clientes), conforme a figura 03. Esta rotina tem de ser compreendida por todos os atores envolvidos.

A pratica para o processo de certificação de produtos orgânicos junto ao IMA, e descrita em sua pagina na internet: [www.ima.mg.gov.br/certificacao/organicos](http://www.ima.mg.gov.br/certificacao/organicos) e encontra-se em anexo.

**Figura 03: Estrutura do Sistema de Gestão da Qualidade**



Fonte: o Autor

Primeiramente é informado ao visitante ou interessado um panorama da produção e certificação orgânica, seguido de um passo a passo, conforme figura n.04, compreendido pelo conhecimento da legislação pertinente, requisição da certificação, análise documental e contratual, avaliação da conformidade, tratamento de não conformidade e concessão de certificado e selos. Sendo estas compreendidas por 08 etapas.

Observando o fluxograma apresentado por Scofano (2014), do OAC INT observamos uma diferença do processo de Certificação realizado pelo INT, e pelo IMA. Este apresenta-se um rito “melhor definido” para a certificação. Enquanto aquele, deixa dúvida quanto a manutenção da certificação. Uma vez que, a manutenção da certificação remete apenas ao planejamento, sem uma clara abordagem definida. A análise da manutenção da certificação tem de ser embasada nos eventuais pontos críticos discriminados em avaliações anteriores, para que o aprimoramento quanto a eventuais potenciais não conformidades sejam identificados. Os processos de certificação devem ser encarados como algo cíclico e dinâmico para que as avaliações da conformidade possam contribuir sempre com a melhoria continua da qualidade orgânica almejada.

Conforme observamos abaixo a cor azul é a fase inicial, onde o produtor prepara a documentação e a encaminha ao IMA. A cor verde é o trame normal da documentação no IMA, que segue o fluxo, conforme descrito até o registro. A cor amarela ocorre após a

auditoria, quando constadas não conformidades. Após a correção das não conformidades, volta o trame normal. Não havendo a correção é reprovada, cor vermelha.

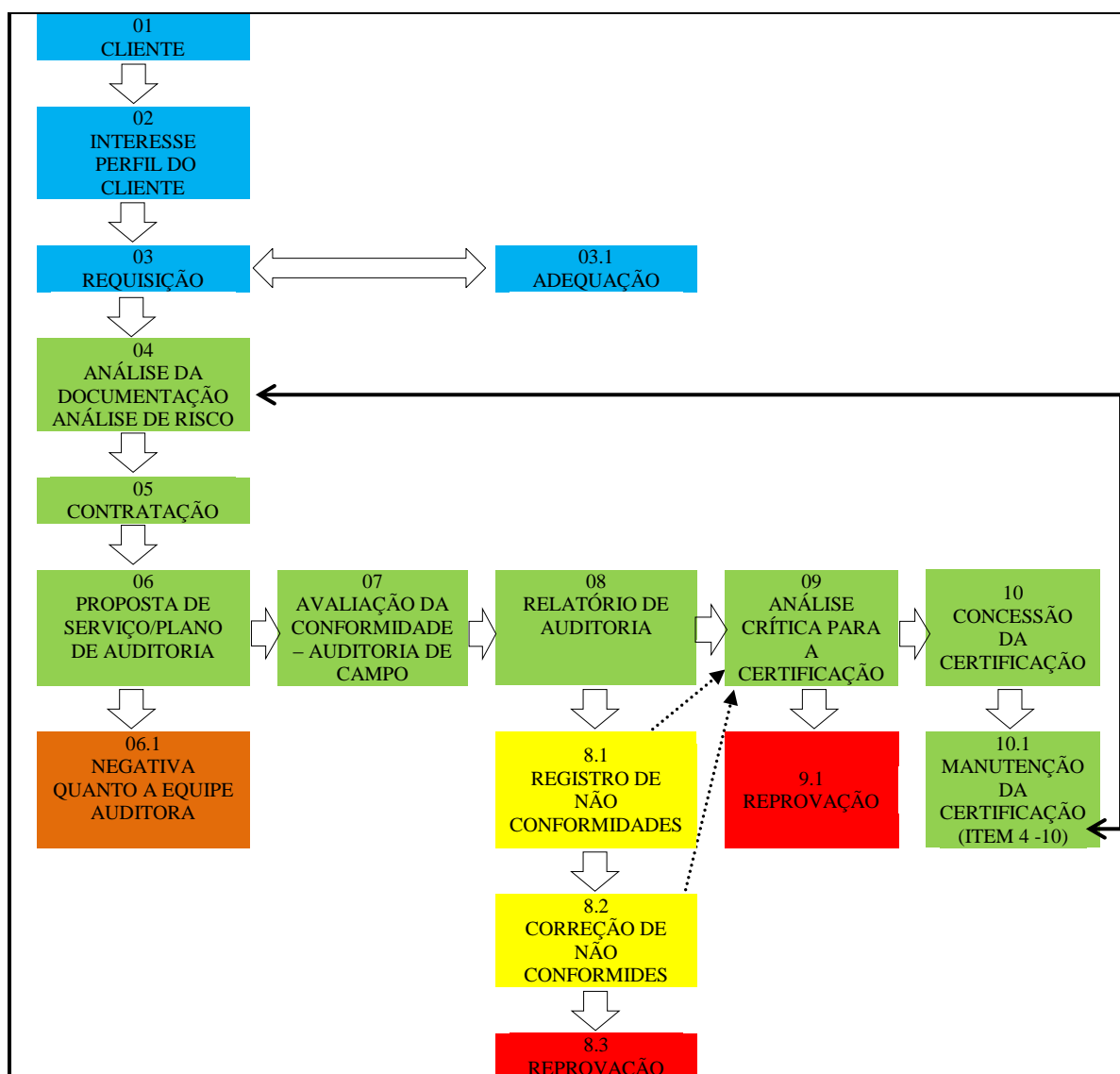


Figura n. 04: Fluxograma da Certificação no IMA. Fonte: O autor

### 4.3 - Os valores cobrados pelo IMA

Os preços praticados na certificação de produtos pelo IMA são públicos (expostos na internet no portal da organização) e são definidos em UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais), com o valor da mesma sendo publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) ao fim de cada ano, para validade no ano seguinte. Para o escopo de produção orgânica, os valores de referencia estão na descritos no quadro n. 12, apresentado a seguir.

**Quadro n. 12: Preços cobrados pelas certificadoras públicas no Brasil**

| Item                                       | Valor (R\$) | IMA             | INT                      | TECPAR   |
|--|-------------|-----------------|--------------------------|--|
| Análise da documentação<br>Inspeção Prévia |             | Não cobra       | R\$ (275,00 + 0,60*d)**  | R\$ 4.500,00 a<br>5.0000,00 por<br>unidade certificada<br>por período de 3<br>anos |
| Auditoria inicial                          |             | R\$ 301,09 (*)  |                          |  |
| Inspeção/Auditoria                         |             | R\$ 301,09      | R\$ (450,00 + 0,60*d)*** |  |
| Emissão da Certificação                    |             | Não cobra       | R\$ 350,00               |  |
| Registro de estabelecimento                |             | R\$ 502,82 (**) |                          |  |

Fonte: o autor baseado em dados do IMA (2016); para INT, Scofano (2014) e TECPAR (2015).

**OBS:**

IMA - (\*) Ocorre apenas se o cliente contratar, etapa não obrigatória; (\*\*) Valor cobrado apenas para estabelecimentos que transformam o produto, não há procedimentos de cobrança para escopos de produção primária, conforme posto na Lei 13.430 de 28/12/99.

INT - (\*) d = trajeto total, em quilômetros, da base do INT até a propriedade /agroindústria e retorno; (\*\*) Por dia de inspeção; (\*\*\*) Cobrado de acordo com as distâncias percorridas em vias terrestres. O cálculo é feito a partir da distância fornecida em mapas e calculada previamente.

Cabe destacar, que o IMA não cobra pelo tamanho do cliente, apesar disto ser aceito na legislação (IN n.19/2009). É entendimento do IMA que cobrar pelo tamanho do empreendimento é uma clara relação de interesse, e isto é um conflito contrário as premissas das normas ISO.

Para os produtores que atendem os requisitos, descritos no artigo 2º da Portaria nº 1357, de 23 de outubro de 2013 (MINAS GERAIS, 2013), o custo da certificação é isento, conforme descrito no Box n.01, a seguir:

**Box n. 01: Requisitos para a isenção da certificação da agricultura familiar em Minas Gerais**

Art.2º Ficam isentos dos preços públicos de registro, auditoria inicial e de manutenção, os agricultores familiares que atendam cumulativamente aos seguintes pré-requisitos:

- Explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;
- Residam na propriedade ou em local próximo;
- Não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- Tenham o trabalho familiar como base na exploração do estabelecimento;
- Pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais e que formalizem contrato de INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;
- Extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável;
- Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;
- Que disponham do documento declaração de aptidão Pronaf – DAP.

Fonte: o autor

## **5 – OS GARGALOS TÉCNICOS DO IMA NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA**

Para realização desta parte do diagnóstico, enviamos os questionários aos auditores que trabalham com a certificação orgânica. Vamos comparar com os dados sistematizados com a certificação pública do TECPAR no Paraná.

### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Conforme as informações obtidas nos questionários aplicados aos auditores, o principal gargalo encontrado pela equipe do IMA para a execução do serviço de certificação com relação aos produtores rurais está na parte documental. Os produtores, em sua maioria, desconhecem as regulamentações que regem os sistemas orgânicos de produção. A maior dificuldade está no desenvolvimento e preenchimento caderno do plano de manejo orgânico da unidade produtiva e na manutenção de registros, essenciais para a rastreabilidade da produção, exigência legal do MAPA. O caderno do plano de manejo deve conter as informações técnicas da produção e da comercialização, bem como o seu planejamento para um ano.

Para Okuyama e colaboradores (2011), citados por Scofano (2014) ao analisar a certificação orgânica do INT, e, Macedo e colaboradores (2014), ao analisar as estratégias e dificuldades da certificação orgânica pública do TECPAR, os produtores possuem experiência vasta na prática da agricultura orgânica e trabalhavam com esse sistema produtivo antes de sua regulamentação legal. Entretanto, não estão habituados com a prática de manutenção de registro de informações e planejamento da produção. Os produtores questionam a obrigatoriedade dos registros ao adotar o sistema orgânico, já que há ausência dessa exigência nos sistemas convencionais.

Conforme observou Scofano (2014), o maior índice de não conformidade encontrada pelo INT nas inspeções/auditoria referem-se ao artigo 8º da IN n. 46 (BRASIL. MAPA, 2011), que remete a manutenção do caderno do plano de manejo atualizado da unidade produtiva, e descreve os itens mínimos que a unidade deve descrever no PMO. Outro item com maior índice de não conformidade encontra-se no Art. 7º sobre documentações e registros que a unidade de produção orgânica deverá possuir para os procedimentos de todas as operações envolvidas na produção, e a manutenção mínima dessa documentação por um período mínimo de 05 (cinco) anos. Os registros devem conter

as informações das culturas produzidas e comercializadas, além dos insumos comprados ou produzidos na própria unidade e utilizados na produção. Estes resultados também foram narrados por Macedo e colaboradores (2014), avaliando não conformidades em produtores do Paraná submetidos a certificação pública do TECPAR.

O IMA por ser um organismo de certificação de terceira parte não pode orientar os produtores na correção dessas irregularidades (não conformidades). Os produtores devem buscar sozinhos a solução para tal. O organismo apenas identifica claramente o ponto da não conformidade a ser corrigido, mas há necessidade de assistência técnica (ATER), em muitos casos. Por isso, a parceria com outras organizações públicas ou privadas, para desenvolvimento da agricultura orgânica é importante. Só a certificação não basta para qualificar a produção, há necessidade de ATER e formação (construção do conhecimento agroecológico).

Quanto aos gargalos internos do IMA para atender/fazer o processo de certificação e o credenciamento no MAPA como certificadora orgânica, observamos que a questão dos inspetores capacitados é a mais delicada. Tanto para os escopos já credenciados como possíveis extensões de escopo. Embora tenha-se inspetores para todos os escopos credenciados, o número é reduzido, apesar de que suficiente para atender a atual demanda de certificação do instituto. Entretanto, face a demanda futura, há que se investir nas parcerias e pensar em concurso público.

A responsabilidade de treinar inspetores é do IMA mas pelo fato de ser um órgão público, não há como realizar pagamento para os inspetores em capacitação. Contudo, há incentivo a capacitação de forma indireta, uma vez que a aumento salarial para a titulação de especialista, mestre e doutor é realidade, incorporada nos ganhos e para fins de aposentadoria, além de habilitar a organização para concorrer a recursos públicos (editais técnicos científicos). Os que estão em treinamento concordaram em fazê-lo sem receber. Outro fator negativo é a morosidade do processo de assinatura de contrato. Por ser instituição pública, todos os contratos assinados entre o IMA e seus clientes (produtores orgânicos, familiares ou não), devem passar pela Advocacia Geral do Estado - AGE, podendo levar dias para um parecer, frente a demanda do órgão.

Mas a mesma questão que é um fator negativo (a alegada demora no processo de certificação face a uma certificadora privada), é também seu ponto forte, por ser órgão público envolvido no processo de realização da certificação orgânica, embora não possuindo nenhum envolvimento financeiro com seu processo. Independente da realização

ou não de certificações, as remunerações dos auditores permanecem inalteráveis. Isso torna o processo mais transparente, pois o instituto não depende do lucro das certificações para sobreviver. Vantagem em relação as certificadoras privadas.

Com relação à acreditação no INMETRO e o credenciamento no MAPA, no IMA, esta qualificação da organização começou pela acreditação feita com a certificação da cachaça. Primeiramente o Instituto por ter maior afinidade com o setor produtivo da cachaça, obteve em 2009 a acreditação junto ao Inmetro para o escopo da cachaça, conforme a portaria Inmetro 276/2009 (BRASIL. INMETRO, 2009a) O processo de acreditação junto ao Inmetro habilita o Instituto a ser um OCP, posição em consonância com os requisitos normativos da ISO 17065:2013. Estes requisitos exigem que a rotina de certificação seja constantemente aprimorada, de acordo com a dinâmica dos processos e esquemas de certificação. Além de serem periodicamente auditados pelo próprio Inmetro.

No nível dos processos, atualmente, o IMA possui para a certificação de produtos, 01 manual da qualidade, 40 procedimentos e 51 formulários. Os documentos relacionados ao manual da qualidade são disponibilizados publicamente quando estes são aplicáveis ao publico interessado, conforme se encontra na página na internet ([www.ima.mg.gov.br/certificacao/organicos](http://www.ima.mg.gov.br/certificacao/organicos)), e a parte não aplicável é disponibilizada aos auditores na intranet do instituto, com aplicação de *ID* de identificação e senha de acesso. Estão disponíveis ao publico geral os documentos relacionados direta e indiretamente pelo contrato assinado entre as partes. Vale ressaltar que o Sistema de Gestão da Qualidade é algo dinâmico, sendo assim é uma estrutura revista e aprimorada constantemente, sobretudo pela análise critica dos profissionais envolvidos para com o sistema, os clientes, as demandas estabelecidas pelo Inmetro e seus normativos correlatos e as determinações também demandas pelo MAPA.

## **5.1- INFORMAÇÕES DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS NOS AUDITORES DO IMA**

Para realização desta parte do diagnóstico, enviamos os questionários aos auditores que trabalham com a certificação orgânica. Foram enviados questionário a 11 auditores que atuam na certificação da produção orgânica no Estado, para que os mesmos preenchessem as informações e retornasse, sendo que dois auditores por questões pessoais e doença não os fizeram.

## **Identidade**

Ao falarmos da missão, da visão de futuro e dos valores da instituição, se estes estão sendo perseguidos, e após à tabulação das informações dos entrevistados, pode se observar que todos afirmaram que sim, a missão, visão e os valores têm sido perseguidos pela instituição. Ainda conforme os mesmos, como a missão do IMA é a fiscalização quando o órgão amplia sua atuação ao inserir a certificação em suas atividades, a missão, visão e valores são ampliados, e a certificação melhor verifica o cumprimento às legislações específicas. Na missão do IMA, aparece a atividade de certificação, assim como de fiscalização.

Já com relação ao objetivo da certificação orgânica, houve divergências nas respostas dos entrevistados. De modo geral, todos enfatizaram questões como a produção de alimentos saudáveis, preservação do ambiente, melhoria de ganho pelo produtor, garantia da qualidade dos alimentos. Bem como, permitir a comercialização de produtos orgânicos por supermercados e afins, uma vez que tais produtos para serem comercializados como orgânicos, devem obrigatoriamente ser certificados conforme legislação vigente. Os produtos comercializados por agricultores familiares em feiras e mercados institucionais (PAA e PNAE) isto é, na modalidade venda direta, não necessitam a certificação dos produtos, mas tem que estar registrado no CNPO.

## **Relações**

Para a maioria dos servidores alvo dos questionários, quando perguntados sobre as reuniões das equipes das diversas regiões, estes afirmaram que, as reuniões não têm ocorrido devido a problemas financeiros da instituição. Disso, pode se observar que o IMA, enquanto órgão governamental, sofre com a falta de recursos financeiros, o que torna as reuniões com a equipe de auditores quase inexistentes. Há muito tempo a equipe não se reúne para trocar experiências e informações, bem como os cursos de aperfeiçoamento, que eram rotina quando a instituição implantou a certificação não tem acontecido. Para driblar estes problemas financeiros, sugerimos investir em tecnologia e realizar reuniões por Skype, vídeo conferência, etc...

Quando questionados sobre as reuniões, se possuem pauta definida, ou há a participação dos mesmos, estes afirmaram que, de forma geral as pautas são definidas pela



GEC, que elenca os assuntos prioritários a serem discutidos. A colaboração na elaboração da pauta pode ajudar nas mudanças que possam ser necessárias para melhorar alguns processos e evitar conflitos. Contudo, sempre há espaço para qualquer membro da equipe falar ou se manifestar sobre qualquer assunto inerente ao serviço. Dentro do possível eventuais falhas cometidas assim como resultados apresentados por alguns membros da equipe são abordados e discutidos.

Ainda no quesito relação, cinco dos entrevistados afirmaram que as reuniões de interação entre as equipes da certificação orgânica, não tem ocorrido. Os demais, colocaram que existem avaliações através dos relatórios pela GEC, e as considerações, e instruções para o aperfeiçoamento e aprimoramento dos conhecimentos são repassadas a todos, via e-mail.

## **Processos**

Com relação a formação em agroecologia e na produção orgânica, aconteceram os treinamentos recebidos para a certificação orgânica, sendo que oito dos entrevistados afirmou que já participaram de treinamento prático, acompanhamento de auditorias para a avaliação da conformidade orgânica em uma ou mais propriedades. Há que se destacar que tem se atualmente 05 servidores no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica, além de outros em diferentes áreas. As relações entre as equipes técnicas acontecem por meio eletrônico (contingenciamento de recursos pelo governo estadual), onde ocorrem as explicações quanto às demandas/duvidas. As avaliações ocorrem pela instituição e o governo através do desempenho das atividades, os auditores tem de ser avaliados para terem aprovação ante as regras de certificação. Entretanto, ficou evidente que há necessidade de investir nas relações entre os auditores envolvidos com a certificação, principalmente com a certificação orgânica. Há que se valorizar os indivíduos.

Em conformidade com as respostas de grande parte dos questionários, todo o processo depende da disponibilidade do auditor, bem como a disponibilidade de recursos para executar a atividade. Considerando que a proposta de serviço deva ser entregue ao produtor com no mínimo 30 dias de antecedência, o que nem sempre acontece, assim como na hipótese de existirem recursos para execução das atividades, o tempo médio entre a

solicitação do pedido, auditoria no estabelecimento rural, correção de eventuais não conformidades e emissão de certificado ao cliente, leva em torno de 60 dias.

Apesar disso, outros questionários afirmaram não ser possível quantificar com exatidão o tempo, pois, este depende de uma série de fatores como: análise e completude da documentação e contrato, cumprimento de 100% das normas, assim como os itens já mencionados anteriormente.

Disto, pode aferir que, o prazo dependerá do processo de cada cliente, o seu nível de entendimento quanto às regras e normas pertinentes a certificação, assim como do seu comprometimento para com a certificação. Nos casos em que o cliente opte por uma auditoria inicial, as não conformidades são apontadas no relatório, assim, o cliente tem a oportunidade de corrigi-las antes do envio dos documentos e de solicitar a certificação, neste caso, o processo flui com maior agilidade, uma vez que, as possíveis não conformidades foram sanadas antes da auditoria para certificação.

Após o recebimento do requerimento e documentação referente ao processo de certificação, a GEC avaliará se falta algum documento ou informação necessária no Caderno do Plano de Manejo Orgânico. Se este for o caso, o produtor deverá providenciar os documentos ou informações faltosas. Estando tudo completo, será marcada a auditoria na propriedade. Aqui, mais uma vez o prazo dependerá das condições encontradas. Em caso de Não Conformidade, é acordado um prazo para correção da mesma. Estando tudo conforme, o produtor recebe o certificado e a arte do selo SISORG, sem demora. A Gerência tem o prazo de 30 dias para fechar a análise do requerimento de certificação e acatar ou quanto a avaliação da conformidade, após este período se não sanadas das eventuais demandas de adequação quanto a documentação inicial é reiniciada a requisição da certificação.

Quando perguntados sobre a diferença (rigor, documentos exigidos, tempo, custo), entre as certificações executadas pelo IMA destacamos que certificação orgânica, no sentido de obtenção do selo SISORG, o interessado tem que cumprir 100% dos itens aplicáveis ao “*check list*”, diferente das certificações do protocolo mineiro (cachaça, café e SAT ), onde o mínimo é de 80%; além do caderno de plano de manejo, que no caso dos sistemas orgânicos de produção é item obrigatório. Cabe aqui destacar que quanto aos custos, não há diferença de preço cobrado pelas diferentes formas de certificação (SAT, cachaça, café e orgânico) realizada pelo IMA.

Dessa maneira, a maioria dos entrevistados entende que a certificação do escopo orgânico através do SISORG e da cachaça que está atrelada a acreditação pela participação do INMETRO, torna todos os procedimentos muito mais padronizados e controlados do que os outros escopos (Cachaça protocolo mineiro, SAT e CertificaMinas café) trabalhados pelo IMA. Outra grande diferença relatada por eles, é que todos os escopos que envolvem o INMETRO possuem centralização de documentação na sede em Belo Horizonte, enquanto a documentação de outros escopos fica localizada nos escritórios seccionais próximos aos clientes. Assim os documentos ficam mais próximos aos clientes facilitando, quando necessário, as correções.

Destarte, o rigor da exigência de documentos para os escopos que envolvem o INMETRO é muito maior que para os outros escopos, inclusive na apresentação inicial, que no INMETRO é obrigatória a apresentação da documentação completa antes de pleitear a auditoria, enquanto para o caso do café se aceita a entrega posterior de alguns documentos, mesmo depois da auditoria.

Outra diferença relatada, diz respeito as análises de resíduos de agrotóxicos nos produtos a serem certificados. Na certificação SAT, as análises de resíduos de agrotóxicos são sempre realizadas, sendo o resultado negativo, condição para certificação. Já na certificação de produtos orgânicos, o auditor é que determina, caso tenha alguma suspeita, se realizará ou não as análises. Apesar de existir certa flexibilização quanto ao rigor da documentação inicial, e na nota 80, para o protocolo SAT, mas tem de ter licença ambiental, análise de água e análise de resíduos, sendo finalizado o processo e emitido o certificado apenas quando o produtor/cliente resolve (atende) as demandas evidenciadas.

A maioria dos auditores informou que conhece o sistema de certificação em grupo, e para boa parte destes não há diferença para a realização do trabalho. Entretanto, ao analisarmos melhor as respostas, parece que o conceito de certificação em grupo de pequenos produtores e sistema interno de controle (SIC) com amostragens para auditoria não está internalizado. Ainda assim, alguns afirmam que esse tipo de certificação só é viável quando o grupo de produtores for formalizado por meio de associação, condomínio, cooperativa, etc., pois haverá um estatuto com definição de papéis com grau de responsabilidade para cada função. Este tipo de certificação estabelece corresponsabilidade entre os membros. Como esse tipo de certificação prescinde de sistema interno de controle pelos seus membros, facilitará para a certificadora, que poderá estabelecer amostragem de produtores para fazer auditoria.

Assim, no aspecto prático não há muita diferença para o auditor. As diferenças ocorrem mais para o gerenciamento: controlador de processos e Coordenador da Qualidade.

Recomenda-se no curso de atualização periódica dos auditores do IMA que o tema seja abordado e avaliado a possibilidade de se incorporar essa metodologia visando baratear os custos da certificação e o tempo, já que o SIC iria ser feito previamente por terceiro nos grupos de produtores.

## **Recursos - Infraestrutura**

Para as informações sobre infraestrutura, equipamentos, veículos, instalações, 6 dos questionários afirmaram que estes atendem as demandas da certificação. Ainda assim, a maioria destes, afirma que há necessidade de melhorias na manutenção dos equipamentos digitais e de transporte, principalmente dos veículos. Os outros três afirmam que os equipamentos, veículos, computadores, etc., não são suficientes para as atividades de certificação, necessitando, portanto, de investimentos e melhorias para atender a atual demanda.

É importante ressaltar que devido a dificuldades atravessadas pelo governo, muitas vezes os recursos para a manutenção dos veículos, demoram a ser liberados, e não raro também a falta de combustível para efetuar determinadas atividades tem acontecido. Conforme, foi relatado por boa parte dos entrevistados as instalações utilizadas são boas, atendem perfeitamente a necessidade do serviço de certificação e as outras atividades do IMA. Quanto aos equipamentos, infelizmente conta com os equipamentos estão um pouco ultrapassados, os notebooks utilizados nas auditorias, por exemplo, são computadores adquiridos em 2007 com o programa CertificaMinas que não sofreram qualquer tipo de manutenção e tem o seu uso extenuado.

Quando perguntados sobre a equipe de trabalho (recursos humanos), quatro dos questionários aplicados afirmaram que não existe equipe de certificação no escritório onde estão lotados, que trabalham sozinhos. Outros quatro, disseram que existe equipe em seus escritórios. Neste último caso, são possivelmente os auditores que estão lotados na sede (GEC), que afirmam que há equipe em seus locais de trabalho. Os demais auditores estão em escritórios espalhados pelo estado e de acordo com as necessidades, estes se, deslocam e formam as equipes locais para as auditorias. Apenas um não respondeu a essa questão,

sinal de que precisamos investir mais nas relações e devemos realizar concursos públicos ou a pergunta foi mal formulada.

Para os programas de certificação do IMA (SAT, cachaça, CertificaMinas café), normalmente os auditores trabalham sozinhos. No caso da Certificação de produtos orgânicos, sempre há o deslocamento de um ou mais auditor de um escritório para outros, a fim de auxiliar nas auditorias, os auditores nunca atuam sozinhos nas auditorias orgânicas. Isto onera a certificação orgânica para a organização IMA. Porque precisa de dois fiscais? Devido a exigência do INMETRO.

Com a criação do IMA através da Lei 10.594 de 07 de janeiro de 1992, os servidores do extinto Instituto Estadual de Saúde Animal - IESA-MG foram incorporados ao novo Instituto. Após a criação do Instituto, o primeiro concurso para pessoal ocorreu em 1998. Seguido por mais dois concursos que aconteceram nos anos de 2005 e 2008. Em 2014, houve um processo seletivo para contrato temporário de servidores fiscais agropecuários (engenheiros Agrônomos e Médicos Veterinários), para o Instituto. O Prazo deste finaliza em outubro de 2016, não podendo ser renovado, e até o momento não há perspectiva para realização de concurso. Há um déficit de servidores no quadro de pessoal do órgão, existem hoje aproximadamente 70 servidores contratados que deverão deixar o quadro de servidores em outubro de 2016. Assim, o déficit atual que é de 374 servidores (cargos vagos) que o governo quer extinguir, pode aumentar além de outros 300 cargos de função pública, muitos dos servidores estão próximos a aposentar, essas questões poderá influenciar, de forma negativa no crescimento dos programas de certificação, bem com da fiscalização.

Já a pergunta sobre se a quantidade de fiscais é suficiente para a execução dos trabalhos, cinco dos entrevistados, responderam que o quantitativo é suficiente para a realização dos trabalhos. Para outros três, o numero de servidores é pequeno visto que muitos dos auditores tem que executar outras atividades, e acaba acarretando acúmulo de atividades, o que piora os indicadores de desempenho e o serviço. Um servidor, não respondeu o que pode significar que não tinham pensado sobre o tema. Sobre esses dados cabe tecer alguns comentários. Para os que afirmam que o quantitativo é suficiente pode ser que para estes, a questão remete somente ao trabalho de certificação orgânica. Assim, afirmam que o quantitativo para o trabalho é suficiente. Para os demais, podem ter entendido o contrário, que o quantitativo não seja suficiente para todas as atividades realizadas por eles no IMA. Isto denota como temos que ter cuidado com a forma de

perguntar e explicar o que queremos com a questão quando não estivermos presencialmente.

Com relação aos recursos financeiros, de onde vem, todos os entrevistados informaram que estes são vindos da instituição (IMA), ou seja, do Estado. Para metade destes, seria interessante que o IMA realizasse convênios com órgãos federais como MAPA e MDA, entre outros, a fim de ampliar os recursos para a certificação.

### **Análise FOFA (pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades)**

Com vistas a identificar gargalos e propor soluções para o IMA melhorar sua atividade de certificação da agricultura orgânica, solicitou-se aos auditores respondentes que elencassem 03 pontos fortes e fracos do IMA e 03 ameaças e oportunidades mas também soluções e estratégias para resolver os gargalos e potencializar os pontos fortes do IMA. Fizemos um resumo que encontra-se no quadro n.13.

**Quadro n. 13: Análise do ambiente interno (Pontos Positivos e Negativos) e do ambiente externo (ameaças e oportunidades) para análise do IMA**

| <b>Pontos Positivos</b>   | <b>Pontos Negativos</b>  |
|---|--|
| - Profissionais jovens e capacitados  | - Poucos recursos para treinamento e participar de eventos   |
| - Profissionais comprometidos e dedicados   | - Poucos recursos para diárias e combustível   |
| - Número de auditores suficientes face a demanda atual para certificação orgânica | - déficit de funcionários no IMA face o potencial do tamanho do trabalho de fiscalização e certificação orgânica |
| - Capilaridade no estado  | - Veículos com pouca manutenção e equipamentos eletrônicos defasados   |

| <b>Ameaças</b>  | <b>Oportunidades</b>   |
|---|--|
| - Mudança no governo e falta de recursos pode levar a priorizar a atividade de fiscalização em detrimento da certificação       | - Continuação da isenção de taxas de certificação pra os agricultores familiares   |
| - A mudança no governo federal pode levar a acabar/diminuir as compras governamentais dos agricultores familiares               | - Parceria com organizações públicas que apoiem o desenvolvimento da agricultura orgânica, principalmente ATER                 |
| - Os consumidores não reconhecerem a importância da certificação orgânica e não darem prioridade ou pagarem a mais pelo produto | - Possibilidade de parceria com MDA e SEBRAE para apoio a certificação de grupo de pequenos produtores                         |
| - Aumento das fraudes nos mercados  | - Divulgação dos produtos orgânicos em feiras e eventos da agricultura familiar e divulgação do selo do IMA e o que significa. |

Fonte: o autor

Cabe destacar aqui que, grande parte das atividades realizadas pelo IMA são tratadas como METAS, que devem ser cumpridas para que possam alcançar os resultados esperados pelo governo. Porém devemos lembrar que a certificação é um processo voluntário, que depende da adesão do produtor, conseqüentemente, é impossível que possamos fazer um planejamento de quantos estabelecimentos rurais serão certificadas em determinado período de tempo, fato que já aconteceu anteriormente com outros escopos de certificação, como descrito por um dos entrevistados:

*“- e que nos levaram praticamente a forçar e conseguir a qualquer custo que os produtores entrassem no programa de certificação para que pudéssemos cumprir as metas estabelecidas pelo governo, deixamos de ser auditores e passamos a ser vendedores do produto certificação. Isso já não acontece mais, desse modo, é um fato alarmante que não pode mais acontecer.”*

Cabe aqui enfatizar, que o atual governo acabou com as metas e isso, pode gerar risco para os programas, pois as metas são um acordo, um compromisso e sem acordo estas podem não ser cumpridas.

Há que se pensar em estratégias para sensibilizar os clientes (produtores e/ou agricultores familiares), sobre os beneficiários de políticas públicas estaduais que permitem a estes acessar os mercados diferenciados com os produtos orgânicos certificados: mercados institucionais, feiras orgânicas, entrega de cestas em domicílios, compras coletivas, restaurantes, etc.

Uma ameaça aos mercados de produtos orgânicos oriundos da agricultura familiar é a mudança da condução das política a nível federal com o impeachment da presidente Dilma, interrompendo 13 anos de governo popular, que lançou as políticas de compras governamentais da AF (PAA, PNAE e produtos da sociobiodiversidade), e que podem estar em risco.

## **Sugestões**

Foi perguntado nos questionários quais os principais resultados alcançados com a certificação da agricultura orgânica do IMA, o que mudaria para melhorar os resultados, dentre as principais respostas a esse questionamento, podemos destacar as seguintes:

- a certificação orgânica melhora a gestão da propriedade podendo levar a melhorando dos resultados financeiros e ambientais; Seria melhor se houvesse maior proximidade entre o órgão e produtores na percepção dos problemas de ambos os lados;

- com a inserção de novos produtores aumenta a oferta de produtos orgânicos no Estado, que por sua vez, movimentando a economia do setor agrícola e pode ser um grande alento para os pequenos produtores rurais, gerando divisas para o estado (aumento da disponibilidade de mão de obra no campo (através do estabelecimento dos jovens do campo com maiores oportunidades), compra de alimentos mais nutritivos e livres de resíduos através dos mercados institucionais e arrecadação através de impostos embutidos na emissão de nota fiscal pelos produtores cadastrados no programa);

- a inserção dos produtores certificados em mercados institucionais também alavancou a procura pela certificação orgânica, uma vez que além de garantir a compra, alguns produtores estão conseguindo premiações no valor dos produtos comercializados com estes mercados, café, por exemplo.

Outros resultados apontados foram a redução de custos de produção, através da isenção das taxas, aumento da oferta de alimentos orgânicos no mercado, pode levar no futuro a redução nos preços para os consumidores finais. Ademais, a conscientização do produtor na utilização dos recursos naturais, o respeito e a melhor recepção por estes para com o trabalho realizado pelo IMA, que não se resume apenas na fiscalização.

Para melhores resultados com a certificação orgânica, é necessário uma maior visibilidade do IMA como certificadora pública da produção orgânica, com programa subsidiado e de qualidade internacional de certificação, como não tem equivalência entre o Brasil e outros países, o IMA tem que fazer parceria com os OACs internacionais. Para tal é imperativo trabalhar a publicidade e divulgação do IMA como OAC junto a outras instituições, igualmente, a entidades de classes e produtores rurais. É necessário o estabelecimento de um programa de certificação da produção orgânica que envolva também a ATER, o fomento aos circuitos curtos de comercialização e de proximidade, favorecendo a SAN (segurança alimentar e nutricional).

Quando perguntados como pretendem melhorar os pontos negativos identificados, as respostas dos questionários destacaram as seguintes possibilidades:

- mostrar a importância da certificação para agricultura familiar alcançar mercados diferenciados (venda indireta – grandes distribuidores, varejistas ou mesmo a exportação;



- mostrar ao governo a necessidade de realizar concurso público para aumento do quadro de funcionários com vistas a ampliação dos serviços;

- estabelecer convênios de forma a disponibilizar recursos para melhoria da frota de veículos, divulgação do trabalho e dos produtos orgânicos, ações de ATER na preparação da documentação e efetuar os cursos de formação treinamentos para aperfeiçoamento de nossos conhecimentos de técnicos e produtores; e,

- sensibilizar os agentes e setores financeiros estaduais para a importância da certificação; comprometimento da alta direção da organização nos trabalhos de certificação e com maior aporte de recursos (política de governo).

- contribuir para a formação de consumidores conscientes que identifiquem no selo do IMA a garantia da qualidade orgânica nos produtos que consomem;

- infelizmente quanto à mudança de governo e as mudanças ocorridas e que estão ocorrendo no órgão, as diretrizes de execução do serviço com relação a certificação orgânica e outros serviços da instituição fica prejudicado;

- quanto ao conflito de interesses entre fiscalização e certificação, alguns auditores adotam a prática de que nos estabelecimentos rurais onde realizam a certificação, não são fiscalizadas pela mesma pessoa;

- palestras internas para diretores e coordenadores do IMA explicando o trabalho da Gerência de certificação. Dentro da norma ISO/IEC 17065 exigida pela acreditação INMETRO para organismos de certificação isto se faz necessário, pois para alguns escopos de certificação não são exigidos alguns critérios que são cobrados dos escopos vinculados ao SISORG;

- palestras internas e externas na Secretária de Agricultura de Minas Gerais (SEAPA-MG) e para as organizações de consumidores e setores importantes da sociedade, visando sensibilizar para a importância da certificação orgânica para o ambiente, para os produtores e consumidores, e, da necessidade de estabelecermos parcerias com vistas a integrar as políticas, complementar ações com vistas a melhorar o desenvolvimento do setor; e,

- sensibilizar as autoridades públicas estaduais e municipais dos benefícios advindos dos sistemas orgânicos de produção para a conservação do ambiente, o respeito às questões sociais e, dos produtos orgânicos na melhoria da qualidade nutricional e sanitária da alimentação da população, mostrando com números e indicadores sociais, econômicos e ambientais esses avanços; e,

- sensibilizar os novos dirigentes para a importância da certificação orgânica principalmente para os produtores familiares e também pela sustentabilidade desse tipo de produção.

Para enfrentar as ameaças identificadas, destacamos a apresentação para a nova diretoria dos ganhos (sociais, econômicos e ambientais) da sociedade mineira alcançados com o trabalho de certificação orgânica e o muito que tem-se para trabalhar face o potencial da agricultura familiar no estado. Isto se faz necessário visto que, conforme dados da SEAPA (2014), Minas Gerais possuía em 2006 um total de 866.333, agricultores familiares distribuídos pelo Estado de acordo com o quadro n.14 a seguir.

**Quadro n.14. Número de Agricultores Familiares e percentuais de participação no total - Minas Gerais e Mesorregiões Geográficas, 2013.**

| Mesorregião                     | Total de Agricultores Familiares (A) | Participação - Total de Agricultores Familiares (%) (A/T) |
|---------------------------------|--------------------------------------|---|
| Campo das Vertentes             | 26.230                               | 3,03%   |
| Central Mineira                 | 13.914                               | 1,61%   |
| Jequitinhonha                   | 78.701                               | 9,08%   |
| Metropolitana de Belo Horizonte | 52.317                               | 6,04%   |
| Noroeste de Minas               | 23.278                               | 2,69%   |
| Norte de Minas                  | 214.434                              | 24,75%  |
| Oeste de Minas                  | 33.405                               | 3,86%   |
| Sul/Sudoeste de Minas           | 128.441                              | 14,83%  |
| Triângulo/Alto Paranaíba        | 52.782                               | 6,09%   |
| Vale do Mucuri                  | 35.351                               | 4,08%   |
| Vale do Rio Doce                | 85.886                               | 9,91%   |
| Zona da Mata                    | 121.594                              | 14,04%  |
| <b>MINAS GERAIS (T)</b>         | <b>866.333</b>                       | <b>100,00%</b>  |

Fonte: SEAPA, 2014. Baseado em dados da EMATER-MG, banco de dados “ICMS Solidário”, 2013.

Ainda com base nos dados da SEAPA (2014), observamos o potencial para a oferta de alimentos orgânicos e alcance da SAN já que os percentuais de participação da agricultura familiar em produtos selecionados atingem valores expressivos em produtos como arroz em casca alcançou 32% do total da produção, já para o feijão 49% do total colhido, Milho 44% do valor da produção, café 32% da produção e mandioca que atinge patamares de 70% da produção advinda da produção familiar.

Cabe destacar também a participação da agricultura familiar na produção de leite que representa cerca de 45% da quantidade total produzida, em relação ao número de cabeças de gado, é de 34% do plantel do Estado, para a produção mineira de ovos de galinha alcançou 41.927.906 dúzias, representando 14% do total e do plantel de suínos da

agricultura familiar foi de cerca de R\$ 99 milhões, aproximadamente 32% do total do Estado.

A Lei Estadual nº 19.476, de 2011 (MINAS GERAIS, 2011a), que trata da habilitação sanitária de empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte (EARPPs) foi publicada em 11/01/2011 e regulamentada pelo decreto 45.821/2011 (MINAS GERAIS, 2011b). A recente iniciativa do Estado em criar uma Gerência de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar na estrutura do IMA favoreceu o alto número de cadastros de agroindústrias familiares neste curto período. Grande parte dos estabelecimentos agroindustriais familiares do Estado (72%) processam produtos lácteos, representando um potencial imenso para a inserção da certificação orgânica nesse setor.

## 6 - CONCLUSÕES GERAIS

A certificação pública na agricultura orgânica desenvolvida no Brasil, pesquisada pela ação do IMA, apresenta muitos gargalos internos a organização (recursos - infraestrutura, recursos humanos - pessoal) e externos (pouca formação em agricultura orgânica dos profissionais – técnicos e produtores, pouco hábito dos produtores em registrar as ocorrências diárias, pequeno apoio da ATER, etc...) que devem ser minimizados pelo estabelecimento das parcerias, aumentando as oportunidades de melhorias para a manutenção do credenciamento junto ao MAPA e a acreditação no Inmetro pelas certificadoras. A certificação realizada pelo IMA apresenta-se vantajosa para o produtor com relação aos custos, uma vez que o preço praticado pelo Instituto é atrativo, quando comparado com outros órgãos públicos e privados. A certificação pública é uma alternativa para os agricultores familiares do Estado que estão isolados e precisam vender sua produção de forma indireta, que necessitam certificação, uma vez que, a certificação para agricultores familiares é subsidiada pelo governo do Estado.

A manutenção da certificação na produção orgânica por organismos públicos demonstra ser um desafio às instituições que a desenvolvem, primeiramente pelo baixo quantitativo de clientes face o potencial do estado e a estrutura governamental existente.

Como estratégia para o aumento de produtores orgânicos, caberia aos normatizadores uma abordagem especial com as instituições públicas, pois a certificação por estas é uma ‘devolução’ a sociedade quanto aos impostos pagos. Esta estratégia deve passar desde a abordagem no rigor do credenciamento e manutenção do mesmo, até na oferta de políticas públicas de fomento a produção orgânica, principalmente ao agricultor familiar.

O número de produtores certificados Minas Gerais é ainda muito pequeno em relação ao total de agricultores familiares do estado (866 mil), com potencial de crescimento enorme.

Apesar das dificuldades encontradas pelo IMA para a certificação da agricultura orgânica, esta mostra ser uma alternativa promissora para a agricultura familiar no estado de Minas Gerais, podendo ser economicamente viável para os agricultores e socialmente justa, possibilitando melhor qualidade de vida e alimentos saudáveis para a população. Contudo, a fim de ampliar é necessário que a assistência técnica (ATER) se faça presente

em todas as fases do processo da produção, sendo um instrumento para auxiliar o produtor no cumprimento das legislações específicas para a produção orgânica.

É necessário trabalhar em consonância com a EMATER, a fim de aumentar o quantitativo de produtores certificados. Um exemplo de experiência que deu certo foi a parceria do IMA com a EMATER, que é o programa Certifica Minas Café, que foram mais de 1.500 propriedades certificadas, aliadas a ATER, mostrando como a certificação abre as portas aos produtores, dependendo do local do estabelecimento rural, do tipo de produto, da organização social e do canal de comercialização escolhido.

## 7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR ISO 9001:2008, Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.

ABNT NBR ISO/IEC 17065:2013, Avaliação de conformidade - requisitos para organismos que operam sistemas de certificação de produtos, processo e serviços.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadastro Nacional de Organismo de Avaliação da Conformidade**. 2016. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos> Acesso em: 02 de maio de 2016.

BRASIL. Decreto nº 7.794 de 20 de agosto de 2012. Brasília – DF: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, 2012. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa 46 de 6 de outubro de 2011. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa 19, de 28 de maio 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Seção 1.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO. Portaria n.º 276 de 24 de setembro de 2009a. Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001497.pdf> Acesso em: 22 de setembro de 2015.

BRASIL. Decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1.

GODOY, A. S. A pesquisa qualitativa e sua utilização em administração de Empresas. Revista de Administração de Empresas. São Paulo. Vol. 35, Nº 4, p. 65-71, jul. /ago. 1995.

JUNG, L.M.; DANIEL, M.A.; MEIRA, F.M. de; MESSIAS, S.S. **A experiência da certificação pública de produtos orgânicos**. 31º SEURS.

MACEDO, R.B.; SILVA, D.C.; GRACIANO, I.; ANTUNES, A.F.; DINIZ, F.; STURARO, M.J.R.; FIGUEIREDO, G.S. Certificação pública de produtos orgânicos: uma experiência com produtores do Norte Pioneiro Paranaense. Congresso Paranaense de Agroecologia, Pinhais, PR, 29 a 30/05/2014. **Resumos...** Porto Alegre: Cadernos de agroecologia, vol.9, n.01, 2014. 6p.

MINAS GERAIS. Lei 10.594, de 7 de janeiro de 1992. **Lex**: coletânea de legislação e jurisprudência, Minas Gerais, 1992. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=10594&ano=1992> Acesso em: 15 de abril 2014.

MINAS GERAIS. Decreto 33.859, de 21 de agosto de 1992. **Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 1992. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEC&num=33859&ano=1992> Acesso em: 15 de abril 2014.

MINAS GERAIS. Decreto 38.559, de 7 de dezembro de 1996. **Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 1996. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=41475&ano=2000> Acesso em: 29 de março 2014.

MINAS GERAIS. Lei N° 13.430, de 28 de dezembro de 1999. Minas Gerais, 1999. Disponível em: [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/leis/113430\\_1999.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/113430_1999.htm) Acesso em: 29 de março 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais. **Perfil da Agricultura Familiar de Minas Gerais** <http://www.agricultura.mg.gov.br/images/files/Perfil%20da%20Agricultura%20Familiar%20v2.pdf>. Acesso em 23 de maio de 2016

MINAS GERAIS. Decreto 41.406, de 30 de novembro de 2000. **Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência, Minas Gerais, 2000. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=140514> Acesso em: 29 de março de 2014.

MINAS GERAIS. Decreto 42.644, de 5 de junho de 2002. **Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2002. Disponível em: <http://marte.ima.mg.gov.br/intranet/nova/gec/Legislacao/Decreto42644.pdf> Acesso em: 15 de abril de 2014.

MINAS GERAIS. Instituto Mineiro de Agropecuária. Portaria 713, de 17 de junho de 2005. **Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2005. Disponível em: [http://www.ima.mg.gov.br/portarias/doc\\_details/282-portaria-no-713-de-17-de-junho-de-2005-revogada-pela-portaria-no-1303](http://www.ima.mg.gov.br/portarias/doc_details/282-portaria-no-713-de-17-de-junho-de-2005-revogada-pela-portaria-no-1303) Acesso: 15 de abril 2014.

MINAS GERAIS. **Decreto 44.611, de 10 de setembro de 2007.** **Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2007. Disponível em: [www.ima.mg.gov.br/.../444-decreto-44611-a-10-de-setembro-de-2007-institucional](http://www.ima.mg.gov.br/.../444-decreto-44611-a-10-de-setembro-de-2007-institucional) Acesso em: 18 de junho de 2015.

MINAS GERAIS. **Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011.** **Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2011a. Disponível em: [www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=16134](http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=16134) . Acesso em: 18 de junho de 2015.

MINAS GERAIS. **Decreto 45.800, de 06 de dezembro de 2011.** **Lex:** coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2011b. Disponível em: [www.ima.mg.gov.br/portarias/doc.../1015-decreto-45800-6-de-dezembro-de-2011](http://www.ima.mg.gov.br/portarias/doc.../1015-decreto-45800-6-de-dezembro-de-2011) Acesso em: 18 de junho de 2015.

MINAS GERAIS. **Lei nº 19.476 de 11 de janeiro de 2011.** Dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte no Estado e dá outras providências. Minas Gerais, 2011c. Disponível em: [www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI...2011](http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI...2011) Acesso em: 26 de agosto de 2015.

MINAS GERAIS. Instituto Mineiro de Agropecuária. **Portaria n. 1.357, de 23 de outubro de 2013.** Lex: coletânea de legislação e jurisprudência. Minas Gerais, 2013. Disponível em: [www.ima.mg.gov.br/portarias/.../1246-portaria-no-1357-de-23-de-outubro-de-2013-](http://www.ima.mg.gov.br/portarias/.../1246-portaria-no-1357-de-23-de-outubro-de-2013-) Acesso em 26 de agosto de 2015.

MINAS GERAIS. **Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014.** Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo – e dá outras providências. Belo Horizonte: DOE, 2014. Disponível em: [http://cimos.blog.br/wp-content/uploads/2014/01/caderno1\\_2014-01-15-2.pdf](http://cimos.blog.br/wp-content/uploads/2014/01/caderno1_2014-01-15-2.pdf). Acesso em 12 de abril de 2016.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais. **Perfil da Agricultura Familiar de Minas Gerais.** Belo Horizonte: SEAPA, 2014. <http://www.agricultura.mg.gov.br/images/files/Perfil%20da%20Agricultura%20Familiar%20v2.pdf>. Acesso em 23 de maio de 2016

OKUYAMA et al.. Limites e potencialidades para a certificação da produção orgânica de unidades rurais de base familiar do Paraná. Resumos do VII Congresso Brasileiro de Agroecologia – Fortaleza/CE. Dezembro de 2012.

PORTER, Michael E. *Estratégia Competitiva*: Elsevier. Rio de Janeiro, 2004.

RABELO, RICARDO ALVES. **Análise da relação entre intimidade e compartilhamento de conhecimento em grupos nos processos de desenvolvimento organizacional.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Engenharia e gestão do conhecimento, 2013. Dissertação.

SCOFANO, Juliana Espindola. **Avaliação da Conformidade Orgânica: Cenário, entraves e Perspectivas no Estado do Rio de Janeiro.** 2014. 137p. Dissertação (Mestrado Profissional em Agricultura Orgânica). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

Valdete Boni e Sílvia Jurema Quaresma. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC.** Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80. Disponível em: [www.emtese.ufsc.br3\\_art5.pdf](http://www.emtese.ufsc.br3_art5.pdf). Acesso em 27/06/2014.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.



## ANEXOS

### ANEXO 1

#### Legislação vigente para a produção orgânica no Brasil

| LEI REFERÊNCIA                          |   |
|---|---|
| Lei                                     | Nº 10.831 de 23 de Dezembro de 2003 - Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências  |
| REGULAMENTAÇÕES                         |   |
| Decretos                                | Nº 06.323 de 27 de Dezembro de 2007- Regulamenta a Lei nº 10.831 que dispõe sobre a Agricultura Orgânica.<br>Nº 06.913 de 23 de Julho de 2009 – Dispõe sobre o registro de fitossanitários para a Agricultura Orgânica.<br>Nº 07.048 de 23 de Dezembro de 2009 – Altera artigo do Decreto nº 06.323<br>Nº 07.794 de 20 de Agosto de 2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica   |
| NORMATIVAS COMPLEMENTARES               |   |
| Instruções Normativas                   | Nº 18 de 28 de Maio de 2009 – Aprova o Regul. Téc. para o processamento, armazenamento e transporte de produtos orgânicos.<br>Nº 19 de 28 de Maio de 2009 – Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica<br>Nº 21 de 11 de Maio de 2011 – Revoga a Instrução Normativa nº 16, de 11 de junho de 2004<br>Nº 23 de 01 de Junho de 2011 – Estabelece o Regul. o Téc. para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do<br><p style="text-align: center;">Algodão</p> Nº 24 de 01 de Junho de 2011 – Acresce anexo a IN18 de 28 de maio de 2009.<br>Nº 37 de 02 de Agosto de 2011 – Estabelece o Regul. Téc. para a Produção de Cogumelos Comestíveis em Sistemas Orgânicos de Produção<br>Nº 38 de 02 de Agosto de 2011 – Estabelece o Regul.o Téc. para a Produção de Sementes e Mudanças em Sistemas Orgânicos de Produção<br>Nº 46 de 06 de Outubro de 2011 – Estabelece o Regul. Téc. para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal<br>Nº 18 de 20 de junho de 2014 – Institui o selo único oficial do SisOrg<br>Nº 17 de 18 de junho de 2014 – Altera artigos da IN46/2011.<br>Nº 13 de 28 de maio de 2015 – Regulamenta a Estrutura, Composição e Atribuições das CPorg. |
| Instruções Normativas Conjuntas         | Nº 01 de 24 de Maio de 2011 (MAPA, ANVISA <sup>10</sup> e IBAMA <sup>11</sup> ) – Registro Prod. Fitossanitários aprovados na Agric. Orgânica<br>Nº 02 de 02 de Junho de 2011 (MAPA e MDA <sup>12</sup> ) – Especific. Prod. Fitossanitários aprovados na Agric. Orgânica<br>Nº 17 de 28 de Maio de 2009 (MAPA e MMA <sup>13</sup> ) – Normas técnicas para o Extrativismo Sustentável Orgânico.  |
| Instruções Normativas Interministeriais | Nº 28 de 08 de Junho de 2011 – Estabelece Normas Técnicas para os Sistemas Orgânicos de Produção Aquícola   |
| Portaria Interministerial               | Nº 177 de 30 de Junho de 2006 – Institui a Comissão Interministerial de políticas públicas para a agroecologia.   |
| Portaria                                | Nº 331 de 09 de Novembro de 2012 - Designa a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica  |

10 Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde no Brasil.

11 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.

12 Ministério do Desenvolvimento Agrário do Brasil.

13 Ministério do Meio Ambiente do Brasil.

## ANEXO 2

Prezado cliente,

Com o intuito de buscar melhoria contínua, é fundamental o nosso conhecimento do seu grau de satisfação sobre nossos serviços. Assim, solicitamos que você preencha o questionário abaixo, indicando o seu nível de satisfação, marcando um "X" em uma das seguintes opções:

**1 = muito insatisfeito; 2 = insatisfeito; 3 = neutro; 4 = satisfeito; 5 = muito satisfeito**

| QUESTÕES  |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. Qual a sua satisfação acerca do nosso tempo de resposta às suas solicitações?  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 2. Qual a sua satisfação acerca da conduta da equipe auditora?  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 3. Qual a sua satisfação acerca dos custos da nossa certificação?   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 4. Qual a sua satisfação acerca do modelo do nosso certificado?   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 5. Qual a sua satisfação acerca do modelo do nosso selo de certificação?  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6. Qual a sua satisfação acerca dos nossos documentos (normas, procedimentos e formulários)?  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 7. Qual a sua satisfação acerca das exigências ambientais do nosso Checklist?   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 8. Qual a sua satisfação acerca das exigências de segurança alimentar abordadas no nosso Checklist?   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 9. Qual a sua satisfação acerca das exigências de responsabilidade social abordadas no nosso Checklist?   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10. Qual a sua satisfação sobre o comportamento do consumidor em relação ao seu produto certificado?  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 11. Qual a sua satisfação sobre a agregação de valor/garantia de mercado obtida com a certificação?   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 12. Qual a sua satisfação com o nosso site?   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 13. Qual a sua satisfação geral com nosso serviço de certificação?  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| PROPOSTAS DE MELHORIA   |   |   |   |   |   |
| Além das questões acima abordadas, há algum ponto em que você considera que o IMA pode melhorar, na sua atuação como organismo de certificação? |   |   |   |   |   |
| IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE  |   |   |   |   |   |
| Nome Completo:  |   |   |   |   |   |
| Data:   |   |   |   |   |   |

F.GEC.012 – Questionário de Avaliação da Satisfação do Cliente - 5ª Revisão – 16/05/2016

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA**  
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 10º andar – Cidade Administrativa Presidente Tancredo  
Edifício Gerais - Bairro Serra Verde – Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901  
Telefone: (XXX) 31.3915-8774  
e.mail. [gec@ima.mg.gov.br](mailto:gec@ima.mg.gov.br)  
site: [www.ima.mg.gov.br](http://www.ima.mg.gov.br)

## ANEXO 3



### PPGAO ROTEIRO DE ENTREVISTA AUDITORES DO IMA



**Objetivos da entrevista** – perfil da organização e dos auditores/fiscais (?)

#### Objetivos Específicos

- perfil funcionários (formação, geração e gênero, treinamentos, identidade)
- identificar os pontos positivos e negativos, os gargalos e as oportunidades, bem como as sugestões para melhorar o funcionamento do IMA na certificação da agricultura orgânica.

**RESULTADOS ESPERADOS** – análise do ambiente interno e externo do IMA para realizar sua função de certificação na agricultura orgânica. Possibilidade de propor mudanças para melhorar o funcionamento do IMA.

#### IDENTIFICAÇÃO

**NOME:**

**CARGO:**

**FORMAÇÃO:**

**IDADE:**

**IDENTIDADE**

**TEMPO NA FUNÇÃO:**

**GÊNERO:** F ( ) M ( )

- 1) A missão, visão de futuro e os valores da instituição estão sendo perseguidos?
- 2) Qual o objetivo da certificação da agricultura orgânica?

#### RELAÇÕES

- 1) Existem reuniões entre as equipes das diferentes regiões? Com que frequência?
- 2) Como são essas reuniões (pauta definida coletivamente, espaço para falar, os resultados são cobrados e corrigidos caso necessário)?
- 3) Existem reuniões para interação entre as equipes de inspeção da certificação orgânica? Existem avaliações internas com premiação/punição?

#### PROCESSOS

- 1) Quais os treinamentos que recebeu para a certificação orgânica? Com que frequência?
- 2) Quanto tempo demora entre a solicitação da certificação do cliente pelo gerente, a realização da certificação (pelo auditor do IMA) e a emissão do certificado?
- 3) Qual a diferença (rigor, documentos exigidos, tempo, custo) entre a certificação para o SISORG e as outras certificações (cachaça, SAT) que o IMA faz?

- 4) Você conhece a certificação em grupo de pequenos produtores? Existe/existirá diferença para o seu trabalho?

### **INFRAESTRUTURA**

- 1) Existem equipamentos, veículos e edifícios/instalações suficientes e atualizados para a realização das atividades de inspeção?
- 2) Existe equipe no seu escritório? Trabalha sozinho?
- 3) Na sua opinião, a quantidade de fiscais são suficientes para a realização dos trabalhos de inspeção, de auditoria, de gestão?
- 4) Da onde vem os recursos financeiros para o trabalho do IMA? Tem sugestão?

### **ANÁLISE FOFA**

#### **PONTOS POSITIVOS e NEGATIVOS (análise do ambiente interno no IMA)**

Identifique 03 pontos positivos (por ex: equipe jovem, auditores capacitados em agricultura orgânica) do IMA.

Identifique 03 pontos negativos (por ex: poucos inspetores em agricultura orgânica, não atuar em todos os escopos da agricultura orgânica) do IMA.

#### **AMEAÇAS E OPORTUNIDADES (análise do ambiente externo ao IMA)**

Identifique 03 ameaças (por ex: novo governo de Minas Gerais acaba com a função de certificação no IMA) e 03 oportunidades (por ex: manutenção da isenção para agricultores familiares) da ação do IMA como certificadora pública da agricultura orgânica.

#### **RESULTADOS (Sugestões):**

- 1) Na sua opinião, quais os principais resultados alcançados com a certificação da agricultura orgânica do IMA (pontos positivos)? O que mudaria, para que os resultados melhorassem?
- 2) Como pretende melhorar os pontos negativos identificados?
- 3) Como pretende enfrentar as ameaças identificadas?
- 4) Como pretende aproveitar as oportunidades identificadas?

## ANEXO 4

Tabela de identificação da equipe de Auditores do IMA

| <b>CORPO EXECUTIVO DO OAC/GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO</b> |   |                   |  |
|--|---|-------------------|--|
| Nome   | Cargo                                     | Formação          | Treinamentos/qualificações   |
| 1  | Gerente Certificação                      | Eng.º<br>Agrônomo | ISO 19065:2013; ISO 19.011; ISO 9001:2008. Mestrado Stricto-Sensu em Engenharia Florestal. A partir de junho/2008 passa a trabalhar nos programas de certificação – área de coordenação dos trabalhos de auditoria. Treinamentos Práticos: Portaria Inmetro 276/2009, Normas da Produção Orgânica, Produção de Café. |
| 2  | Coordenadora da atividade de qualidade    | Bióloga           | ISO 19065:2013; ISO 19.011, ISO 9.001:2008, ISO 65; ISO 9000:2005; ISO 17025; Lato-Sensu em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas.   |
| 3  | Controlador de processos                  | Farmacêutica      | ISO 19065:2013; ISO 19011; ISO 9001:2008; ISO 22.000, ISO 65; Lato-Sensu em Gestão. Treinamentos Práticos: Portaria Inmetro 276/2009, Normas da Produção Orgânica,   |
| 4  | Controlador de proc. supervisor Auditoria | Eng.º<br>Agrônomo | ISO 19065:2013; ISO 19.011; ISO 9001:2008. Treinamentos Práticos: Portaria Inmetro 276/2009, Normas da Produção Orgânica, Produção de Café.  |
| 5  | Especialista                              | Bióloga           | ISO 19065:2013; ISO 19011; ISO 9001:2008; ISO 22.000, ISO 65; Lato-Sensu Gestão Ambiental; Portaria 276/2009 do Inmetro Especialista em Segurança Alimentar. Treinamentos Práticos: Portaria Inmetro 276/2009, Normas da Produção Orgânica, Produção de Café.  |
| 6  | Especialista                              | M.<br>Veterinária | ISO 19065:2013; ISO 9.001:2000, ISO 22.000; Stricto Sensu – Mestrado em Ciência de Alimentos, UFMG – 2005; Lato sensu – Processamento e Controle de Qualidade de alimentos UFLA/2003. Treinamentos Práticos: Portaria Inmetro 276/2009, Normas da Produção Orgânica.   |
| 7  | Especialista                              | M.<br>Veterinária | ISO 19065:2013; ISO 19.011, ISO 9.001:2008. Treinamentos Práticos: Portaria Inmetro 276/2009, Normas da Produção Orgânica.   |
| 8  | Especialista                              | M.<br>Veterinário | ISO 19065:2013; ISO 19.011, ISO 9.001:2008. Treinamentos Práticos: Portaria Inmetro 276/2009, Normas da Produção Orgânica.   |

| <b>CORPO DE AUDITORES DO IMA PARA A CERTIFICAÇÃO</b> |                  |   |
|--|------------------|---|
| AUDITOR  | FORMAÇÃO         | TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO   |
| 1  | Eng.º Agrônoma   | ISO 19011; Mestre em Ciências; ISO 9001:2008; Portaria 276/2009 do Inmetro  |
| 2  | Eng.º Agrônomo   | ISO 19011; ISO 9001:2008; Portaria 276/2009 do Inmetro  |
| 3  | Eng.º Agrônomo   | ISO 19011; ISO 9001:2008; Especialização em Proteção de Plantas; Portaria 276/2009 do Inmetro   |
| 4  | Eng.º Agrônomo   | ISO 19011; ISO 9001:2008; Portaria 276/2009 do Inmetro  |
| 5  | Eng.º Agrônomo   | ISO 19011; ISO 9001:2008; Portaria 276/2009 do Inmetro  |
| 6  | Bióloga          | ISO 19011; ISO 9001:2008; ISO 22.000, ISO 65; Lato-Sensu Gestão Ambiental; Portaria 276/2009 do Inmetro. Especialista em Segurança Alimentar. |
| 7  | Eng.º Agrônomo   | ISO 19011; ISO 9001:2008; Portaria 276/2009 do Inmetro; Especialista em Segurança Alimentar   |
| 8  | Med. Veterinária | ISO 65; Portaria 276/2009 do Inmetro; Especialista em Segurança Alimentar   |
| 9  | Eng.º Agrônomo   | ISO 19011; ISO 9001:2008; ISO 65 Stricto sensu em Engenharia Florestal; Portaria 276/2009 do Inmetro  |
| 10   | Eng.º Agrônoma   | ISO 19011; ISO 9001:2008; Lato Sensu em Cafeicultura Empresarial; Portaria 276/2009 do Inmetro  |
| 11   | Eng.º Agrônomo   | ISO 19011; ISO 9001:2008; Portaria 276/2009 do Inmetro  |
| 12   | Eng.º Agrônomo   | ISO 19011; ISO 9001:2008; Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais.   |
| 13   | Eng.º Agrônomo   | ISO 19011; ISO 9001:2008; Portaria 276/2009 do Inmetro  |